SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 13 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3677

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

INEXIGIBILIDADE nº 028/2024 – Processo Licitatório nº 063/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL MULTICULTURAL", NO DIA 20/09/2024 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO FESTIVAL MULTICULTURAL DE 2024 DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada:** RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.654.544/0001-78. **Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 028/2024- Processo 063/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 11 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9E2C5019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022. **CONTRATADO: MCP REFEIÇÕES LTDA**, **CNPJ** N° 06.088.039/0001-99. **OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 058/2022. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor Global do contrato: R$ 13.877.820,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Findando 15/08//2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de setembro de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:B3B420BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

INEXIGIBILIDADE nº 025/2024 – Processo Licitatório nº 060/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA VITÓRIA FREITAS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL MULTICULTURAL", NO DIA 19/09/2024 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO FESTIVAL MULTICULTURAL DE 2024 DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada:** F VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.187.437/0001-40. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 025/2024- Processo 060/2024 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 12 de setembro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:EC967800

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. **CONTRATADA**: KONEX COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 05.533.565/0001-58 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução 115(cento e quinze) dias, findando em 12/11/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso I e §2º, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 066/2024 – Sec. Desenvolvimento Econômico e CI nº 719/2024 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ G. ALBUQUERQUE JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:47FFF28C

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024.

ONDE SE LÊ: "R$ 1.489.408,79 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos)".
LEIA-SE: "R$ 3.447.806,10 (Três milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e seis reais e dez centavos)".

Abreu e Lima, 12 de setembro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria de Saúde de Abreu e Lima
Matrícula 4.0014999.1

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:0B9C180D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 10.346.096/0001-06 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 054 de 22 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2024, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, objetivando a Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de provedor de internet com fibra ótica, destinados a Sede da PMAI, Secretarias, Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, no município de Afogados da Ingazeira-PE.. Valor máximo a ser licitado: R$ 141.681,48 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 12 de setembro de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CD109D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024** baseado no **Art. 74, V da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 261 - 1º ANDAR, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. = **LOCADOR**: Edilberto Xavier de Albuquerque = **CPF**: 004.616.284-49 = **CONTRATO Nº**: 068/2024 de 12/09/2024 = **VALOR:** R$ 9.600,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de Setembro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1CF5300B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA FINAL INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2024

Datas Relevantes
Publicado Data limite para manifestação de interesse

01/09/2024 01/09/2024

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

30/08/2024 - 13:28 INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 001 2024.docx

01/09/2024 - 12:48 TR PNEUS (1).docx

Propostas de Adesão de Itens

Nenhuma proposta de adesão foi encontrada!

Solicitações Recusadas

Nenhuma solicitação foi encontrada!

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:98A81254

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o **PL n° 90/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 005/2024-Obj:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção de diversas Quadras Poliesportivas em diversos distritos do município de Afrânio/PE, **para o dia:** 27.09.2024 às 10h. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br,

Afrânio, 12/09/24**.**

PAULO –
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D1A8E0E

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 69/2023; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2024 com data final prevista para 16/06/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 003/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/02/2024. **Assinaturas: Paulo Cavalcanti Ramos** - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Geodave Albuquerque –** Geodave Albuquerque de Souza Ltda.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 69/2023; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2024 com data final prevista para 15/10/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 003/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/06/2024. **Assinaturas: Paulo Cavalcanti Ramos** -

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Geodave Albuquerque –** Geodave Albuquerque de Souza Ltda.

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 69/2023; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Acrescer 22,19% (vinte e dois vírgula dezenove por cento) e suprimir 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) O valor a ser acrescido é de R$ 335.619,53 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e a ser suprimido é de R$ 50.457,60 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 003/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/09/2024. **Assinaturas: Drean de Sousa Lopes** - Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura/**Geodave Albuquerque –** Geodave Albuquerque de Souza Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C7984EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024
INEXIGIBILIDADE N° 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o contratado apresentou preço.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 004/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contrato de Aluguel Social - Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Quadra 03, Casa 13, Centro, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades do Sr. **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, família carente, conforme relatório social em anexo e **art. 3° da Lei Municipal n° 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009 em 10/12/2009.**

CONTRATADO: **CLAUDILENE MARIA DA SILVA**
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 04 de Setembro de 2024.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:EF45C001

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024
INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o contratado apresentou preço.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 009/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DAVID MADEIRA nº 3684, CENTRO, ÁGUA PRETA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

CONTRATADO: **EVA MARIA RIBEIRO DA SILVA**
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de Setembro de 2024.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4CE82919

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 011/2024

·**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024**
INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o contratado apresentou preço.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 011/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 3309, CENTRO,

ÁGUA PRETA, PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATADO: **JOSÉ UITAMAR LINS CALADOVALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de Setembro de 2024.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BD141DA8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.996, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTU**LO I**
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, do §1° do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, a Proposta Orçamentária municipal, para o exercício de 2025, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
VIII – a celebração de operações de crédito;
IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;
X- transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI – as disposições gerais e transitórias;

CAPÍTULO II
Seção Única

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos instrumentos abaixo:
I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021; PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021; PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 e atualizações.
IV- Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024, aprovado pelas Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 699, de 07 de julho de 2023 e STN nº 989, de 14 de junho de 2024.
Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:
- Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
- Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
- Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
- Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
- Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
- Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
- Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
- Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
- Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
- Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Metas e Riscos Ficais

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:
I – De Riscos Fiscais e Providências;
II – De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:
I - Metas Anuais, contendo:
a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.
II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
VI - Evolução do patrimônio líquido;
V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 5º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.
§ 1°. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV – o Relatório de Gestão Fiscal;
V – os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI – o Portal da Transparência.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2025, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2025, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da LOA/2025.

§1˚ No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.
§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2025, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.
§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 7º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2025:
I - Projeto de lei;
II - Anexos;
III – Justificativa.

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.
§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:
I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2021, 2022 e 2023, bem como as estimativas para 2024 e 2025;
II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2023, a fixada para 2024, e prevista para 2025;
III – Quadro de descriminação da legislação da receita;
IV – Gráfico da despesa orçada por função;
V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
VI – Gráfico da receita prevista;
VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;
X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;
XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;
XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2025, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2025 destinadas às ações e serviços de saúde;
XIX – Percentual de gastos com pessoal;
XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 8o A despesa orçamentária será discriminada por:
I - Órgão Orçamentário;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função;
IV - Subfunção;
V - Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria Econômica;
VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa; e
XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:
I - Despesas Correntes - 3; e
II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, - 5; e
VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.
§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.
§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.
§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, desde que mantenha consonância com a Portaria do Tesouro Nacional.
§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 9º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Origem;
III - Espécie;
IV - Desdobramento; e
V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I - Receitas Correntes - 1;
II - Receitas de Capital – 2;
III - Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e,
IV - Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.
§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,
§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.
§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como também poderá conter ainda uma reserva de contingência de até 2,0% (dois inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, para servir como fonte para abertura de créditos adicionais para execução de recursos de emendas enviadas ao Município e não previstas no orçamento anual.
Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2025, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 12. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2025, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.
Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2025, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.
Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n. º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 17. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 18. O Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 19. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 20. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2025.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.
§ 4 º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 21. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.° 42/1999.

Art. 22. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 19 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social Municipal;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 23. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado *software* de contabilidade e orçamento público, que obedecerá às normas previstas no Decreto n. ° 10.540/2020 e alterações que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;
II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

V- ser um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle adotado por todas as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV
Seção III
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 25. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.
Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.
III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 29. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.
§1˚ No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2˚ No limite para despesa total com pessoal, de acordo com os percentuais previstos no**caput**do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observada a regra de enquadramento prevista no art. 15 da presente na Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021.
§3˚ Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 29 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:
I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e à extinção de cargos públicos;
III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V – a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
VI – instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.
Art. 31. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.
Art. 32. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 33. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, bem como o art. 15 da Lei Complementar n.º 178/2021, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 34. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art. 35. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 36. Serão incluídas dotações no orçamento de 2025 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 37. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 38. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 39. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art. 40. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII e XII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 41. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de transferências financeira, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.°58/2009, devendo a Câmara providenciar o fechamento contábil à Prefeitura, utilizando sistema único de execução orçamentária e financeira, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

§ 1°- Especificamente no mês de janeiro de 2025, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada em fevereiro de 2025, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.
§ 2°- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2025 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 42. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2025.

Art. 43. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art. 44. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:
I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro do Município, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2024;
VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.
§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.
§3º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.
§4˚ O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.
§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§6˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos consórcios

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do *caput* deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.
§2˚ Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.
§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art. 46. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101/2000.

§1˚ Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2˚ O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IX
Dos Precatórios

Art. 47. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2025, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) números de processos;
c) números de precatórios;
d) data da expedição dos precatórios;
e) nome do beneficiado;
f) valor do precatório a ser pago;
g) data do trânsito em julgado; e
h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
§ 2º- A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1o do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2024, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 48. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.
Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2025.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção X
Das OSs e das OSCIPs

Art. 49. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.° 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 50. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 51. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 52. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2025, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.
§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 53. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "*caput*" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.
§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "*caput*" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.
§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 55. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art. 56. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.
§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2025 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.
§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.
§ 3˚. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 57. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 58. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 52, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 59. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 60. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2025, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;
II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 61. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:
I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2024;
II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:
I - Quanto ao Poder Legislativo:
determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;
II - Quanto ao Poder Executivo:
Receber comunicação formal da data da audiência;

Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos das Portarias STN nº 699, de 07 de julho de 2023 e STN nº 989, de 14 de junho de 2024.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições especificas do Poder Executivo Municipal.
§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 62. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2025, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2025, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 63. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.
§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 64. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2024 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2024, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 66. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3˚, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e encargos;
b) serviço da dívida.
II - Estejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões, ou;
b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 67. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 68. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 69. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.
§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.
§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2025, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 70. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2025, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 71. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 72. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 73. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 74. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:
I - Anexo de Riscos Fiscais e Providências (ANEXO I);
II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
III - Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 75. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 76. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2025, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 77. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2025, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 78. Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.
§ 1°. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.
§ 2°. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN/MF n.º 699, de 07 de julho de 2023, e STN nº 989, de 14 de junho de 2024 que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.
§ 3°. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e

será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.
§ 4°. O Poder Executivo Municipal publicara o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.
§ 5°. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 79. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 80. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;

II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei Municipal tombada sob numeração nº 1.996 de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2025, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7140CAE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 010/2024/PMA

-Processo Nº: 004/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2024/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 1.177.950,00 (um milhão e cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9D53B466

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 001/2024/FMAS

-Processo Nº: 001/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2024/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 181.760,00(cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:43AF87E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024/FMAS

-Processo Nº: 003/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 005/2024/FMAS.
-Contratado: S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
-CNPJ/MF nº 21.895.911/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 98.136,20 (noventa e oito mil e cento e trinta e seis reais e vinte centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2, 3, 8, 10, 11 e 17.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F579C732

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024/FMAS

-Processo Nº: 003/2024 /FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 006/2024/FMAS.
-Contratado: 50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS.
-CNPJ/MF nº 50.669.482/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 8.061,60 (oito mil e sessenta e um reais e sessenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 4, 5, 21, 22 e 26.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:85A289C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024/FMAS

-Processo Nº: 003/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 007/2024/FMAS.
-Contratado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 27.329.793/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 14.256,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 6 e 9.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E0C63A89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024/FMAS

-Processo Nº: 003/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 008/2024/FMAS.
-Contratado: VERVANA HORTI FRIOS.
-CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 41.033,40 (quarenta e um mil e trinta e três reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 7, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28 e 29.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 20 de agosto de 2024.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:77C1E729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 016/2024/FMS

-Processo Nº: 003/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 016/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 847.500,00(oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9C0EED1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 047/2023/FMS

-Processo Nº: 011/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

-Contrato nº 047/2023/FMS.

-Contratado: DIOGO GALINDO SANTOS ME.

-CNPJ Nº 06.104.261/0001-38.

-Valor Contratado: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3 e 4.

-Vigência: 12 meses.

-Valor Acrescido: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.

Alagoinha – PE, 30 de Abril de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D23D3205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE LICITAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 037/2024**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico da banda "O DISCO" através da empresa "ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO ME" - CNPJ 23.029.997/0001-08, para uma apresentação em comemoração às Festividades de 96 Anos de Emancipação Política e Tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, na sede do município de Aliança – PE, no dia 14 de setembro de 2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 12/09/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:44AD5512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 083/2024. Processo Nº: 046/2024. Inexigibilidade Nº: 035/2024. Prestação de serviços artísticos do cantor "PABLO A VOZ ROMÂNTICA" para uma apresentação em comemoração às Festividades de 96 Anos de Emancipação Política e Tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, na sede do município de Aliança – PE, no dia 12 de setembro de 2024. Valor: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência: 09/09/2024 a 09/12/2024. Contratada: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ: 26.337.395/0001-06.Contrato Nº: 084/2024. Processo Nº: 047/2024. Inexigibilidade Nº: 036/2024. Prestação de serviços artísticos do cantor "PADRE JOÃO CARLOS" para uma apresentação em comemoração às Festividades de 96 Anos de Emancipação Política e Tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, na sede do município de Aliança – PE, no dia 14 de setembro de 2024. Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 10/09/2024 a 09/12/2024. Contratada: AMANHECER PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.097.437/0001-90.

Aliança, 12/09/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C74B1F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCD Nº 017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PCD Nº 017/2024

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 017/2024 – OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE.**
Empresa participante:

: MG BORRACHARIA, inscrita no CNPJ nº 40.341.260/0001-45 VALOR GLOBAL R$ 25.264,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais) - VENCEDORA

Fica a empresa, convocada para assinatura contratual no prazo determinado no Edital.

Amaraji, 12 de setembro de 2024

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C2F824AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 010

Portaria Nº 10/2024

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por tempo por invalidez em favor da Srª. MARIA BERNARDO MOURA."

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez com proventos integrais,** a servidora ***MARIA BERNARDO MOURA***, no cargo de Professor Polivalente, Nível NM02 , lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal de 1998 em sua redação original.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 07 de novembro de 1997, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Republicada por incorreção.

Angelim, 12 de setembro de 2024.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:6CEB5A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PMA Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO SEDUC

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios e quantitativos descritos e precificados no Anexo I deste Edital., em conformidade com § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais legislação aplicável.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL que prevê a indicação de **CHAMAMENTO PUBLICO** em conformidade ao disposto na Lei 14.133/21, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de 08/05/2020 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial na Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** o **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 - CREDENCIAMENTO SEDUC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **BRASILCOOP - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL –** CNPJ nº 05.254.042/0001-72.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 553.622,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020 e suas alterações.

Araçoiaba, 12 de setembro de 2024.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E38C8807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETÁRIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Contratada: 1. FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, Valor global: R$ 5.103,00 (cinco mil, cento e três reais); 2. PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ nº 09.441.460/0001-20, Valor global: R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais); 3. SO MEDICA-MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 27.650.356/0001-27, Valor global: R$ 20.710,50 (vinte mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos); 4. CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, Valor global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); 5. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, Valor global: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais); 6. KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44, Valor global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 7. INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.052.250/0001-85, Valor global: R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais); 8. PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 27.080.739/0001-07, Valor global: R$ 12.824,00 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais); 9. ODONTOMEDICA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Valor global: R$ 12.105,00 (doze mil, cento e cinco reais); 10. SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.775.313/0001-01, Valor global: R$ 18.979,32 (dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos); 11. SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Valor global: R$ 107.584,20 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); 12. MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, Valor global: R$ 240.980,25 (duzentos e quarenta mil reais, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos); 13. JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 50.044.781/0001-94, Valor global: R$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais); 14. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Valor global: R$ 86.714,44 (oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); 15. CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48, Valor global: R$ 21.411,70 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos); 16. H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Valor global: R$ 226.666,70 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); 17. UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.946.774/0001-03, Valor global: R$ 403.773,10 (quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Arcoverde/PE, 30 de julho 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:EB806884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETÁRIA DE SAÚDE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 40/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Contratada: 1. FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, Valor global: R$ 5.103,00 (cinco mil, cento e três reais); 2. PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ nº 09.441.460/0001-20, Valor global: R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e

sessenta reais); 3. SO MEDICA-MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 27.650.356/0001-27, Valor global: R$ 20.710,50 (vinte mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos); 4. CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, Valor global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); 5. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, Valor global: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais); 6. KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44, Valor global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 7. INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.052.250/0001-85, Valor global: R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais); 8. PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 27.080.739/0001-07, Valor global: R$ 12.824,00 (doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais); 9. ODONTOMEDICA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Valor global: R$ 12.105,00 (doze mil, cento e cinco reais); 10. SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.775.313/0001-01, Valor global: R$ 18.979,32 (dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos); 11. SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Valor global: R$ 107.584,20 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); 12. MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, Valor global: R$ 240.980,25 (duzentos e quarenta mil reais, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos); 13. JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 50.044.781/0001-94, Valor global: R$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais); 14. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Valor global: R$ 86.714,44 (oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); 15. CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48, Valor global: R$ 21.411,70 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos); 16. H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Valor global: R$ 226.666,70 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); 17. UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.946.774/0001-03, Valor global: R$ 403.773,10 (quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Arcoverde/PE, 30 de julho 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C9C99841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE até 31/12/2024.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do email: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 17/09/2024, às 09:00h.

Arcoverde, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:873B940C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PROC. Nº 025/2024.- FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 11/2024 – Proc. Nº 025/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a **Lei n°. 14.133/2021,HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 37.730.284/0001-81**,** valor total de **R$** 19.362,40; BIG MAGAZINE LTDA, CNPJ: 19.771.678/0001-0, Valor Total R$ 27.276,00 e DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 20.916.073/0001-35, Valor Total R$ 51.338,80. Objeto: ***Registro de Preços, para Futura e Eventual*** **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Utensílios de Cozinha destinados as Unidades Escolares do Município de Barreiros/PE,**.

BARREIROS, em 12 de setembro de 2024 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4CDF82D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 A 20 LITROS, GARRAFA 500ML E EM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;.- Valor do Contrato: **R$ 267.500,20** | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 04 de Abril de 2024

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Secretário de Ação Social

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

PATRÍCIA IHALY VALENÇA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D5DFA1FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2024 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – O Secretário de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024, DISPENSA ELETRONICA Nº 024/2024. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE, NO RIO CARIMÃ NO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE (CONCLUSÃO), COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. EMPRESA CONTRATADA: RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.671.280/0001-84 e com sede Rua Pedro Macário, Nº 244, Centro, Teotônio Vilela - AL. DO VALOR: O valor total é de R$ $ 506.763,80 (quinhentos e seis mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa Eletrônica 24/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 51/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de um Chamamento Público. Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.671.280/0001-84. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Barreiros/PE, 03 de setembro de 2024.

ELIEL LOPES DA SILVA -
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:04BFD185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2024

Processo Licitatório nº 052/2024
Concorrência nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Belém de Maria – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, bem como o art 71, III e § 3 da lei 14.133/21 o teor da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal resolve REVOGAR o procedimento licitatório supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em Blocos de paralelepípedos em ruas do Município de Belém de Maria/PE.

MOTIVO: Identificação de erro material insanável que prejudica a concorrência do processo licitatório em face das disposições da Lei 14.133/2021.

Belém de Maria/PE, 12 de setembro de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:607AB97B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA

PORTARIA N° 16/2024

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação- ABCDE, no uso de suas atribuições conferidas legalmente e de acordo com o art. 157, 158 e 164 da Lei Municipal n° 181 de 1991,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar GEYZA KELLY ALVES VIEIRA, Professora Adjunta N-1, matrícula funcional n° 108; CARLOS FRANCISCO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula funcional n° 124, e Raimunda Barbosa Neta, Mecanógrafo N-2, matrícula funcional n° 099, todos do quadro de pessoal do CESVASF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o Memorando da Direção do CESVASF n° 21/2024, no que se refere a intercorrência no sistema acadêmico da empresa GIZ AIX + ACTIVESOFT, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belém do São Francisco – PE, 09 de setembro de 2024.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE
Portaria n° 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:D909FEC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 003/2024, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 03/2024 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 03/2024, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°03/2024, conforme publicado através de Portaria de Homologação, junho de 2024, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.
02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Art. 3°. O candidato convocado é o seguinte:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	Alexandre José Gomes de Sá	01	Curso de Licenciatura em Historia

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1° deste Edital de Convocação.

Belo Jardim - PE, 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:94379D04

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 061/2024
O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor EDINALDO SANDRO DE LIMA, matrícula nº 1422-1, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2, lotado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme **Sentença e Acordão transitados em julgado nos autos do Processo nº 0002158-63.2018.8.17.2260 (2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos do art. 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, com redações dadas pela EC nº 41/2003 e nº 047/2005, conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 04 de dezembro de 2018, conforme determinação incursa na r. sentença, confirmada pelo acordão exarado em sede de remessa necessária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de setembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:22FA7AB7

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 059/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de 'Odontóloga', matrícula n° 0.0001784.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 4º, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 3.401/2021 c/c o art. 20 da ECF n.º 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de setembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:BF1887D8

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 060/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO ao servidor em atividade, LOURIVAL QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, ocupante do cargo de PROFESSSOR CLASSE III FAIXA E 200 H/A 'LICENCIATURA', matrícula n° 0.0001456.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de setembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:B95D31A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina a ampliação da carga horária para o Curso de Guarda Municipal afim de atender as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) na formação mínima para atuação como Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Belo Jardim (PE), regido pelo EDITAL Nº 001/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, divulgado pelo Instituto IGEDUC, que especifica a classificação dos candidatos submetidos às etapas avaliativas do Concurso Público; CONSIDERANDO que o Edital do Concurso prevê, no item 1, do tópico 9.1, do Capítulo 9, que o Curso de Formação Inicial tem carga horária prevista de 120h; CONSIDERANDO que a LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, recomenda que a formação dos Guardas Municipais obedeça a matriz mínima prevista pela SENASP; CONSIDERANDO que a SENASP prevê matriz própria para formação de Guardas Municipais, cujo cumprimento é recomendado aos Guardas Municipais; CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, prevê portaria própria à ementa para formação mínima em conhecimentos de trânsito, com carga horária de 200h; RESOLVE: Art. 1º. Ampliar a carga horária do Curso de Formação realizado pelo Instituto IGEDUC aos candidatos convocados como parte do EDITAL Nº 001/2024, a fim de adicionar 260h de aula à carga horária ao Curso de Formação, totalizando 380h de formação. Art. 2°. A execução e administração da segunda fase do Curso de Formação ficam à cargo do Instituto IGEDUC, obedecendo à matriz da SENASP e à resolução do CONTRAN para a formação de Guarda Municipal.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8013F6D8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 709 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A Portaria nº 709 de 05 de setembro de 2024, que trata da determinação da ampliação da carga horária para o Curso de Guarda Municipal a fim de atender as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), na formação mínima para atuação como Guarda Municipal, publicada na Edição nº 3672a/2024 de 06 de setembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção: **Onde se lê**: Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Leia-se**: Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024.

Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra,
Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 09 de setembro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1E5F29B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Contratação de Servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores, conforme justificativa dos Secretários;

CONSIDERANDO o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 3360/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, das pessoas, conforme planilha de dados dos contratados, extraídas do Sistema de Administração de Recursos Humanos (SARH), de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, com vigência da data da contratação, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 3360/2021, referente ao primeiro (3º) quadrimestre, competência 2024.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6702027E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu ar tigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigên cia de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada para contratações temporárias, realizada no âmbito das Secretarias Municipais que compõem a Prefeitura do Município de Belo Jardim, supervisionado pela Comissão Organizadora devidamente nomeada pela Portaria nº 368/2024 de 24 de abril de 2024, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo o resultado do proces so seletivo público no sítio eletrônico https://concursos.igeduc.org.br/, conforme descritos abaixo: * Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Edital nº 002/2024 de 15 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.

3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6BC89FEB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao contrato Nº 0032/2020. Processo Licitatório n° 005/2020. Tomada de Preços n° 001/2020. O presente instrumento visa prorrogar o prazo do Contrato nº. 0032/2020, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa de Engenharia habilitada à execução de serviços inerentes a conclusão da construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Centro Comunitário Municipal Castelinho, Município de Belo Jardim/PE. O presente instrumento entra em vigência a partir de 14 de junho de 2024, tendo por termo final, 14 de novembro de 2024.

Belo Jardim, 13/09/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2334B7F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94002/2024-FMAS

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94002/2024-FMAS

A Secretária de Cidadania do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico n° 94002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de produtos de panificação visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania e demais secretarias, durante o período de 12 meses, em favor das empresas: **1) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR – ME**, CNPJ **07.580.203/0001-43**, com sede na Rua Henrique Dias, 87 – Santo Antônio – Bezerros/PE – CEP: 55660-000 e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 84.453,00**; **2) INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA-ME**, CNPJ **17.578.712/0001-95**, com endereço na RUA ONZE N 02 COHAB II PESQUEIRA-PE, CEP 55.200-000, e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 44.082,12**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

12 de setembro de 2024

DAYLMA KARLA SILVA DE LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F91694F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO PARA 23ª REUNIAO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal de BONITO – PE,torna público que será realizada a 23ª Sessão ordinária, no dia 16 de Setembro de 2024, segunda-feira, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Cónego Cavalcanti n.º 40 – Centro, para deliberação e votação da Revisao da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** em trâmite na Câmara Municipal.
O Projeto supramencionado se encontra à disposição para consulta, no endereço abaixo:

Https://sapl.bonito.pe.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/905
/lom._bonito._versao_final.pdf

Outras informações sobre a reunião ordinária podem ser obtidas junto à Câmara Municipal pelo Tel: (81) 4105-2525, nos horários de expediente administrativo.

Bonito, 12/09/2023.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Vereadores do Bonito – PE

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:4A5D3470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos e Roço Manual das Rodovias Vicinais, visando atender o Município de Brejinho/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, através do Agente de Contratação, torna público que em face da empresa **CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.676.712/0001-44, não ter executado dos serviços contratados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 13/09/2024, a partir das 14:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 12 de setembro de 2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C17A60F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 631/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 631/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 8.586.920,50 (oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) destinados a custear despesas com Recursos de Emendas Especiais da União criando fonte de recursos em Ações Orçamentárias já existente na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

0206 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0006 - INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
1025 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO
4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 2.706.3110 – Transferência Especial da União
..... R$ 3.705.465,27

02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES F R 2.706-3110- Transferência Especial da União
..... R$ 4.881.455,23

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma expressa no Art. 43. Inciso I da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 12 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:338F6DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 632/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 632/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) destinados a custear despesas em Ações Orçamentárias da LOA vigente, como abaixo discriminamos:

0206 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0006 - INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
1025 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 1.706.3110 – Transferência Especial da União
..... R$ 1.7000.000,00
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 2.706.3110 – Transferência Especial da União
.....R$ 400.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma expressa no Art. 43. Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício de 2024.

Art. 4.º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 11 de setembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FC84DB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 Objeto Sistema de Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de brinquedos e materiais didáticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Brejo da Madre de Deus- PE. Valor máximo estimado de R$ 146.444,30. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 13 de setembro de 2024. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 26 de setembro de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 26 de setembro de 2024**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 12 de setembro de 2024

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E2E02F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 100/2024 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, I DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2024. DISPENSA Nº 008/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, com mão de obra e materiais da contratada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I e Projeto Básico, Anexo IV do Edital.
Contratada: TCS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: **47.972.147/0001-07**. Valor **R$ 111.567,30** (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Assinado em: Buenos Aires/PE, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:135F072C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PROCESSO N. º 064/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PINTURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. Verificou-se que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER**: **PROCESSO N**. º 068/2024. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º** 008/2024, **LEIA-SE**: **PROCESSO N**. º 064/2024. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º** 008/2024.

Buíque, 12 de setembro de 2024.

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BCF7518E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.530 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.180.000,00, em favor do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas de custeio na rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 2.281	**DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**		
Desp. 712 FNT 5	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00
12 361 105	- PROGRAMA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 4.179	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Desp. 163 FNT 5	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
12 361 105 1.365	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Desp. 471 FNT 5	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	980.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.180.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas transferidas pela União, oriundas do Salário Educação, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. : A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura deste crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.08.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.530 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III do artigo 8º da Lei municipal nº 3.907/2024, houve excesso de arrecadação real até o mês de julho de 2024, nos recursos transferidos pela União, oriundos do Salário Educação, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), no valor de R$ 4.547.830,77. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de agosto a dezembro, chega-se ao valor total de R$ 13.796.281,32, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	500.000,00	846.528,38	346.528,38	69,31%
FEV	500.000,00	1.240.889,77	740.889,77	148,18%
MAR	500.000,00	1.178.073,95	678.073,95	135,61%
ABR	500.000,00	1.180.996,49	680.996,49	136,20%
MAI	500.000,00	1.217.210,66	717.210,66	143,44%
JUN	500.000,00	1.151.125,75	651.125,75	130,23%
JUL	500.000,00	1.233.005,77	733.005,77	146,60%
AGO*	500.000,00	1.149.690,11	649.690,11	129,94%
SET*	500.000,00	1.149.690,11	649.690,11	129,94%
OUT*	500.000,00	1.149.690,11	649.690,11	129,94%
NOV*	500.000,00	1.149.690,11	649.690,11	129,94%
DEZ*	500.000,00	1.149.690,11	649.690,11	129,94%
Total	**6.000.000,00**	**13.796.281,32**	**7.796.281,32**	**129,94%**

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de julho de 2024.

Para os meses de agosto a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a julho do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Salário Educação, na ordem de 129,94%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE).

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(§4º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)				R$ 1,00
NATUREZA	**EXERCÍCIO DE 2024**			
	PREVISTO NA LOA	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO** (janeiro a julho)	**PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO** (agosto a dezembro)	**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**
	(A)	**(B)**	**(C)**	**(D) = (B + C) – (A)**
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação	6.000.000,00	8.047.830,77	5.748.450,55	7.796.281,32
TOTAL	**6.000.000,00**	**8.047.830,77**	**5.748.450,55**	**7.796.281,32**
(E) Créditos Extraordinários				**0,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				**3.380.000,00**
Abertos				1.200.000,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				2.180.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				**4.416.281,32**

. Palácio Conde da Boa Vista, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AB688621

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.531, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** no valor de R$ **1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 219	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos agentes comun de saúde e dos agentes	1.200.000,00

Unidade Orçamentária:	**13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa:	**133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO**	
Ação:	**2.262 - APOIO AS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO**	
Despesa 739	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEA	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.400.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Despesa 239	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos agentes comunitários de saúde e dos agentes	1.200.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 520	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.400.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.08.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:18090775

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.533, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 937.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no valor de R$ **937.000,00** (novecentos e trinta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 88	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10063 - COZINHA COMUNITÁRIA**	
Ação:	**2.394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Despesa 684	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 519	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	237.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Ação:	**2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**	
Despesa 532	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 937.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Ação:	**0.1002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)**	
Despesa 616	**9.9.99.00.00 A Definir** 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	390.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**1.80 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 89	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**1.374 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO**	
Despesa 513	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	35.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 510	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	32.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**149 - CAPACITA - FMAS**	
Ação:	**2.286 - APOIO A AÇÕES DO PROGRAMA CAPACITA - FMAS**	
Despesa 312	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	12.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 520	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**80 - GESTÃO DO ACESSUAS**	
Ação:	**1.372 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ACESSUAS/TRABALHO**	
Despesa 505	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**80 - GESTÃO DO ACESSUAS**	
Ação:	**2.384 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS**	
Despesa 508	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	
Despesa 506	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	114.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 730	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**205 – GESTÃO DO AUXILIO BRASIL**	
Ação:	**1.382 – APOIO AS AÇOES DE INVESTIMENTOS DA GESTÃO DO AUXILIO BRASIL**	
Despesa 564	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	134.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 937.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.08.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:57C6D244

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.532, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 420.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas das escolas em tempo integral da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor ds **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105 4.179	**- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
Desp. 732 FNT 68	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 420.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas transferidas pela União oriundas do Programa Escola em Tempo Integral, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. : A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.08.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.532 DE 14 DE AGOSTO DE 2024
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a julho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundos do Programa Escola em Tempo Integral, Fonte nº 68 – 1.569.0000 Recursos da Escola Integral, no valor de R$ 3.952.004,65 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de julho de 2024.
Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30000 – Secretaria Municipal de Educação			
Fonte: 68 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)			R$ 1,00
NATUREZA	**2024**		**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**
	PREVISTO NA LOA	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO**	
	(A)	**(B)**	**(C) = (B) – (A)**
1.3.2.1.01.0.1.02.14 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - ETI (Escola de Tempo Integral)	0,00	53.681,76	53.681,76
1.7.1.4.99.0.1 – Outras Transferências do FNDE - Escola em Tempo Integral - Lei Nº 14.640/2023	0,00	2.514.114,54	2.514.114,54
1.9.2.2.99.0.1.11 – Restituição de Recursos Vinculados a Escola em Tempo Integral - (FNDE)	0,00	1.384.208,35	1.384.208,35
TOTAL	**0,00**	**3.952.004,65**	**3.952.004,65**
(D) Créditos Extraordinários			**0,00**
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00

(E) Créditos Suplementares e Especiais	**2.515.000,00**
Abertos	2.515.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	420.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas	**0,00**
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)	**1.017.004,65**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 92.873-9 da instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:24F97DC7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 709/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOENIO AZEVEDO DE SALES FILHO, funcionário efetivo, matrícula de número 32.941, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:EE7ADD27

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 707/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA CRISTINA DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:97848953

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 698/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THAYLINE MARIA DOS SANTOS SANTANA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:AC1DD0A7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 678/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NADIEDJA MARIA DE OLIVEIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:DE7C5865

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
ERRATA Nº 004/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº5 FESTIVAL CABENSE DE CULTURA DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O **Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo ATO Nº 251/2024, publicado em 26 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição ANO XIV, nº Edição 3579, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, Informa a seguinte alteração na Matéria publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2024, Edição 3561a, sob id.: CEA589BC:

Onde se lê:

4 Edital Festival Cabense de Cultura	Dança	José Maurício Alves de Moura Filho	Classificado	40
4 Edital Festival Cabense de Cultura	Dança	Cloves Miguel da Silva	Classificado	58
4 Edital Festival Cabense de Cultura	Teatro	Magali Oliveira da Silva	Classificado	40

Leia-se:

5 Edital Festival Cabense de Cultura	Música	José Maurício Alves de Moura Filho	Classificado	40
5 Edital Festival Cabense de Cultura	Cultura Popular	Cloves Miguel da Silva	Classificado	58
5 Edital Festival Cabense de Cultura	Livro e Leitura	Magali Oliveira da Silva	Classificadp	40

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:13D52333

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA Nº 11/2024 SOBRE EDITAIS LPG 2024

O **Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo ATO Nº 251/2024, publicado em 26 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição ANO XIV, nº Edição 3579, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, formada pela Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, para realizar acompanhamento de deliberações e fiscalização de pleitos e andamento das propostas dos editais da Lei Paulo Gustavo de 2024 no município do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, a ser executada por 4 membros conforme descrito abaixo:

Nome	Edinilson Alves de Oliveira
Matrícula	22.295

Nome	Givaldo Aleixo de França
Matrícula	22.302

Nomee	Gustavo Cezar Gomes Catunda de Vasconcelos
Matrícula ula	25.497

Art. 2º São atribuições da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

I - Avaliação de documentos de identidade visual e audiovisual de divulgação de projetos contemplados, em conformidade com o exposto nos editais dedicados aos recursos da LPG publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

II - Análise de pleitos referentes a prorrogação do tempo execução, remanejamento e aplicação de recursos, alterações de cronograma, alteração de objeto e congêneres, para os editais LPG. Em conformidade com o estabelecido no item 12 dos editais.

III - A comissão avaliará os editais conforme descritos abaixo:

a) Edital Cabo Arte em Cena Zaqueu Ferreira da Silva, de 21/03/2024, Edição 3554

b) Edital de Eventos, Mostras e Celebrações Vavá da Vaca, de 04/04/2024, Edição 3563

c) Edital Cabo Arte Cine, de 05/04/2024, Edição 3564a

d) Edital Festival Cabense de Cultura, de 05/04/2024, Edição 3564a

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, PE, 01 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:63B142B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO

Portaria GDCSA nº 001 de 28 de agosto de 2024.

Disciplina a escala de plantões extraordinários e escala de ferias, dos Guarda-vidas e Pilotos de lancha, na circunscrição do Cabo de Santo Agostinho.

A Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Gerência de Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos de confecção da Escala de Serviço;

Considerando que a concessão de férias implica em repercussões na folha de pagamento e no âmbito operacional dos trabalhos da Gerencia de Defesa Civil e do Município do Cabo de Santo Agostinho, razão pela qual se faz necessário um planejamento para evitar prejuízos nesses dois aspectos, bem como manter o máximo de controle das escalas de férias dos servidores no curso do exercício, visando, inclusive, garantir a proporção ideal do efetivo necessário a eficiência e continuidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º Normatizar a confecção da Escala de plantões extraordinários.

Art. 2º A normatização se dará através do DIAGNOSTICO DE DEMANDA, que será realizado pela Gerencia de Defesa Civil e Salvamento Aquático, conforme descritos abaixo:

Levantamento da necessidade dos postos de serviços.
Realização de distribuição dos extraordinários aos Guarda-vidas e Pilotos de Lancha, será na forma de equidade.
A apresentação da Escala de Plantões Extraordinários deverá ser até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
Após a apresentação da Escala Plantões Extraordinária o Guarda-Vidas poderá fazer as trocas de datas dos plantões extraordinários entre os Guarda-Vidas, preenchendo a guia de solicitação para a permuta, deixando ciente a equipe de Ronda, Gerência e Coordenadoria presentes na estrutura da Defesa Civil.

Art. 3 – Os procedimento serão executados:

Através de levantamento feito pelo setor administrativo do Salvamento Aquático, será feita a divisão das quantidades de plantões extraordinários por setor e dividindo pela quantidade de Guarda-Vidas de plantões nos dias ímpares e pares.
Após o preenchimento das extras nos setores, havendo plantões necessitando de preenchimento, será feito através de uma planilha com os nomes dos Guarda-Vidas e Pilotos de lancha dos dias ímpares e pares, seguindo uma ordem escalonada. Para a distribuição das

vagas remanescentes independente do mês, será feita uma sequência, pois será sempre um ciclo onde o Guarda-vidas que possuir menos plantões extraordinários terá prioridade se atender os seguintes requisitos contidos no art. 3.
Após o primeiro aceitar ele automaticamente vai para o fim da fila, dando oportunidade a todos os Guarda-Vidas e Pilotos de lancha participarem das vagas remanescentes.
Essa mesma situação irá servir para afastamento de Guarda-Vidas por motivos de saúde ou outro tipo de procedimento que o retire da escala de trabalho no mês vigente.

Art. 4º Dos critérios e forma :

O Guarda-Vidas requerendo fazer plantões extraordinários ficará à disposição da Defesa Civil podendo fazer plantões extraordinário em qualquer posto de serviço, observando sempre a necessidade do posto.
Terá prioridade de chamada escalonada para os plantões extraordinários o Guarda-Vidas que atender os seguintes critérios:

*Fizer mais extraordinários em períodos de alta temporada terá prioridades sobre o Guarda-Vidas que não estiveram disponíveis para extraordinários nesse período;

*Terá prioridade Guarda-Vidas que tiver assiduidade nos plantões ordinários e extraordinários;

*O Guarda-Vidas que tiver frequencia regular aos treinamentos e capacitações.

Art. 5º Caso o Guarda-Vidas não possa realizar o Extraordinário e não consiga apresentar a troca no prazo estabelecido neste documento, o mesmo perderá os extraordinários que faria jus. Fincado assim impedido ser reposto no período.

Art. 6º Divulgação da Escala Definitiva de Plantões Extraordinário será até o dia 30 (trinta) do mês antecedente ao Plantão Extraordinário.

Art. 7 - Das penalidades:

A falta ao Extraordinário em finais de semana ou feriados sem o devido aviso prévio de no máximo 48h antecedentes ao dia do plantão extra, será aplicado a seguinte penalidade: 30 (trinta) dias, fora da escala de extraordinário no mês subsequente. A reincidência dentro do período do mesmo mês, contar-se-á em dobro de dias sem extraordinário, ou seja, 60 (sessenta) dias. Salvo em caso fortuito ou de força maior devidamente justificado, ficando a cargo da Gerencia de Defesa Civil analise final e posterior divulgação da decisão.
A falta ao Extraordinário em dia de semana (de segunda a sexta-feira) sem aviso prévio de 24h antecedente ao dia da extra, implicará na redução de 50% na quantidade de extraordinários no mês subsequente. A reincidência implicará em 30 dias de afastamento da escala de extraordinário no mês subsequente. Caso o Guarda-Vidas ou Pilotos de lancha estejam em Gozo de férias no mês da punição, será aplicada na sua volta do mês seguinte a mesma penalidade. Salvo em caso fortuito ou de força maior devidamente justificado, ficando a cargo da Gerencia de Defesa Civil analise final e posterior divulgação da decisão.
O Guarda-vidas tendo a partir de duas desistências do extraordinário a qualquer tempo, sem devida justificativa, mesmo estando dentro do prazo das 48 horas, poderá ter prejuízo na quantidade de extraordinários na mesma quantidade de desistências no mês subsequente.

Art. 8º Das férias:

Período de 1/3 (um terço) e gozo de férias, seguirá o cronograma apresentado pela Gerencia de Defesa Civil, esse período será preferencialmente entre os meses de Março a Novembro, para os Guarda-Vidas e Pilotos de Lancha.

No caso de mais de um Guarda-Vidas ou Piloto de Lancha, queiram o mesmo mês será estabelecido um critério de desempate, sendo priorizado o Guarda-Vidas e Pilotos de Lancha com mais tempo de serviço, respeitando o enquadramento do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, seguindo a ordem abaixo:

Primeiro: Guarda-Vidas e Piloto concurso de 2010.
Segundo: Guarda-Vidas e Piloto do concurso de 2019.
Terceiro: Guarda-Vidas e Piloto contratados.

Art. 9º. Aos agentes afastados do exercício da função pública, por determinação judicial/inquérito e afins, somente haverá concessão de férias após a cessação do afastamento e dede que o servidor tenha cumprido o primeiro ano do efetivo exercício no cargo.

Art. 10. Por motivo de promoção ou remoção , o funcionário em gozo de férias não será obrigado a interrompê-la, devendo, no entanto , ao inicia-las, manter sua chefia imediata informada acerca dos meios de comunicação pelos quais poderá ser contactado, bem como o local onde poderá ser encontrado.

Art. 11. Após a Gerencia de Defesa Civil e Salvamento Aquático encaminhar sua escala de férias, não poderá altera-la, até que o plano de férias seja publicado, excerto em caso de erro grave corrigível, mas não para mudanças dos meses informado, objetivando assim a celeridade no processo.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Secretario Municipal de Defesa Social.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Chancela:

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
Gerente de Defesa Civil e Salvamento Aquático

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:D95F7F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUATICO

Portaria GDCSA nº 002 de 28 de agosto de 2024.

Disciplina a Ronda no serviço do Salvamento Aquático, e da outras providencias.

A Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Gerência de Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

Considerando que a função de Ronda tem um papel fundamental no serviço do Salvamento Aquático, pois além de ser um Guarda-Vidas, irá atuar em toda a orla de nosso Município, garantindo a assim um bom atendimento e suporte a todos os Guarda-Vidas que atuam em nosso litoral.

Resolve:

Art. 1 - A função Ronda será exercida prioritariamente por Guarda-Vidas concursados.

§ 1ºNa falta de Guarda-Vidas para esta função será colocado Cargos Comissionados ou Pessoas contratadas para esta devida função.

Art. 2 - O Guarda-Vidas para exercer a função de Ronda deverá:

Ter no mínimo habilitação categoria B,
Não está respondendo processo administrativo.
Ter o curso de condutor de veículos de emergências reconhecido.
Fazer o acompanhamento dos horários de chegada e saída dos Guardas Vidas de seus postos de trabalho, colocando o atraso ou falta

no Guarda-Vidas e Pilotos de lancha, comunicando no livro de ocorrência o fato acontecido e na folha de ponto do Guarda-Vidas e Pilotos de lancha.

Art. 3 - Será responsável por fazer check-in no início e check-out no final do plantão e ficará responsável pela distribuição dos equipamentos e água mineral nos postos de serviço.

§1º Nos postos de serviços que tenham condições de guardar o seu material uma vez por semana o Ronda fará uma inspeção da condição do material. Relatando no livro de ocorrências as condições encontradas nos postos.

Art.4 - O Ronda ficará responsável pelo suporte de resgate de vítimas que tenham sofrido afogamento e poderá dar suporte a outros tipos de acidentes que não venham a comprometer a condição da vítima.

§1º O Ronda ficará extremamente proibido de prestar socorro às vítimas de fraturas expostas, devendo ficar no local dando o suporte aos Guardas Vidas que iniciaram o atendimento até que o socorro adequado chegue até o local.

Art. 5 - O Ronda tendo o devido acompanhamento de outro Guarda-Vidas, poderá ter observância dos postos que durante o dia não tenham Guarda-Vidas escalados, fazendo um trabalho de orientação dos banhistas e informando que naquele local e dia não tem a presença dos Guarda-Vidas fixo.

Art. 6 - O Ronda será acompanhado por outro Guarda-Vidas quando possível que lhe dará suporte nas suas funções correlatas.

Art. 7 - O Ronda irá trabalhar como uma viatura identificada para o serviço de Salvamento aquático, com também será de responsabilidade do mesmo o zelo e limpeza da viatura. O Ronda será responsável pelas multas que a viatura poderá receber, assim como é de sua inteira responsabilidade e o pagamento com desconto em folha das multas, se comprovado o uso indevido da viatura.

§1º Caso seja comprovado que o a multa ou o dano causado no veículo ocorreu em momento que o RONDA estava realizando resgate de vítima em momento de urgência a multa não será de responsabilidade do condutor.

Art. 8 - O Ronda receberá ordens imediatas da Gerência e Coordenadoria presentes na estrutura da Defesa Civil.

Art. 9 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Chancela:

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
Gerente de Defesa Civil e Salvamento Aquático

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:564F4DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2024

EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e, considerando que:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, inciso XVIII, legitima a organização de Grêmios Estudantis;
A Lei Federal nº 7.398, de 04 de novembro de 1985, no Art. 1º, assegura a organização de Grêmios Estudantis como entidades autônomas representativas do interesse dos estudantes;
A Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em seu Art. 14, inciso II, disciplina a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;
A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em seu Art. 53, inciso IV, reafirma os preceitos institucionais e o direito de crianças e jovens de se organizarem e participarem de entidades estudantis;
O Plano Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho apresenta como objetivo/meta acompanhar junto as escolas a organização e criação dos Grêmios Escolares.

RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o processo eleitoral para a constituição de Grêmios Estudantis no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho que funcionem com turmas do Ensino Fundamental do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, Módulos I, II, III e IV.
Parágrafo único. O processo eleitoral para constituição dos Grêmios Estudantis será iniciado:
I – primeiramente:
com a escolha do Conselho de Representantes de Turmas - CRT's, base de construção do segmento da comissão representativa dos estudantes.
II – posteriormente:
com a formação de uma Comissão Eleitoral formada unicamente por estudantes.

Art. 2.º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Secretário Geral, Coordenador de Mobilização, um Professor e um Representante da Entidade Estudantil.

Parágrafo único - Caberá a Comissão Eleitoral:
- elaborar o projeto do Estatuto do Grêmio Estudantil;
- convocar a Assembleia Geral dos Estudantes para deliberar sobre o Estatuto do Grêmio, o Regimento das Eleições e o Cronograma Eleitoral estabelecido, conforme ANEXO I.

Art. 3.º A Assembleia Geral dos Estudantes será convocada pela Comissão Eleitoral em parceria com a Gestão Escolar da unidade de ensino e deliberará sobre:

nome do Grêmio (para as escolas que não possuem grêmios);
aprovação do Estatuto do Grêmio e Regimento das Eleições;
período de inscrição das chapas;
período de campanha das chapas.
data da eleição;
data da posse.

§ 1.º Poderão participar da Assembleia Geral dos Estudantes os estudantes do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Módulos I, II, III e IV, devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas na unidade ensino.

§ 2.º Para ter legitimidade, a Assembleia Geral dos Estudantes deverá contar com um quorum mínimo de 10% (dez por cento) do total de estudantes do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Módulos I, II, III e IV, devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas na unidade de ensino.
§ 3.º As Assembleias Gerais subsequentes à constituição do Grêmio Estudantil serão convocadas pela sua Direto- ria conforme a necessidade e nos casos previstos em seu Estatuto.
Art. 4.º A Comissão Eleitoral definirá o Regimento de todo o processo de eleição, inclusive os integrantes da Mesa Apuradora.

§ 1.º Preferencialmente, o Presidente da Mesa Apuradora, deverá ser um professor ou servidor Administrativo Educacional localizados na unidade de ensino.
§ 2.º Todas as deliberações deverão constar em Livro Ata, devidamente ratificado pelos membros da Comissão Eleitoral.
Art. 5.º São atribuições da Comissão Eleitoral:
– elaborar cédulas eleitorais e preparar as urnas;
– homologar o resultado da eleição;
– dar posse aos membros da chapa eleita;
– enviar ao Conselho Escolar da unidade de ensino cópia da Ata que homologa a chapa vencedora, assim como, a do Estatuto do Grêmio devidamente aprovado.
Parágrafo único - A Comissão Eleitoral será automaticamente dissolvida após a conclusão dos trabalhos discipli- nados nos incisos III e IV desse Artigo.
Art. 6.º Havendo a inscrição de uma única chapa e não existindo nenhum impedimento entre seus integrantes, a mesma poderá ser eleita por aclamação (maioria dos presentes) para ocupar a Diretoria do Grêmio Estudantil no período específico.
Art. 7.º Estão aptos a participar do processo de eleição com direito a votar e ser votado, apenas, os estudantes do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Módulos I, II, III e IV, devidamente matriculados e frequentando regularmente as aulas na unidade de ensino.
Parágrafo único– Cada chapa deverá ser composta por no máximo 03 (três) estudantes do 9º ano ou da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, módulo IV.
Art. 8.º O mandato da Diretoria do Grêmio Estudantil será de 02 (dois) anos, com direito a mais uma eleição. Art. 9º. A Diretoria do Grêmio Estudantil deverá ter, preferencialmente, a seguinte constituição:
- Presidência;
- Vice-Presidência;
- Secretaria Geral;
- Tesouraria;
- Diretoria Social;
- Diretoria de Imprensa;
- Diretoria de Esportes;
- Diretoria de Cultura;
- Diretoria de Saúde e Meio Ambiente;
- Diretoria para Assuntos de Gênero e de questões Etnicorraciais;
- Primeira suplência.

§ 1.º Compete ao 1º(primeiro) suplente ocupar qualquer um dos cargos vagos, na ordem em que ocorrer a vacância, excetuando-se os cargos de Presidente e Vice-Presidente.
§ 2.º Ocorrendo a saída definitiva do Presidente assume, automaticamente, o Vice-Presidente.
§ 3.º Ocorrendo a saída definitiva do Presidente e do Vice-Presidente, os membros que permanecerem na Diretoria deverão convocar uma Assembleia Geral dos Estudantes, em caráter extraordinário, para definir novas eleições em até 30 dias com o objetivo de se eleger os novos Presidente e Vice-Presidente.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SME, apoiar, através do seu corpo técnico competente, da Gerência de Gestão Democrática nas Escolas, o processo de implantação dos Grêmios Estudantis.
Parágrafo único - O apoio a que se refere o caput deste Artigo abrangerá:

- as eleições dos Representantes de Turmas;
- o processo eleitoral para constituição dos Grêmios Estudantis;
- o acompanhamento dos Grêmios Estudantis nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal;
- a oferta de formação para os estudantes darem continuidade ao processo de fortalecimento do Protagonismo Estudantil nos Grêmios.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE.

Ato do procedimento	Prazo/data
Definição da Comissão Eleitoral	19/09/2024
Assembleia Geral com os estudantes para divulgação do processo de eleição	20/09/2024
Período de inscrição das chapas eleitorais	23/09/2024 à 24/09/2024
Período de campanha das chapas eleitorais	25/09/2024
Dia "D" das eleições dos Grêmios Estudantis	26/09/2024
Data da posse	27/09/2024

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:B8D127FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº110/2024

Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº821 de 04 de Setembro de 2024 e reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizada em 09 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA para o mandato de 2024 - 2026, representado pelos segmentos abaixo denominados:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Michele Quirino de Medeiros ;
Suplente: Rosilene de Lima Santos .

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cícera Rodrígues de Lima;
Suplente:Vitória Alves de Lima.

Representantes da Saúde :

Titular: Ezeni Souza dos Santos;
Suplente: Luiza Moura de Sousa Neta.

Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Produtores Rurais :

Titular: Jailson Antonio do Nascimento;
Suplente: Sandoval Jesus dos Santos.

Sindicato de Trabalhadores Rural:

Titular: Joseane Teles do Nascimento;
Suplente: Denice Maria Pereira do Nascimento.

Associação de Moradores:

a) Titular: Auricleide Pereira de Souza;
b) Suplente: Maria Aparecida Santos Silva.

Igreja Católica:
Titular: Maria do Socorro Batista de Oliveira Batista;

Suplente: Dalvina Moura dos Santos Freire.

Igreja Evangélica:

Titular: Ozimar Lopes da Silva;
Suplente: Luzinete Teles

Sindicato dos Servidores de Calumbi (SINDISBI)

Titular: Gleicienne Hianara de Lima Marques;
Suplente: Ana Carla Souza de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria Nº 84/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 11 de setembro de 2024.

ERIVALDO JÓSE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:8BB74F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 246/2024. Processo nº 052/2024 – CPL. Objeto: a contratação de empresa para prestação do serviço de operacionalização de programa de Estágio no Município de Camocim de São Félix, agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas no estado de Pernambuco, de estudantes dos cursos médios e superiores, para bolsas de estágios existentes no Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CNPJ 10.998.292/0001-57. Valor: R$ 384.900,00. Vigência. 27.08.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 12 de setembro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:3FC9C03D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024.** OBJETO: **formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral envazada em garrafões de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE,** conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

ISAIAS FRANCISCO DA SILVA 66945003434, inscrita no CNPJ sob o n° **43.976.914/0001-03,** perfazendo o valor total de **R$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 11 de setembro de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6578F2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2024-PMC

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas na Cidade de Capoeiras/PE, através da Emenda parlamentar 645/2023, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: **31.506.109/0001-29**, **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 061/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023.

Capoeiras/PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:E103FF57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Contratada): **INÁCIA TARCISIA DA SILVA MELLO** – Cargo de Professora – a partir do dia **03 de SETEMBRO de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e

com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **03.09.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:22EE4A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Processo Nº: 00040/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$757.254,82.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/09/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BFB4CAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO**nº** 10.09.001/2024-SEDUC. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-001/2024-SEDUC,**O Município de Cedro, através da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**e a empresa**COMERCIAL R. L. LTDA ME,**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar e demais programas da rede de ensino do município de Cedro-PE, de responsabilidade da Secretaria de Educação deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de**R$ 8.736,80 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao GRUPO DE ITENS 07. Signatários**:**MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA eMURILO NASCIMENTO DOS SANTOS, Data**de Assinatura do Contrato: 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E80F0425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 02

TERMO ADITIVO N. º 02/2024
0 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023
PRESTAÇÃO SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CEDRO/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sedena Sete de Setembro n.º 68, centro, nesta cidade ,inscrito no **CNPJ sobn°11.361.219/0001-**32, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal, **MARLY QUENTAL DACRUZLEIT**E brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua do Alto n.º 37, nesta cidade, e de outro lado a empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.631.058/0001-52, estabelecida na Rua Coronel Pedro Teixeira n.º 310, centro, na cidade de CHÃ PRETA / AL, representada por seu procurador o Sr. RicardoJosé de Souza Costa, portador do CPF n.º 062.880.397-03 e RG n.º 7171161 SDS/PE**, têm justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato Administrativo n.º **008/2021** celebrado em**13/07/2023,** mediante as seguintes termos e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO CONTRATUAL PARA EFEITO DE REAJUSTE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo Reajuste contratual para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, em atendimento a cláusula contratual, concernente a alteração contratual, cujo objeto diz respeito a prestação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUIS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL e especificações a que este contrato se vincula e seus anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL E REAJUSTES ATRIBUÍDOS. As partes com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado correspondente ao período de agosto/2023 a agosto/ 2024, acordam em reajustar através do presente termo contratual, inclusive, em atenção a planilha orçamentária lhes atribuída, no parágrafo segundo de sua cláusula primeira, em função ao valor contratual remanescente, conforme segue informado abaixo, inclusive, para efeito de cálculos:

PLANILHA PARA EFEITO DE CALCULOS

Valor Nominal / Remanescente:R$ **595.643,66**
Indexador - IPCA (IBGE)
Metodologia - Critério mês cheio
Período da correção - agosto/2023 a agosto/2024

Valores Calculados:
Fator de correção-366 dias - 1,044982
Percentual correspondente - 366 dias - 4,498245 %
Valor corrigido em 01/08/2024: **R$ 622.437,17**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADOS PARA EFEITO DE ATENDIMENTO AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS LHES ATRIBUÍDOS.
Que em virtude do reajuste concedido nos termos da planilha em referência, se não correspondente ao valor de **R$ 26.793,53 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos**), o preço unitário por tonelada / mês, fica fixado no valor de **R$ 528,83,** que se somando a 107 (tonelada), em atendimento a sua cláusula contratual, lhes restará o valor de R$ **56.584,19,** e consequentemente, do período então corrido no valor de R$ **622.437,17, para efeito de pagamento em observação a vigência contratual**, que se somando ainda, o valor do contrato original, lhes restará um montante de R$ **681.620,69** (seiscentos e oitenta e um mil,

seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), ficando assim, sua planilha orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CORRIGIDO
1.0	Coleta e transporte dos resíduos sólidos até o aterro santário				
1.1	Coleta manual e transporte dos resíduos sólidos gerados dentro dos limites do perímetro urbano, dstritod ou localidades menciondas do Município de Cedro/PE, até o aterro sanitário.	T/MÊS	107	R$ 526,83	R$ 56.584,19
TOTAL GERAL (mês)					**R$ 56.584,19**
TOTAL GERAL (REMANESCENTE)					**R$ 622.437,17**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O fundamento legal para efeito da alteração contratual em virtude do presente termo aditivo, encontra-se nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. º 8.666/93, em atendimento ainda, aos respectivos termos e condições do contrato contratual em apreço.
CLÁUSLA QUINTA – JUSTITICATIVA DO REAJUSTE
Na realidade, trata-se de contrato que teve sua vigência prorrogada, sem nenhum reajuste, não sendo justo a administração se locupletar às custas da licitante contratada, e necessitando a administração de se dá continuidade aos respectivos serviços, dado ainda, a conveniência e oportunidade, entendemos, necessário, considerando os custos e demais encargos apresentados, para efeito de reequilíbrio econômico do contrato em referência, mostrando, assim, imperioso a concessão da demanda.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Contratual n° 008/2023, que não tenham sido alteradas, implícita e/ou explicitamente,por este instrumento contratual. E para firmeza, e consequente validade do que acima foi acordado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 10 de setembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

ALX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 28.631.058/0001-52

RICARDO JOSÉ DE SOUZA COSTA
CPF n.º 062.880.397-03
RG n.º 7171161 SDS/PE

Testemunhas:

CPF:_____

CPF:_____

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2394887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024 – GAB

PORTARIA Nº 145/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **ESTEVÃO QUENTAL MARTINS,** Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **MOTORISTA,** lotado na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 02 de setembro de 2024 à 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de setembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:81372D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2024 – GAB

PORTARIA Nº 146/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA DEGIVAN DAVID DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 02 de setembro de 2024 à 30 de novembro de 2024. Ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de setembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:55B7BDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024 – GAB

PORTARIA Nº 147/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER O RETORNO**, a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **ROSIMEIRE PEREIRA DE MORAIS,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **DENTISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **Licença para Trato de Interesse Particular,** conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990, às suas atividades laborais, a partir do dia 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 06 de setembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:77E9FCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024 – GAB

PORTARIA Nº 148/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ QUENTAL,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses da licença prêmio referente ao terceiro (3º) decênio, a partir de 12 de setembro de 2024 à 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 09 de setembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:6D54EB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a interdição das Ruas Adjacentes a Igreja Matriz de Cedro/PE, em decorrência das festividades da Padroeira do Município, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no período de 14 a 24 de setembro de 2024, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO as festividades da Padroeira do Município de Cedro/PE, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que serão realizadas entre os dias 14 e 24 de setembro de 2024, bem como a necessidade de resguardar a segurança e tranquilidade da população e dos fiéis durante a sua realização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a **INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, no período de 14 e 24 de setembro de 2024, com a finalidade de assegurar a segurança da população e dos fiéis durante a realização das festividades de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, das ruas adjacentes a Igreja Matriz de Cedro/PE, no horário de realização das atividas religiosas.
Parágrafo único. Na área isolada será permito, apenas, o trágefo de veículos pertencentes a moradores das ruas interditadas e daqueles necessários a realização das festividades.

Art. 2º. Fica Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura autorizada e responsável em promover a interdição de que trata o presente decreto.

Art. 3º. Encaminhe-se, mediante ofício, cópia do presente Decreto ao Ilmo. Pároco local para ciência, bem como a Ilma. Secretária de Obras e Infraestrutura para ciência e adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 11 de setembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F96FC9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Decreta Feriado no dia 24/09/2024, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que no dia 24 de setembro comemora-se o dia da Padroeira do Município de Cedro/PE, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

DECRETA:

Art. 1º. FERIADO MUNICIPAL no dia 24 de setembro de 2024 (terça-feira), em decorrência da comemoração da Padroeira do Município de Cedro/PE, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º. Serviços considerados essenciais e de responsabilidade da administração pública municipal funcionarão normalmente, cabendo a cada secretaria adotar as providências necessárias para tanto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 11 de setembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:DFDD0048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2024, Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos, destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Total Estimado: R$ 631.069,20 (seiscentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 26/09/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 12 de setembro de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:14D7CD6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2024

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Concurso Público do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, competindo-lhes todos os atos determinados nesta portaria:

Presidente: Mannix de Azevêdo Ferreira - PREGOEIRO
C.P.F.: 032.615.934-74

Marcia Lidiane Alves da Silva - PROFESSORA
C.P.F. 029.717.024-48

Natalia Mirthys Santos do Carmo – AGENTE ADMINISTRAIVO
C.P.F.: 107.101.514-11

Parágrafo Primeiro – A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Segundo – A Comissão de Concurso Público funcionará em estreita articulação com a Secretaria de Administração deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias á realização de seus trabalhos.

Art. 2º As decisões da Comissão de Concurso Público do Município de Chã Grande, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. É de responsabilidade da Comissão de Concurso Público:

I – Acompanhar a entidade contratada pelo Município de Chã Grande, a estruturação do concurso em todas as suas etapas;
II – Promover atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso;
III – Decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;
IV – Fixar o valor da taxa de inscrição para o concurso se for o caso;
V – Promover a divulgação publicado concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;
VI – Informar ao Prefeito Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiantamento de qualquer etapa, suspensão e a anulação, parcial ou total, do concurso;
VII – realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora contratada pelo Município, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega / remessa dos cartões de identificação / confirmação de inscrição;
VIII – Receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pelo Município para a realização do concurso, os recursos interpostos pelos candidatos;
IX – Acompanhar a execução do concurso realizado pela Entidade contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;
X – Julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 04 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:5C1BD738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 025/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023, Concorrência nº 001/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda destinados à divulgação de ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários para atender as diversas Secretarias do Munícipio do Condado/PE.

EMPRESA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

ENDEREÇO: Av. Dr. Jose Augusto Moreira, nº 900, SL 1707, Casa Caiada, Olinda-PE.

CNPJ: 41.246.950/0001-88.
objetivo: pRORROGAÇÃO DE PRAZO
Vigencia: 01/09/2024 a 31/08/2025.

Condado, 30 de agosto de 2024.

Municipio do Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:ACEE36AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONCESSÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE RETROAÇÃO DA FASE DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA FASE DE ADJUDICAÇÃO, UMA VEZ QUE O LICITANTE UNIÃO MED SERA REABILITADO, UMA VEZ QUE SEU RECURSO FOI JULGADO PROCEDENTE,** concedo um prazo de 03 dias a partir desta publicação para caso desejem se manifestem a respeito exclusivamente deste ato**.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 12 de setembro de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A0744B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 843, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova composição do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005, o qual passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1 - Titular: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento;

2 - Suplente: Thamar Emanuelle Cansanção Loyola;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1 - Titular: Valdilene Mariz da Silva;

2 - Suplente: Josilene Maria Rocha da Silva;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1 - Titular: Cícera Severina da Silva Bezerra;

2 - Suplente: Josilene Maria da Silva;

II - Representantes não-governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1 - Titular: Claudemi Batista da Silva;

2 - Suplente: Weverton Josias da Silva;

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês:

1 - Titular: Severino Luís dos Santos;

2 - Suplente: José Américo da Silva;

c) Igreja Católica – Paróquia São Francisco de Assis:

1 - Titular: Edmilson José dos Santos;

2 - Suplente: Zueleide Maria da Silva.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do Idoso é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 798, de 15 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:73575DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 009/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de equipamentos de segurança eletrônica composto por câmeras e alarmes via sensores. **CONTRATO n° 044/2024**; Empresa Contratada: **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05**. Valor Total Contratado: R$ 539,99. Data de vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:6AF89698

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 009/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de equipamentos de segurança eletrônica composto por câmeras e alarmes via sensores. **CONTRATO n° 074/2024**; Empresa Contratada: **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05**. Valor Total Contratado: R$ 3.239,94. Data de vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da

Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:07261D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 009/2024 – Pregão Eletrônico n° 002/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o fornecimento parcelado de equipamentos de segurança eletrônica composto por câmeras e alarmes via sensores. **CONTRATO n° 105/2024**; Empresa Contratada: **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05**. Valor Total Contratado: R$ 5.939,89. Data de vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:32D8FF87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Termo de Revogação do **Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - FME**. Revogação conforme art. 49, da Lei n° 8.666/93, Súmulas 346 e 473/STF e ainda art. 9º da Lei Federal 10.520/02 do processo referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Custódia/PE, conforme detalhamento deste Termo de Referência e seus anexos**. Contratado: **SM TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 25.386.393/0001-44.

Custódia, 12/09/2024.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2FDBFCA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços técnicos topográficos de levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, através do Programa Moradia Legal, do Núcleo Urbano da 1ª ETAPA DA ÁREA CENTRO do Município de Dormentes-PE.
A Prefeitura Municipal de Dormentes, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: CONT CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL E AO HOMEM DO CAMPO LTDA, CNPJ: 09.274.897/0001-16.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor	
			Unit.	Total
1	Contratação de empresa especializada no ramo de serviços técnicos topográficos de levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, através do Programa Moradia Legal, do Núcleo Urbano da 1ª ETAPA DA ÁREA CENTRO do Município de Dormentes-PE.	365	117,50	42.887,50

3 – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **CONT CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL E AO HOMEM DO CAMPO LTDA,** CNPJ: 09.274.897/0001-16. com valor global de **R$ 42.887,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 11 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5A822E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Processo Administrativo Nº. 059/2024, Dispensa Nº. 017/2024, CONTRATO Nº. 060/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ nº. 35.667.377/0001-83, Contratada: CONT CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL E AO HOMEM DO CAMPO LTDA, CNPJ: 09.274.897/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços técnicos topográficos de levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, através do Programa Moradia Legal, do Núcleo Urbano da 1ª ETAPA DA ÁREA CENTRO do Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 11/09/2024 à 10/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 42.887,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dormentes-PE, 11 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:07EA82F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 770/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II, Símbolo CC16**, a Sra. **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**, CPF: 962.865.555-87, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B061FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 773/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE SISTEMAS, PROGRAMAS, PROJETOS E FINANÇAS**, Símbolo CC320, a Sra. **JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS**, CPF: 962.865.555-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:51E74122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 774/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC33, a S.ª **MARIA LUCINEIDE BARBOSA**, CPF: 047.974.414-96, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:26E02143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 771/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC20, a S.ª **ANA IZADORA SOUZA GOMES**, CPF:102.721.184-43, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:55348FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077-PMD/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 074-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003-PMD/2023, CONTRATO N.º 077-PMD/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 26.780.152/0001-48. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula terceira. PRAZO DE VIGENCIA: 18/08/2024 à 17/01/2025.

Dormentes-PE, 16 de agosto de 2024.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0931FAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ARP Nº038/2024

Processo Licitatório Nº 116/2023, Pregão Eletrônico Nº. 058/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024, Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82. OBJETO: - O presente instrumento tem por objeto o desfazimento unilateral da ARP nº. 038/2024, considerando que o descumprimento, total ou parcial do Termo de Referência do objeto, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Dormentes-PE, 10 de setembro de 2024,

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0D05437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 089/2024

Rescinde unilateralmente o Contrato nº 097/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º 097/2024, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º 074/2024, celebrado entre o Município de Dormentes e MARCOS CLEDSON LÍVIO MACEDO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado a Rua das Camelias, nº 67, Dom Malan/Petrolina Estado de Pernambuco, inscrito no CPF(MF) Nº 014.033.804-73 portador da identidade n.º 6899606/SDS-PE, inscrito no CRM-PE n.º 28196, realizado em 17 de maio de 2024, retroativo ao dia 02 de setembro de 2024.
Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.

Dormentes (PE), 05 de setembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C7B902EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 036/2024- GGP ERRATA

Em referência a Portaria de nº 036/2024 publicada no dia 10/09/2024, Edição 3674, o Instituto de previdência Social do Município de Escada informa que:

Onde se Lê: "20 de maio de 2024."

Leia-se: "15 de maio de 2024."

Escada/PE, 12 de setembro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 PME

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:A93E410D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 004/2024 – AVISO DE IMPUTAÇÃO

Feira Nova, 10 de setembro de 2024.

À Empresa
INFRASEG EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO LTDA
Att. Alessandro Juvenal Bogo

Assunto: Aviso de Imputação - Notificação Defesa Prévia – Descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 0008/2024 – Processo nº 00050/2024 – Pregão Eletrônico nº 00006/2024.

Senhor Representante,

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, através da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, vem **NOTIFICAR** a empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO LTDA,** já devidamente qualificada na ata de registro de preços supracitada acerca dos fatos narrados no relatório da Autoridade Administrativa, anexo, representado pelo quadro-resumo a seguir:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
A Contratada deixou de atender à Ordem de Fornecimento emitida no dia 12/08/2024, caracterizando retardamento da execução do objeto.	Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 00006/2024.	Art. 155º da Lei nº 14.133/21

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no endereço na Rua Urbano Barbosa, SN, - Centro – Feira Nova - PE, tendo em conta a **possível aplicação de sanções administrativas**, conforme disposições contidas no art. 155º da Lei nº 14.133/21, e, em caráter suplementar, a Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus regulamentos.

Informo, por fim, que o processo tramitará independentemente da manifestação da imputada.

IVÂNIA LAYS DE LIMA DUTRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:884032F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 003/2024 – AVISO DE IMPUTAÇÃO

Feira Nova, 10 de setembro de 2024.

À Empresa
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Att. Letícia Rabelo Ferreira

Assunto: Aviso de Imputação - Notificação Defesa Prévia – Descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 00006/2024 – Processo nº 00050/2024 – Pregão Eletrônico nº 00006/2024.

Senhora Representante,

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, através da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, vem **NOTIFICAR** a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** já devidamente qualificada na ata de registro de preços supracitada acerca dos fatos narrados no relatório da Autoridade Administrativa, anexo, representado pelo quadro-resumo a seguir:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
A Contratada deixou de atender à Ordem de Fornecimento emitida no dia 12/08/2024, caracterizando retardamento da execução do objeto.	Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 00006/2024.	Art. 155º da Lei nº 14.133/21

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no endereço na Rua Urbano Barbosa, SN, - Centro – Feira Nova - PE, tendo em conta a **possível aplicação de sanções administrativas**,

conforme disposições contidas no art. 155º da Lei nº 14.133/21, e, em caráter suplementar, a Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus regulamentos.

Informo, por fim, que o processo tramitará independentemente da manifestação da imputada.

IVÂNIA LAYS DE LIMA DUTRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:9160E9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0291/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Marianne Souto Oliveira Silva, mat. 11528,** Assistente de Coordenação, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Marianne Souto Oliveira Silva, mat. 11528,** Assistente de Coordenação, pelo período de 30 de agosto a 3 de setembro de 2024, totalizando 5 (cinco) dias, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 4 de setembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8ADF67E4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0290/2024

EMENTA – Altera membros do Programa de Apoio a Manutenção a Saúde, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, que prevê o Programa de Apoio à Manutenção da Saúde (PAMS), voltado à manutenção da saúde física e mental dos discentes desta IES;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 265/2021, de 04 de agosto de 2021, que designe os membros para o Programa de Apoio a Manutenção a Saúde;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 063/2024, de 28 de fevereiro de 2024 que altera a Comissão do PAMS;

CONSIDERANDO, que a Professora Amanda Souza Lopes Barros solicitou o seu desligamento da referida Comissão a partir de 9 de setembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1° - Alterar a Composição do Programa de Apoio à Manutenção da Saúde (PAMS), voltado à manutenção da saúde física e mental dos discentes desta IES, designando a seguinte equipe multiprofissional:

Servidor	Matrícula	Cargo	Área de conhecimento técnico e formativo
Gabriela Fernanda de Alcantara Paiva	599-1	Professora	Pedagogia
Marcela Barbosa Leite	598-1	Professora	Psicologia
Maria Eugênia de Alcântara Leite	5514-1	Assistente Social	Assistência Social

Art. 2º - Designar para a Presidência dos trabalhos realizados pelo referido Programa, a servidora Maria Eugênia de Alcântara Leite**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F2669463

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1808

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à Prof.ª Tassiana Lima Honório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.ª Tassiana Lima Honório**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:27569C33

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1809

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Urbano Ribeiro Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Urbano Ribeiro Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:203840E2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1810

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao Sr. Audálio Ramos Machado (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Audálio Ramos Machado (in memoriam)**, pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:EEB22E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1812

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) à Igreja Batista Moriá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) à **Igreja Batista Moriá**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:2759EB54

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1813

EMENTA: Concede a Medalha Luiz de Barros Almeida (Homenagem às Pessoas com Deficiência, com atuação em prol do nosso Município) ao Sr. André Henrique Barros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz de Barros Almeida (Homenagem às Pessoas com Deficiência, com atuação em prol do nosso Município) ao **Sr. André Henrique Barros**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:36CB86E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1814

EMENTA: Concede a Medalha Luciano Albuquerque Florêncio (Mérito do Serviço Público) à Prof.ª Roberta Faustino Vasconcelos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luciano Albuquerque Florêncio (Mérito do Serviço Público) à **Prof.ª Roberta Faustino Vasconcelos de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados, como Servidora Pública, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:0F608D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação interina do Secretária Municipal de Comunicação Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o(a) Senhor(a) **GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. **191.687.134-87**, **SECRETÁRIO DE GOVERNO E OUVIDORIA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, símbolo (CC1), com exercício a partir de **1º de setembro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B5B51251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 794/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores

Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) BRAILISTA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **IANNA DAYSE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS,** Inscrição nº. **0194708,** Ordem de Classificação **2º,** portadora do CPF nº. **071.398.774-08.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:52DD1570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 795/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **JOSÉ JULIO GOMES DA SILVA,** Inscrição nº. **0198745,** Ordem de Classificação **1º,** portador do CPF nº. **114.833.744-08.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:32D52103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 796/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) II DE GEOGRAFIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **RENNISY RODRIGUES CRUZ,** Inscrição nº. **0206330,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **072.665.804-98.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E3C36079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR BRAILISTA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **LÉODIVAN ALBUQUERQUE TEIXEIRA,** Inscrição nº. **0180286,** Ordem de Classificação **19º**,** portador do CPF nº. **102.778.394-59.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2576177C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **RODRIGO GUILHERME GUSMAO DE MORAIS,** Inscrição nº. **0193008,** Ordem de Classificação **2º,** portador do CPF nº. **113.927.414-75.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EC05F44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 800/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) II DE MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **KAREN SUELY FERREIRA CORREIA,** Inscrição nº. **0196434,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **105.347.384-27.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:718F18EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **SONALE SINTIA ARAÚJO DE SANTANA AGRA,** Inscrição nº. **0191775,** Ordem de Classificação **6º,** portadora do CPF nº. **084.948.254-29.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D80B14DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 802/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ALINE MATIAS MACIEL,** Inscrição nº. **0188701,** Ordem de Classificação **13º,** portadora do CPF nº. **120.722.364-60.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B001E328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE HISTÓRIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES,** Inscrição nº. **0173091,** Ordem de Classificação **1º,** portador do CPF nº. **091.424.744-18.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:85F6C772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) II DE GEOGRAFIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MEIRELANE BARRETO DE MORAIS MONTEIRO,** Inscrição nº. **0200517,** Ordem de Classificação **2º,** portadora do CPF nº. **094.896.174-07.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5A2C9A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **KÁTIA SILVESTRE DO NASCIMENTO,** Inscrição nº. **0172364,** Ordem de Classificação **8º,** portadora do CPF nº. **100.831.447-14.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5B24FB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 806/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **WENDER PAULO DE ALMEIDA TORRES,** Inscrição nº. **0195203,** Ordem de Classificação **12º,** portador do CPF nº. **063.554.624-81.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7CCEFFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **DÁRCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA,** Inscrição nº. **0176546,** Ordem de Classificação **1º,** portador do CPF nº. **939.707.731-72.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1E99B098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) II DE LÍNGUA INGLESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ALBYLENE DA SILVA,** Inscrição nº. **0200887,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **084.606.014-04.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ABC06BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **RONALDO SIMÕES NUNES,** Inscrição nº. **0188972,** Ordem de Classificação **2º,** portador do CPF nº. **067.268.164-13.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4F5F0AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **HUGO MARCELO DE LIMA COSTA,** Inscrição nº. **0204317,** Ordem de Classificação **4º**,** portador do CPF nº. **106.552.844-27.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5ABBE2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 811/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **BRAYNER ELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA,** Inscrição nº. **0182579,** Ordem de Classificação **11º,** portador do CPF nº. **117.779.554-08.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:84C3CC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 812/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MICKAELLE MARIA DE ALMEIDA PEREIRA,** Inscrição nº. **0172239,** Ordem de Classificação **4º,** portadora do CPF nº. **107.712.214-44.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F8C7064E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 813/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **MANOEL MESSIAS FERREIRA DA ROCHA,** Inscrição nº. **0172998,** Ordem de Classificação **5º,** portador do CPF nº. **115.959.914-92.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2C01FFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **DAVID ALEX SANTOS DA SILVA,** Inscrição nº. **0200869,** Ordem de Classificação **9º,** portador do CPF nº. **109.763.744-12.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F5BA433C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **DEMETTRIUS GIULLIANO BARROS SIQUEIRA,** Inscrição nº. **0207751,** Ordem de Classificação **3º,** portador do CPF nº. **077.677.194-99.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DC6E80A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 816/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ANDRESSA SILVESTRE TEIXEIRA,** Inscrição nº. **0203574,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **082.350.754-82.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ADC57C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **ANDRÉ LUIZ VIANA SOUZA,** Inscrição nº. **0199376,** Ordem de Classificação **14º**,** portador do CPF nº. **010.738.155-95.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:01BAD63A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA/GAB/SASDH Nº 08/2024

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos para contratos de locação, manutenção e abastecimento de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO DA SILVA VILELA**, matrícula nº 23159, para atuar como e Fiscal dos Termos de Contrato nº 057/2023-CPLC, referente à empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Manutenção de Veículos; Contrato nº 065/2023, referente à empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, Gestão de frota de veículos automotores – combustível; Contrato nº 198/2023, referente à empresa **ALOXA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI** Locação de veículos, celebrados com o município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humano.
Art. 2º - Compete ao servidor designada como Fiscal de Contrato, de que trata essa Portaria, fiscalizar a execução dos aludidos contratos até o término de suas vigências.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Garanhuns-PE, em 10 de setembro de 2024

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99051186

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 202/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática,** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 14.426.083/0001-90 **CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ nº. 42.580.139/0001-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, até 08 de Setembro de 2025.

Garanhuns, 05 de Setembro de 2024

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17C5DD83

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 201/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática,** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 14.426.083/0001-90 **CONTRATADA: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº. 44.666.371/0001-82. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de Setembro de 2024 até 08 de Setembro de 2025.

Garanhuns, 05 de Setembro de 2024

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C9D635AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 165/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de alimentos que devem compor 12.000 (doze mil) cestas básicas contendo 18 (dezoito) itens, cada, a serem montadas e entregues pelo fornecedor, para que através das unidades públicas de assistência social, sejam distribuídas para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP** – CNPJ nº 07.526.979/0001-85. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 22 de Setembro de 2025, contados a partir 22 de Setembro de 2024.

Garanhuns, 05 de Setembro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0DCF8714

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS -CNPJ n° 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA -** CNPJ N.º 10.882.680/0001-78. **OBJETO**: Aquisição de **Água Mineral**, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 7.760,00** (Sete mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de Agosto de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EE035261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024

CONTRATO N° 004/2024, Processo Administrativo n° 004/2024, Processo de Dispensa 003/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de recarga de cartuchos de tinta e toner; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: MTM SERVIÇOS TÉCNICOS ME.** CNPJ:34.766.423/0001-39, representada pelo Sr. **MÁRIO ALVES DE BARROS,** inscrito no CPF sob o n° 461.468.064-04. **VALOR GLOBAL R$ 25.040,00,** data da assinatura **09/09/2024** PRAZO DE VIGENCIA: **12 MESES**, a serem contados a partir do dia **09 de setembro de 2024.**

Garanhuns, 12/09/2024.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração
Portaria 01/2021-GP

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:279A7339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2.567/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 967/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LEILZA GOMES FERRER LEAL LUMA,** brasileira, matrícula 2752, portadora da cédula de identidade nº 5.263.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.302.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:96DB9EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2.326/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 969/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ALBERICE MENDES XAVIER DE VASCONCELOS,** brasileira, matrícula 1913, portadora da cédula de identidade nº 1.399.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 190.299.***-** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1367F064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 705/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 960/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SUELY RODRIGUES DA SILVA PORTO,** brasileira, matrícula 618052721, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.170.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 510.224.***-** o enquadramento para Merendeira, Classe II, Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:19664305

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 735/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 973/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA MARTA CORREA LEMOS,** brasileira, matrícula 4097, portadora da cédula de identidade nº 9.131.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 014.864.***-**ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:16E83878

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.284/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 942/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **DAVY LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula 618026021, portador da Cédula de Identidade n.º 1.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 132.778.***-** o enquadramento para Técnico em Informática, Classe IV, Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D54EBB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.561/2019 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 964/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARIA DE JESUS GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, matrícula 618035921, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.132.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 314.726.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DBC7A44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo 213/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 968/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANA CRISTINA ANDRADE DE SILVA,** brasileira, matrícula 4092, portadora da cédula de identidade nº 5.216.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.448.***-** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A118B079

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.325/2024 assim como a Parecer Jurídico de nº 934/2024 da Procuradoria-Geral do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KATIA PINTO SOARES,** brasileira, matrícula 5276, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.053.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 641.253.***-**, ocupante do cargo de Jornalista, vinculado à Secretaria de comunicação do Município de Goiana/PE, Licença Remunerada para cursar MESTRADO a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigado, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B1EB19A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.840/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 971/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **DIONE MARIA CASTRO DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 398, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.707.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.283.***-** o enquadramento para Atendente de Enfermagem, Classe IV, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6B614468

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.769/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 970/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **EDILENE DA CRUZ,** brasileira, matrícula 4053, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.037.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.495.***-** o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D64C1704

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2009 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.121/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 930/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **GLAUCIA BEZERRA DA SILVA,** brasileira, matrícula 10634, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.150.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 612.237.***-** o enquadramento para Radialista, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1D0DFC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.145/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 972/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DANIEL SANTANA DO NASCIMENTO JÚNIOR,** brasileiro, matrícula 627021420, portador da Cédula de Identidade n.º 6.878.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 618.801.***-** o enquadramento para Enfermeiro, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:56FA6A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas "m" 6º do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal No 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 0352/2024 da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e Inovação atende as recomendações da Legislação Educacional da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

CONSIDERANDO a busca pelo efetivo cumprimento da Lei Municipal no 2.991/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PMEG, bem como, visa o fomento e ampliação da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e Inovação vem alinhando suas ações para atender este dispositivo, tendo por objetivo, a preservação do Direito à Educação Básica, com qualidade e equidade, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a construção de prédios escolares projetados, tem-se por objetivo, a busca pela otimização das suas finalidades, tais como: Educação, Convivência e Bem-estar;

CONSIDERANDO que as políticas e diretrizes públicas estabelecidas pela LDB e demais documentos normativos, reconhecem o ambiente escolar como elemento fundamental para a implementação de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal João Gonçalves de Azevedo, localizada na Praia da Barra de Catuama, atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais, nos turnos da manhã e tarde;

CONSIDERANDO que o prédio atual não proporciona espaços confortáveis que atendam a legislação vigente no que tange acessibilidade, conforto térmico, iluminação além de não oferecer área para ser ampliada;

CONSIDERANDO que a construção de uma nova unidade educacional atenderá a Comunidade Escolar de Catuama, além de ampliar a capacidade de vagas, trará evidências físicas das qualidades do ensino, impactando positivamente na qualidade de vida dos estudantes e profissionais, considerando que o novo prédio terá 13 salas de aula, auditório, refeitório, biblioteca, laboratório, cozinha adequada, acessibilidade e toda área administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Avenida Catuama, Nº 197 na Cidade de Goiana/PE. O imóvel supramencionado encontra-se matriculado no Cartório de Registro Único de Imóveis de Goiana/PE sob o número 25171.

§ 1º - O imóvel supracitado detém uma área total de 2.591,45m2 e 233,80m2 de aréa construida, com as seguintes confrontações, Frente: limita-se com Avenida Catuama, do vértice V1 ao V2 com 22,51m, Fundo: limita-se com terreno denominado 12ª, do vértice 12A, do vértice V5 ao V6 com 17,24m, e com residência sem número, do vértice V6 ao V8 com 23,58; Lado Direito: limita-se com com o Lote 13-A, do vértice V2 ao V4 COM 35,77M, e com o lote 14-A, do vértice V4 ao V5 Com 66,10; Lado Esquerdo: Limita-se com os Lotes 11-A, 11-AB e 11-AC, com acesso a estrada carroçável, do vértice V8 ao V1 com 83,88m, , conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º A área supramencionada será destinada as futuras instalações do Centro Educacional de Ensino Municipal;

Art. 3º. A desapropriação prevista nos artigos anteriores é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:10E8170C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 - PE Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024, FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 005/2024
Base Legal: Leis n°14,133/2021, LC 123/2006 e LC nº 147/2021, com as alterações posteriores e o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.
Processo Licitatório: nº 078/2024
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:01.884.446/0001-99
Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional, oral/enteral, fórmulas infantis e alimentos não lácteo para compor a merenda escolar dos alunos com necessidades especiais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE
Valor da Contratação: R$ 407.800,00 (quatrocentos e sete mil, oitocentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias: 12.306.0238.2078.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços 06 de agosto de 2025

Goiana, 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D46C6D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 - PE Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 005/2024
Base Legal: Leis n°14,133/2021, LC 123/2006 e LC nº 147/2021, com as alterações posteriores e o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.
Processo Licitatório: nº 078/2024
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: TECNOVIA COMERCIAL LTDA CNPJ:01.884.446/0001-99
Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional, oral/enteral, fórmulas infantis e alimentos não lácteo para compor a merenda escolar dos alunos com necessidades especiais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE
Valor da Contratação: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias: 12.306.0238.2078.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços 05 de agosto de 2025

Goiana, 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9671F621

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 - PE Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 005/2024
Base Legal: Leis n°14,133/2021, LC 123/2006 e LC nº 147/2021, com as alterações posteriores e o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.
Processo Licitatório: nº 078/2024
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: CENTRO ESPECIALÇIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA CNPJ:01.687.725/0001-62
Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional, oral/enteral, fórmulas infantis e alimentos não lácteo para compor a merenda escolar dos alunos com necessidades especiais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE
Valor da Contratação: R$ 56.218,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias: 12.306.0238.2078.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços 05 de agosto de 2025

Goiana, 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:80DB04E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 - PE Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 005/2024
Base Legal: Leis n°14,133/2021, LC 123/2006 e LC nº 147/2021, com as alterações posteriores e o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.
Processo Licitatório: nº 078/2024
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E LOGISTICA LTDA EPP CNPJ:50.044.781/0001-94
Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de alimentos especiais para suporte nutricional, oral/enteral, fórmulas infantis e alimentos não lácteo para compor a merenda escolar dos alunos com necessidades especiais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE
Valor da Contratação: R$ 140.580,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias: 12.306.0238.2078.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços 05 de agosto de 2025

Goiana, 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8BAADEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 423/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADO: **CONSTRUTORA MENEZES LTDA**, inscrito no CNPJ n° 17.480.342/0001-59**.** OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia para realização de reparo emergencial em pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em trecho da Estrada do Cajueiro no distrito de Tejucupapo no municípioGoiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido na através da Concorrência Eletrônica nº 012/2024, Processo Licitatório 304/2024, Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. Vigência: 120 (cento e vintes) dias, a contar da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O valor total contratual **R$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.451.0226.1061.0000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE GOIANA / **Elemento de**

Despesa: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES / **Ficha:** 369 / **Empenho:** 0978 / **Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 12 de agosto de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A3D2C5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, CNPJ Nº 10.150.043/0001-07 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAG, A LICENÇA AMBIENTAL, CLASSIFICADA COMO AUTORIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE 18 RUAS NA LOCALIDADE DE CARNE DE VACA - GOIANA PE.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DC69231E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para **reforma da Praça Ulisses Guimarães Pequena**, localizada na rua Deputado Ulisses Guimarães, no Município de Goiana/PE, no valor de **R$ 201.240,37** (Duzentos e um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante vencedora, **CONSTRUTORA F & COSTA LTDA**, no valor de **R$ 171.054,31** (Cento e setenta e um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em **12 de setembro de 2024**.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:BEFA4171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 186/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 186/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.
Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo. **EMPRESA CONTRATADA: D&G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.140.738/0001-54.**

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Ibimirim, 12 de setembro de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:EC08B25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 E 027/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024, 026/2024 E 027/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Pactuado entre Secretaria de Saúde de Ibimirim e as Empresas: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, AB INDUSTRIA E COMERCIO, ARCOPAPER LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA E RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se:
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se:
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

302 1006 1985 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO HPP MARCOS FERREIRA D´ÁVILA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 302 1007 1983 0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 302 1006 4042 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024

Ibimirim, 12 de setembro de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ibimirim.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:AB65981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 137/2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTODO CONTRATO Nº 137/2022.
Pactuado entre Secretaria de Saúde de Ibimirim e a Empresa: **27156.780 LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se:
EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O PRAZO CONTRATUAL QUE VENCE EM 20 DE JULHO 2022, FICARÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Leia-se:
EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O PRAZO CONTRATUAL QUE VENCE EM 20 DE JULHO 2023, FICARÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

Ibimirim, 12 de setembro de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Ibimirim.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C60E4285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.
O objeto da presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA/PADARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em atendimento das necessidades das demandas alimentares da Secretaria Municipal de Saúde, que englobam a Atenção Básica, CRIE, Residência Terapêutica e CAPS, conforme especificações no Termo de Referência. **EMPRESA CONTRATADA: EVANDRO J DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº** 04.339.435/0001-16**.** O valor total da contratação é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), tendo como valor unitário dos Pães R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e o valor unitário dos Bolos R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.
VIGÊNCIA: 4 meses.

Ibimirim, 12 de setembro de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal De Saúde De Ibimirim

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B755811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 24/05/2025. **LOCADOR(a): MARIA LEDA RODRIGUES LARANJEIRAS** portador do CPF nº 352.820.374-91.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.
VIGÊNCIA: 24/05/2025.

Ibimirim, 12 de setembro de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração de Ibimirim.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:917AF328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

Inexigibilidade nº 025/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **MARIA RAKLINE DA SILVA 14448331466, inscrita sob o CNPJ n° 48.714.650/0001-25**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Cantora **RAKLINE QUEIROZ,** 29 de setembro de 2024, durante a Tradicional Festa de São Francisco de Assis, na Vila Alto do São Francisco município de Ibirajuba – PE. R$ 4.000,00(quatro mil reais). Data de Assinatura: 11/09/2024.

Ibirajuba/PE, 11de Setembro de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:755B70C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 030/2024 – PROCESSO Nº 047/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS À CAPACITAÇÃO DOS MORADORES DE IGARASSU,** em favor das empresas: **INSTITUIÇÃO PERNAMBUCANA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **43.525.938/0001-38**, vencedora do **CERTAME,** no valor de **R$ 369.500,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais),** por fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 369.500,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 12 de setembro de 2024.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:981ABC62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itambé-PE, nos termos da Lei nº 14.133/21, homologa e adjudica o Processo Licitatório nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 - S.R.P. nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas, no âmbito hospitalar ou atendimento aos processos judiciais, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Itambé-PE, em favor das empresas: **1- JMB Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA-EPP - CNPJ n° 50.044.781/0001-94**, vencedora dos Itens 01, 03, 11, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23 e 26, perfazendo o valor total de R$ 211.898,19; **2- Shigemoto & Cia LTDA-EPP - CNPJ n° 28.787.127/0001-11**, vencedora do Item 02, perfazendo o valor total de R$ 33.196,90; **3- Health Nutrição Hospitalar LTDA-EPP - CNPJ n° 27.657.870/0001-94**, vencedora dos itens 04, 05, 19, 25, 27 e 29, perfazendo o valor total de R$ 72.163,11; **4- Nutrimarcas Produtos Alimentícios LTDA-ME - CNPJ n° 44.343.055/0001-70**, vencedora dos Itens 06, 10, 12, 16 e 24, perfazendo o valor total de R$ 145.721,30; **5- Matheus Comércio Atacadista LTDA-ME - CNPJ n° 45.053.942/0001-76**, vencedora dos Itens 07 e 08, perfazendo o valor total 184.000,00; **6- Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ n° 02.626.340/0001-58**, vencedora dos Itens 9 e 15, perfazendo o valor total de R$ 119.500,00 e **7- Overmar Comercial LTDA-ME - CNPJ n° 02.728.189/0001-69**, vencedora dos Itens 18 e 28, perfazendo o valor total de R$ 9.188,40, que teve como critério de menor preço ofertado por item.

Itambé-PE, 12 de setembro de 2024.

EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:90C1FB81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2024. Processo Nº: 00018/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para a reforma nas unidades básicas de saúde: Amelânia Rocha – Bairro de Santo Antônio, Alzira Alves da Costa – Bairro de Paulo VI, Izabel Francisca Teixeira – Sítio Mocambo, Maria do Carmo Pereira Alves – Povoado de Piedade, Maria Luzinete Bispo dos Santos – Sítio Ambó, Raimundo Herculano de Siqueira – Distrito de São Vicente, incluindo fornecimento de toda mão–de–obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a real. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1061– Ampliação /Reforma de PSF– Unidades Básicas de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – Obras e Instalações FICHA: 13 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – Obras e Instalações FICHA: 14. Contratado: Gold Prime Empreendimentos e Servicos Ltda. CNPJ: 48.347.794/0001-90. Valor R$684.325,14. Vigência: de 11/09/2024 a 11/12/2024. .,

Itapetim-PE 11/09/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO –
Agente de Contratação (*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:9BF27DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0009/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

Compra. **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Itens 76, 81: Conexao Medica Comercial Ltda. CNPJ: 05.359.481/0001-40, pelo valor de R$28.490,00 Itens 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 18, 22, 23, 24, 27, 30, 33, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 79, 80, 82, 83, 84: Karoline Mayara C Lopes. CNPJ: 53.525.625/0001-33, pelo valor de R$236.222,00 Itens 6, 7, 12, 20, 35, 38, 45, 46, 58, 64, 65, 66, 67, 72, 78, 85, 91: Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 53.000.455/0001-73, pelo valor de R$59.484,00 Itens 25, 26, 74: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 34.772.843/0001-28, pelo valor de R$26.475,00 Itens 1, 5, 13, 14, 19, 21, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 63, 73, 75, 77, 86, 87, 88: Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$121.271,70 Item 17: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 32.364.822/0001-48, pelo valor de R$8.992,80 Itens 16, 31, 89, 90: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$32.761,50.

Itapissuma, 12/09/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4232D613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 007/2024

PROCESSO Nº 018/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput*, DECRETO Nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, MOBÍLIA E MATERIAL DE CONSUMO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE CINEMA NA ESTAÇÃO CULTURAL DA VOLTA DO MOXOTO, PROVENIENTES DO RECURSO DA EDIÇÃO DA LPG – LEI PAULO GUSTAVO – 2023, NO SEU ART. 6º, INCISO II, IC 195/2022, CORROBORADO PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL MUNICIPAL DA LEI Nº 576/2024.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 13/09/2024 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 19/09/2024 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 19/09/2024 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 19/09/2024 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 25.088,91 (vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos).**

JATOBÁ/PE, 12 de setembro de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contrtação Pública

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4EE51F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP Nº 015/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, Fornecedor: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com valor total de **R$ 13.762,94**; **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, com valor total de **R$ 26.115,50**; **MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.150.573/0001-65, com valor total de **R$ 26.790,55**. Vigência: 1 ano. Data de assinatura: 04/09/2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – SRP Nº 016/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDORAS empresas: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com valor total de **R$ 1.722,95**; **T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.490.183/0001-60, com valor total de **R$ 6.065,36**. Vigência: 1 ano. Data de assinatura: 05/09/2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP Nº 017/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDORAS as empresas: **BARÃOSEG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.763.552/0001-18, com valor total de **R$ 2.171,64**; **FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.385.077/0001-13, com valor total de **R$ 8.933,34**. Vigência: 1 ano. Data de assinatura: 02/09/2024.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2C694E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 039, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 04/09/2024, a **Sra. IRACI MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 4.313.245, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 056.503.844-36**, na qualidade de cônjuge **do servidor inativo NAELSON FERNANDES DA SILVA portador do CPF 084.559.534-20, matrícula nº 561**, aposentado no cargo de GARI, falecido em 04/09/2024, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição da República, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 8, inciso I, art. 18, inciso I, art. 19, inciso IV, art. 21, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/2024 (data do óbito).

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:77D01FA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº 33.248.222/0001-87**,** Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE, (Hasteamento da Bandeira)** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 05/09/2025, Valor: R$ 8.249,00 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais), Data de Assinatura: 06/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE 12 de Setembro 2024

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:B27D3C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer nº 012/2024 expedido pelo Procurador Geral do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para estudo de pós-graduação, stricto sensu, para o(a) servidor(a) o(a) Sr(a) **ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS** portador do CPF nº 493.073.474-68, contado a partir da data do pedido até o final do ano letivo de 2024.
Art. 2º - Fica o servidor mencionado no art.1º ciente de que:
I – Deverá entregar, ao final do ano letivo de 2024, cópia do registro das frequências do curso de pós-graduação, com assinatura e carimbo da autoridade competente, nos dias em que foi dispensado do trabalho laborativo nesta municipalidade.
II – Precedido do início do ano letivo de 2025, o servidor deverá trazer novamente a grade das atividades academias com os dias e horários do curso, para nova avaliação do interesse público.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E221623F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia **01 de setembro** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
302189	JOSE JUNIOR MESQUITA BARBOSA DOS SANTOS	Datiloscopista	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C5143DE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
ADESÃO DE ARP Nº 004/2024

CONTRATO Nº 121/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **EDITORA LUME LTDA ME,** inscrita no CNPJ: nº 37.569.205/0001-00. **OBJETO:** Aquisição dos Projetos educacionais: ¨PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL¨ e ¨PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS¨, com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II. **Valor Global: R$ 347.246,72. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 12/09/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E2624DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 09 de setembro de 2024, do extrato de contrato nº 109/2023, na página 82, sob o Código Identificador: EE826A85, - **Onde se lê: valor Global 1.199.000,00. Leia-se: valor Global R$ 841.000,00.**

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0E240693

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 122/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **INTEGRAR LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 42.850.225/0001/87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS, LETREIROS E BRASÕES EM ACM NA ESCOLA PADRE IBIAPINA E NA CRECHE IRENE JORDÃO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Global: R$ 57.715,63. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 11/03/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5ECB636E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 123/2024 - FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **INTEGRAR LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 42.850.225/0001/87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Global: R$ 59.807,28. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 12/09/2025.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AB858048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036-2024. Dispensa de Licitação Nº: 040/2024. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de tintas e toner para impressoras, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Contratado: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80.
Valor Global: R$ 54.607,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de setembro de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretário Municipal Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E1254F01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057-2024-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2024

Considerando que o Processo Licitatório nº 057-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas desta secretaria e os programas e serviços socioassistenciais vinculados Município de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 057/2024, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14,** pelo valor global de **R$: 661.861,90 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 023-2024-Processo Licitatório nº 057-2024.

Lagoa Grande/PE, 12 de setembro de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:33F10133

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas desta secretaria e os programas e serviços socioassistenciais vinculados Município de Lagoa Grande-PE.

Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$: 661.861,90 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 057/2024
Pregão Eletrônico: Nº 023/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 074/2024.

Lagoa Grande/PE, 12 de setembro de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F2F03394

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA. **DISPENSA 038/2024**. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em **fornecimento de gás GLP p 3 kg (gás de cozinha)**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e termo de referência e demais anexos do edital. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 13 de agosto de 2024, às 14 horas, diante disso foi considerado DESERTO.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:36BF0222

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA. **DISPENSA 007/2024**. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em **fornecimento de provedor de internet**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e termo de referência e demais anexos do Edital. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 05 de fevereiro de 2024, às 14 horas, diante disso foi considerado DESERTO.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:69BDDB93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 010/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 010/2024 - Processo FMS nº 014/2024**. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** Através da empresa: empresa **FABIO TRAJANO GOMES 96308168491**, inscrita no **CNPJ nº 17.630.248/0001-39, com valor global de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais),** para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 12 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:13715728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 078/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 014/2024 - DISPENSA Nº 010/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: FABIO TRAJANO GOMES 96308168491
CNPJ N°: 17.630.248/0001-39
END: Rua BELCHIOR DE ATHAIDE DOS SANTOS, Nº 33,Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE.
CONTRATO:078
VIGÊNCIA: 31-12-2024
VALOR: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais)

Lajedo/PE, 12 de Julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0D70E9EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 009/2024 - Processo FMS nº 013/2024**. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL, EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA,** Através da empresa: **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 01 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AA01C315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 073/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 013/2024 - DISPENSA Nº 009/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL, EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA.

EMPRESA: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – EPP
CNPJ N°: 30.431.360/0001-09
END: Rua Izabel Barbosa de Araújo s/n, sala 06, Posto GS, Sandra Cavalcante - Campina Grande/PB
CONTRATO: 073
VIGÊNCIA: 31-12-2024
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Lajedo/PE, 02 de Julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AF4033A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, originado do **PROCESSO FMS N° 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024**.

OBJETO: (Registro de Preços) para futura e eventual aquisição de mobiliário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 051/2024

EMPRESA: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 45.690.166/0001-15
ENDEREÇO: Rua Augusto José Couto de Farias, n° 115, Jardim Camboinha, Cabedelo/PB.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 6.470,81 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 052/2024

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP
CNPJ: 45.329.312/0001-81
ENDEREÇO: Av. Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 87.560,55 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 053/2024

EMPRESA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 42.753.718/0001-07
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, n° 361, Sala 03, Quadra 27, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 13.128,56 (treze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 054/2024

EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 40.061.199/0001-82
ENDEREÇO: Rua Santa Vitória, n°123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 22.636,60 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 055/2024

EMPRESA: G H P S BARRETO – ME
CNPJ: 27.103.616/0001-44
ENDEREÇO: Av. Doutor Claudio José Gueiros Leite, n° 584, Sala 104, Janga, Paulista/PE.
VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: 8.153,00 (oito mil, cento e cinquenta e três reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 056/2024

EMPRESA: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA - ME
CNPJ: 30.892.220/0001-38
ENDEREÇO: Rua Belo Tavares, S/N, Abílio Unias, Caririaçu/CE
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 057/2024

EMPRESA: INOVA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 22.992.632/0001-11
ENDEREÇO: Av. Juscelino K de Oliveira, n° 117, Sala 02, Seminário, Taio/SC
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 4.090,10 (quatro mil, noventa reais e dez centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 058/2024

EMPRESA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.238.558/0001-02
ENDEREÇO: Rodovia BR 423, n° 173, Lote J Paulista B Q D L 1,Heliópolis, Garanhuns/PE
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 059/2024

EMPRESA: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 41.043.317/0001-92
ENDEREÇO: RUA MARIA AMÁLIA NOGUEIRA, 241, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS-CAMARAGIBE/PE
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 060/2024

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 27.518.373/0001-05
ENDEREÇO: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, n° 885, SALA 02, ATLÂNTICO ERECHIM/RS
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 8.682,60 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 061/2024

EMPRESA: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 35.628.379/0001-63
ENDEREÇO: Rua C Lot Porto Sul, n° 72, Lote 52 QD 03 Lot. Porto S, Zona de Expansão, Aracaju/SE
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 1.299,98 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 062/2024

EMPRESA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76
ENDEREÇO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala B, Parque Industrial Aracatuba/SP
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 063/2024

EMPRESA: NETO MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 24.978.808/0001-06
ENDEREÇO: R. DA CONCEICAO, Nº 59, BOA VISTA, RECIFE/PE
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 5.381,80 (cinco mil, trezentos e oitenta e um e oitenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 064/2024

EMPRESA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - EPP
CNPJ: 14.323.297/0001-30
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 380, Centro, Curvelo/MG
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 8.060,50 (oito mil, sessenta reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 065/2024

EMPRESA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 46.344.050/0001-97
ENDEREÇO: Rua Pedro Mees, n° 330, Lote: d, Tribess, Blumenau/SC
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 31.393,05 (trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 066/2024

EMPRESA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES LTDA - ME
CNPJ: 46.235.001/0001-16
ENDEREÇO: RUA PROF JOSÉ DE BARROS LINS, Nº 66, SALGADINHO, OLINDA/PE
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: 61.407,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais)

Lajedo/PE, 25 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F4F41986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 071/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originado do **PROCESSO FMS N° 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2024-SRP**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar-condicionado e refresqueira (itens fracassados do pregão eletrônico FMS nº 002/2024) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA - EPP
CNPJ: 30.971.751/0001-16

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado n° 20, Boa Vista – Garanhuns/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: 44.238,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais)

Lajedo/PE, 16 de agosto de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0B94826D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO FMS N° 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2024.**

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos, Higiene pessoal e demais itens, conforme determinação judicial, nos autos dos processos nº 0000960-73.2021.8.17.2910, 1042-37.2014.8.17.0910, 426-91-2016.8.17.0910 e 0002086-90.2023.8.17.2910, Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 081/2024

EMPRESA: W M SILVA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 23.693.644/0001-08
ENDEREÇO: Av. Djalma Dutra n° 200, sala 2, 1° andar – Heliópolis – Garanhuns/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 55.844,88 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 082/2024

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
ENDEREÇO: Rua João Domingos Sobrinho n° 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 35.343,60 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Lajedo/PE, 07 de agosto de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AEF51585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 048/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 010/2024 – CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2024.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos Especializados para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a serem realizados de forma complementar à rede Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos

EMPRESA: PLUSMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 46.893.413/0001-43
ENDEREÇO: Av. Djalma Dutra n° 320 – Heliópolis – Garanhuns/PE
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 5.408.282,40 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Lajedo/PE, 28 de maio de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DA558484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo FMS Nº 001/2024, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Tendo como objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA TIPO 5, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**. Objetivando a contratação com a seguinte empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 02.472.105/0001-79, com valor global de **R$ 495.956,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais).**

Lajedo/PE, 12 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5663AA6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 080/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 001/2024.**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA TIPO 5, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO.**

EMPRESA: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA
CNPJ: 02.472.105/0001-79
ENDEREÇO: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife/PE
VIGÊNCIA: 12/12/2024
VALOR: R$ 495.956,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

Lajedo/PE, 25 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B5757C44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 002/2024

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo FMS Nº 002/2024, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Tendo como objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE**. Objetivando a contratação com a seguinte empresa: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 03.284.928/0001-33, com valor global de **R$ 20.999,99 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

Lajedo/PE, 14 de agosto de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:47C28FDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 084/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 002/2024.**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 03.284.928/0001-33
ENDEREÇO: Avenida Júlio Brasileiro, 57, Heliópolis, Garanhuns/PE
VIGÊNCIA: 12/12/2024
VALOR: R$ 20.999,99 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Lajedo/PE, 23 de agosto de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:678C30FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Lajedo no uso de suas atribuições legais, Reconhece e Ratifica a **INEXIGIBILIDADE FMS nº 001/2024 - Processo FMS nº 011/2024**. Tendo como objeto: **Locação do imóvel para o funcionamento da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, (EMAD) localizado na AV. Presidente Getúlio Vargas, nº 117, Centro, neste município de Lajedo/PE.** Através da Sra. Maria de Fátima Inácio Dornelas, inscrita no CPF n° 195.465.724-20, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Lajedo/PE, 07 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:712BCAF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 060/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024, originado do Processo Licitatório PML N° 011/2024 - INEXIGIBLIDADE PML N° 001/2024.**

OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, (EMAD) localizado na AV. Presidente Getúlio Vargas, nº 117, Centro, neste município de Lajedo/PE.

SRA. MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DORNELAS
CPF N° 195.465.724-20
END: RUA MAJOR CAPITU, Nº 265, CENTRO LAJEDO/PE
CONTRATO: 060
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Lajedo/PE, 07 de junho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B6CEA7EA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2024 - SRP

PROCESSO PML Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Registro de Preço para a aquisição de material de limpeza para a diversos setores da Prefeitura municipal de Lajedo, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI (06.536.960/0001-57)** com o lote: 25 no valor total de R$ 207,60 (duzentos e sete reais e sessenta centavos). **CAVALCANTE E MELO LTDA (08.987.355/0001-28)** com os lotes: 10, 12, 19, 20, 29, 31, 42 e 43 no valor total de R$ 31.886,60 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI (12.395.255/0001-80)** com os lotes: 22 e 39 no valor total de R$ 8.067,00 (oito mil e sessenta e sete reais). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (17.238.558/0001-02)** com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45 e 46 no valor total de R$ 120.914,00 (cento e vinte mil e novecentos e quatorze reais). **OASIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (42.602.677/0001-40)** com o lote: 16 no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME (11.462.102/0001-45)** com o lote: 2 no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a quem caberá(ão) o fornecimento ao Município de Lajedo/PE, conforme Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 12 de setembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1EDBF9FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-FME. Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO E COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Contratada: S. GALDENCIO DA SILVA JUNIOR LTDA. CNPJ n.º 47.618.464/0001-20. Prazo: 05 (CINCO) MESES. Valor Total: R$ 200.950,00. Nova Vigência: 31/07/2024 a 31/12/2024.

Limoeiro, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3E43AD15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Compulsando o presente expediente, autuado em 04 de setembro de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da Contratação de empresa para aquisição de combustível (Diesel S 10), para o veículo locado a serviço da Câmara Municipal de Vereadores do município de Manari - Casa José Pedro da Silva de Manari-PE**,** conforme pretendido pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores requerente.

Vieram aos autos comprovação de preços realizada, através do comércio da região, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Tesouraria da Câmara Municipal.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a Contratação de empresa para aquisição de combustível (Diesel S 10), para o veículo locado a serviço da Câmara Municipal de Vereadores do município de Manari - Casa José Pedro da Silva de Manari-PE, para ser executado até o dia 31 de dezembro de 2024, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços e fornecimento do produto, conforme demanda da Presidência desta Casa Legislativa, e Tesouraria, tendo como favorecido a Martins Combústiveis Ltda, com sede à Rua Arcoverde, Nº 89 - Centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.620.671/0001-02, pelo valor R$ 36.540,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 11 de setembro de 2024.

CÍCERO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Casa Joel Pedro da Silva

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5C479DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.059/2024-FMS

Processo nº 040/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82 **.**

OBJETO Contratação de empresa habilitada para reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município e Manari-PE.

O valor R$ 750.000,00 (setecentos mil reais).

A vigência do presente Contrato será de 90(noventa) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 04 de setembro 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Manari-FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8D704B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº.001/2024-PMM

Processo nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 008/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.

Contratado: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 - centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02.

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Administração e diversas secretarias do município de Manari-PE, no exercício de 2024.

Pelo presente termo de ADITIVO do contrato o valor de acréscimo é de R$ 792.675,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

A vigência do presente Contrato será até 03 de janeiro de 2025, conforme CLÁUSULA III – VIGÊNCIA do contrato firmado em 03 de janeiro de 2024.

Data de assinatura: 06 de setembro de 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
Secretário de Finanças e Planejamento
PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF nº 081.172.384-46

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2224D537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
5ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a 5ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de setembro de 2024.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

CONVOCADOS:

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
8º	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA	JOSE KLEIBSON DA SILVA	1877
2º	INTERPRETE DE LIBRAS	BARBARA MARIA MARTINS DOS SANTOS	3803
3º	INTERPRETE DE LIBRAS	MARIA DANUBYA DA SILVA	4473

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A72082C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2023. CPL. Acréscimo no valor contratual, referente a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE METAL COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,DO MATADOURO PÚBLICO, UNIDADES DE ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – PE. Contratado: Empresa Lagoa Revendedora de GLP E ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.895.651/0001-40. Modificação da cláusula quarta do contrato nº 053/2023, celebrado em 04 de Outubro de 2023, consoante processo de licitação nº 028/2023,Pregão Eletrônico n° 017/2023, tendo seu valor inicial de R$ 128.800,00(Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)., sendo reajustado um acréscimo no valor de R$ 32.085,00 (Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais), equivalendo a um percentual de até 25% no quantitativo, ficando assim o valor contratual atual em R$ 160.885,00 (Cento e sessenta mil e oitenta e cinco reais).

Nazaré da Mata, 12 de setembro 2024.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F4DEB1A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2024/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, LOCALIZADA À AV. MINISTRO MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – REAL ENERGY LTDA; 2º lugar – BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA; 3º lugar – UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; 4º lugar – L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA; 5º lugar – AJP ENGENHARIA LTDA; 6º lugar – FRF ENGENHARIA; 7º lugar – JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA; 8º lugar – CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa REAL ENERGY LTDA (CNPJ nº 41.116.138/0001-38), no valor global de R$ 3.204.609,67. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 12 de setembro de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:A85656B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/2024

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N° 6.358, de 12 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 81.284,19 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.7.001	**Apoio às Ações do Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)**	
3.3.50.41-1715-27292	Contribuições	30.000,00
3.3.90.48-1715-27293	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.981,04
3.3.50.41-1716-27294	Contribuições	10.000,00
3.3.90.48-1716-27295	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.303,15
	TOTAL	**81.284,19**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 81.284,19 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), são provenientes do excesso de arrecadação das fontes de recursos "1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual" e "1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC Nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme as especificações a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	81.284,19
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	81.284,19
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	81.284,19
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	81.284,19
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	81.284,19
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal (Fonte 1715)	54.981,04
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal (Fonte 1716)	26.303,15
	TOTAL	**81.284,19**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3DBEE32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N° 6.358, de 12 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 122.942,27 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.7.001	**Apoio às Ações do Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo)**	
3.3.50.41-2715-26844	Contribuições	35.000,00
3.3.90.48-2715-26848	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.445,34
3.3.90.31-2716-26850	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	20.000,00
3.3.90.48-2716-26852	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.496,93
	TOTAL	**122.942,27**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 122.942,27 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual" e "1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC Nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6926E562

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais pela Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º,

RETIFICA:
ONDE SE LÊ:
I -TÍTULO
Instrução Normativa Nº---- de 03 de setembro de 2024
LEIA-SE:
I -TÍTULO
Instrução Normativa Nº 01 de 03 de setembro de 2024

ONDE SE LÊ:
II - REMANEJAMENTO DE ESTUDANTES
Parágrafo Quarto:
O procedimento por transferência por descontinuidade da oferta será realizado pelos pais ou responsáveis no SIEO.
LEIA-SE:
II - REMANEJAMENTO DE ESTUDANTES
Parágrafo Quarto:
O procedimento por transferência, por descontinuidade da oferta será indicado pelos responsáveis à Unidade de Ensino, com até 3 (três) opções de escolas desejadas. A Escola enviará ao DAPPPRE através do e-mail dapppre@edu.olinda.pe.gov.br. As devolutivas às unidades de ensino estão previstas para 30/11/2024.
ONDE SE LÊ:
III - MATRÍCULAS DE ESTUDANTES NOVATOS
Primeiro parágrafo:
1ª etapa: De 02/12/2024 a 27/12/2024, período de matrícula para os novatos do Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos deve ser realizada no endereço eletrônico http://matricula.sieo.edu.olinda.pe.gov.br
Último Parágrafo:
As matrículas dos estudantes novatos somente serão efetivadas após as conclusões das duas etapas. O responsável ou estudante maior de dezoito anos que realizou a matrícula no endereço eletrônico http://matricula.sieo.edu.olinda.pe.gov.br e não comparecer a escola pretendida para confirmar a matrícula no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.
LEIA-SE:
III - MATRÍCULAS DE ESTUDANTES NOVATOS
Primeiro parágrafo:

1ª etapa: De 02/12/2024 a 27/12/2024, período de matrícula para os novatos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos deve ser realizada no endereço eletrônico http://matricula.sieo.edu.olinda.pe.gov.br
Último Parágrafo:
As matrículas dos estudantes novatos somente serão efetivadas após as conclusões das duas etapas. O responsável ou estudante maior de dezoito anos que realizou a matrícula no endereço eletrônico http://matricula.sieo.edu.olinda.pe.gov.br e não comparecer a escola pretendida para confirmar a matrícula no período de 06/01/2025 a 17/01/2025 terá a matrícula automaticamente cancelada.
ONDE SE LÊ:
IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CRITÉRIO DE MATRÍCULA

QUANTIDADES DE ESTUDANTES POR TURMA
Anos Iniciais

A partir dos 15 anos completos de acordo com a Resolução CNE/CEB 3/2010

35
Nível I (1º, 2º e 3º Anos)

Nível II (4º e 5º Anos)

Anos Finais

40
Nível IV (6º e 7º Anos)

Nível V (8º e 9º Anos)

LEIA-SE:
IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CRITÉRIO DE MATRÍCULA

QUANTIDADES DE ESTUDANTES POR TURMA
Anos Iniciais

A partir dos 15 anos completos de acordo com a Resolução CNE/CEB 3/2010

35
Nível I (1º Ano)

Nível II (2º e 3º Anos)

Nível III (4º e 5º Anos)

Anos Finais

40
Nível IV (6º e 7º Anos)

Nível V (8º e 9º Anos)

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C1F27025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 120/2024- PMO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: Contrato nº 120/2024

Processo Licitatório:nº 223/2024 - SGPA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

Contratante: Município de Olinda

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO- CIEE/ PE.

CNPJ: 10.998.292/0001-57

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de prestação de serviços de agente de integração para operacionalização do PROGRAMA DE ESTÁGIO, visando atender a necessidade da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, nos termos da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2024 e seus anexos.

Valor:R$ 1.674.931,20 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Unidade Gestora: PMO; Ação: 8014; Subação: 001; Programa: 7014; Fonte: 1500; Elemento de despesa: 33.90.39.

Vigência:O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura:20/03/2024.

Assinam: Pelo Município de Olinda: AÉCIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS - Secretário de Gestão Administrativa. Pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO- CIEE/ PE- MARIA INÊS BORGES LINS - Representante legal.

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:3040F5E1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: Contrato nº 251/2023

Processo Licitatório: nº 279/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Contratante: Município de Olinda

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Objeto: Constitui-se objeto deste Contrato a locação de veículos de passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, oriundo do edital do Pregão Eletrônico N° 022/2023, Processo Licitatório N° 279/2023, Ata de Registro de Preço N° 004/2023.
Valor: R$ 60.504,96 (sessenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Ação: 8014; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte: 1500; Programa: 7014; Projeto Atividade: 8014; Subação: 001; Unidade Gestora: PMO

Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.

Data de Assinatura: 08/01/2024

Assinam: Pelo Município de Olinda: AÉCIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS – Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Gestão Pessoas e Administração. Pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.: PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊMA e IGOR CARNEIRO DA SILVA - Representante legal.

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:8FD354C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 338 /2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/11/31848.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão a Prefeitura de Recife, da servidora, Ana Silvia Pessôa Silveira, matrícula nº 66.747-1/1, CPF: 048.318.844-13, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4CA8371D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2024 - SGPA/ PMO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2024.

Espécie: Contrato nº 193/2024.

Processo Licitatório:nº 308/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Contratante: Município de Olinda

Contratada:OSMAN SOBRAL E SILVA

CPF: 164.023.324-53

Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para realização de Leilão Público Oficial para prestação de serviço técnico profissional, constando de avaliação de bens patrimoniais, veículos e carcaças inservíveis à Administração, preparação, inventário, identificação, inspeção, organização, remoção dos bens para depósito, divulgação (anúncios, reclamos e propaganda), incluindo a disponibilização de plataforma eletrônica para realizações de leilões (via web) condução de Leilão Público, virtual, destinado à alienação de bens pertencentes ao Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão eletrônico n.º 018/2024, Processo Licitatório n.º 308/2024.
Valor: Não haverá desembolso de recursos financeiros por parte do Contratante. O leiloeiro será remunerado pelos arrematantes/compradores que pagarão 5% sobre quaisquer ativos arrematados. (Decreto nº21/981. Art. 24 Parágrafo único e instrução normativa DREI n° 72/2019 – Ministério da economia, Art. 75, § 2°)

Vigência: O Contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.

Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias corridos a contar do momento de assinatura da Ordem de Compra/Serviço(OCS) pelo Contratado.

Assinam: Pelo Município de Olinda: FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OLINDA. Contratada: OSMAN SOBRAL E SILVA - LEILOEIRO

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:6292E40A

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 195/2024

Contrato nº 195/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Habitação. Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DAS RUAS GASTÃO VILARIM, JOSÉ MAURÍCIO VIANA E TRAV. MANOEL GRACILIANO DE SOUZA, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Prazo de Vigência: 09 (nove) meses consecutivos. Prazo de Execução: 06 (seis) meses consecutivos. Valor global: R$813.177,35 (oitocentos e treze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Olinda, 11 de setembro de 2024. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Alexandre Albuquerque Teixeira.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:40922800

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N° 020/2023

HOMÓLOGO

Mara Regina de Carvalho
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, Ato nº 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III e artigo 6º da Lei Complementar nº44/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, alterada pela Lei Complementar nº 52/2017;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Supervisão da Guarda Municipal de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Técnica Gratificada (FTG-1) de Supervisor de Serviços e Operações Especiais da Guarda Civil Municipal ao servidor **Marcelo de Almeida Oliveira**, matrícula nº **18.219-2**, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã, em substituição ao servidor Carlos Antônio Pereira de Oliveira, matrícula nº 27.617-0. Guarda Civil Municipal, aposentado, conforme publicação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Ato n.º 087/2023, de 1º de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua homologacão, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Olinda-PE, 10 de outubro de 2023.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:8D42019F

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 004/2024

HOMÓLOGO Mara Annunciato Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado pelo Ato n.º 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 5.557/2007 que dispõe sobre a Gratificação Especial de Atividade de Transporte (**GEAT**), definido o valor da remuneração pelo Art. 1º. da Lei Municipal de nº. 5.682/2009, bem como fixado no Decreto Municipal de nº. 049/2010 o quadro de quantitativo de Guardas Municipais,
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades motorizadas desta Secretaria de Segurança Cidadã, preenchendo as vagas remanescentes previstas na legislação citada.
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Exercício de Atividades de Transporte da Guarda Municipal (GEAT-GCMO), ao servidor Robson José de Lima, matrícula n.º 63.760-2, guarda civil municipal, lotado nesta Secretaria, em substituição ao servidor Paulo Sérgio da Silva, matrícula n.º 19.161-2, guarda civil municipal, falecido, conforme Certidão de Óbito, matrícula 07499701552024400290135013101536.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **1º de abril de 2024**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 26 de março de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:42EE8B33

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 009 / 2024

HOMÓLOGO

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado pelo Ato n.º 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 5.557/2007 que dispõe sobre a Gratificação Especial de Atividade de Transporte (**GEAT**), definido o valor da remuneração pelo Art. 1º. da Lei Municipal de nº. 5.682/2009, bem como fixado no Decreto Municipal de nº. 049/2010 o quadro de quantitativo de Guardas Municipais,
Considerando o Decreto Municipal n.º 035/2024, o qual altera o quadro do quantitativo da Gratificação Especial de Atividade de Transporte (GEAT) de Guarda Civil Municipal e defini para 52 (cinquenta e duas) vagas.
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades motorizadas desta Secretaria de Segurança Cidadã, preenchendo as vagas remanescentes previstas na legislação citada.
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Exercício de Atividades de Transporte da Guarda Municipal (GEAT-GCMO), a servidora **Wanessa Fernanda Silva, matrícula n.º.67.314-5** guarda civil municipal, lotado nesta Secretaria, em virtude do acréscimo dos servidores nas gratificações, conforme Decreto n.º 035/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **20 de abril de 2024**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:1C43D184

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 007/2024

HOMÓLOGO
Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado pelo Ato n.º 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 5.557/2007 que dispõe sobre a Gratificação Especial de Atividade de Transporte (**GEAT**), definido o valor da remuneração pelo Art. 1º. da Lei Municipal de nº. 5.682/2009, bem como fixado no Decreto Municipal de nº. 049/2010 o quadro de quantitativo de Guardas Municipais,
Considerando o Decreto Municipal n.º 035/2024, o qual altera o quadro do quantitativo da Gratificação Especial de Atividade de Transporte (GEAT) de Guarda Civil Municipal e defini para 52 (cinquenta e duas) vagas.
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades motorizadas desta Secretaria de Segurança Cidadã, preenchendo as vagas remanescentes previstas na legislação citada.
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Exercício de Atividades de Transporte da Guarda Municipal (GEAT-GCMO), a servidora **Uberlândia Cordeiro Alves, matrícula n.º. 63.717-3**, guarda civil municipal, lotado nesta Secretaria, em virtude do acréscimo dos servidores nas gratificações, conforme Decreto n.º 035/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **04 de abril de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:757130F8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Contrato N° 184/2024, na data 09 de setembro de 2024, com a empresa **HORA CERTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.878.347/0001-25**, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, marcenaria e pintura, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sob a Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora:** PMO, FMAS, FMCA**; Ação:** 001, 763, 750, 791, 792, 793, 752,753 754, 791, 798, 799, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672,684, 797, 941, 943,944, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922; **Elemento de Despesa:** 33.90.30; **Projeto Atividade:** 2029,2041, 8016, 2026, 2040, 2042, 8017, 4020, 3010, 3040, 4019, 4065, 8027, 4151, 807; **Programa Atividade:** 7057, 3008, 3007, 7055, 1040, 3077, 7056; **Fonte de Recursos:** 1500, 1660, 1669, 1759; O valor da contratação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, é de R$ 32.660,61 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:731D3ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 039/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 039/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I , atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Deolindo Pedro de Aquino I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 355.029,00 m², (Trezentos e Cinquenta e Cinco mil e Vinte e Nove Metros Quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM RUA DOS REMÉDIOS; AO **SUL,** COM RICARDO FERREIRA CRUZ**; LESTE**, COM A ANTIGA ESTRADA DA SOLTA; **OESTE**, COM ANTONIO VALDECI DE AQUINO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 12 de agosto de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL DEOLINDO PEDRO DE AQUINO I, está constituído por 57 (Cinquenta e Sete) quadras, identificadas em ordem Alfabética de "A à UU", com um total de 934 (Novecentos e Trinta e Quatro) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°039/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QO Lotes: 595, 595-A Quadra: O O lote com Área Térrea de: 125,00m²	**CONSTRUTORA PRIME OURICURI LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº: **54.760.403-0001-68**, domiciliada nesta cidade No Lot. Res. Joaquim Alves Figueiredo Neto, s/n, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

JANNYSHEW MATIAS TAVARES
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:4C08C8D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010/2024. Processo nº: 001/2024. Dispensa nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum), para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Palmeirina-PE. Contratado: A Tenório Machado Combustíveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 18.060.510/0001-

10. Valor total: R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais). Vigência de: 25/04/2024 a 31/12/2024.

Palmeirina, 25/04/2024.

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maia Ynara Lima da Silva
Código Identificador:E33BCA6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 011/2024. Processo nº: 002/2024. Dispensa nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento, portal web do servidor e emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirina-PE. Contratado: J C Albuquerque Cavalcante Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.421.517/0001-40. Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência de: 02/05/2024 a 31/12/2024.

Palmeirina, 26/04/2024.

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maia Ynara Lima da Silva
Código Identificador:EFAF123C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 012/2024. Processo nº: 003/2024. Dispensa nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, manutenção e suporte portal da transparência com e-SIC, carta de serviço, ouvidoria e atos legislativos; contracheque online, protocolo eletrônico, incluindo plataforma de hospedagem, backup diário e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirina-PE. Contratado: Tenosoft Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.527.052/0001-09. Valor total: R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais). Vigência de: 02/05/2024 a 31/12/2024.

Palmeirina, 30/04/2024.

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maia Ynara Lima da Silva
Código Identificador:26ED2A69

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 013/2024. Processo nº: 004/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica consultiva e resolutiva, especializada em licitações e contratos, para acompanhamento, elaboração de pareceres e orientações jurídicas de interesse da Câmara Municipal de Palmeirina - PE. Contratado: Renato Curvelo Advocacia Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ nº 10.601.028/0001-38. Valor total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência de: 03/05/2024 a 31/12/2024.

Palmeirina, 03/05/2024.

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maia Ynara Lima da Silva
Código Identificador:CCED5DD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 014/2024. Processo nº: 005/2024. Dispensa nº 004/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com quilometragem livre, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Palmeirina-PE. Contratado: M. H. Distribuição de Alimentos e Serviços de Transporte Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.474.123/0001-18. Valor total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Vigência de: 03/06/2024 a 31/12/2024.

Palmeirina, 24/05/2024.

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maia Ynara Lima da Silva
Código Identificador:34B54982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.197.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021197.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de 01 GABINETE COM CORE I3, 16GB MEMÓRIA RAM, SSD 480GB, destinado à Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.743,90 (mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 –Aquisição de móveis veículos e equipamentos hospitares 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:C70C03AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.195.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021195.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de computadores e aparelhos de comunicação (internet) e suprimentos de informática para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS´s) do Centro de Panelas, vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.804,00 (cinco mil e oitocentos e quatro reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 –Aquisição de Equipamentos para a atenção primária 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:9123553F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.194.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021194/2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado split 9.000 BTU´S, além de manutenção preventiva e corretiva, higienização antibacteriana e troca de capacitor, do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE

Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 –Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde-FMS; 10.122.1001.2167.0000 –Aprimoramento da Gestão Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:BD54560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.193.2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização antibacteriana nos aparelhos de ar condicionado split de 9.000 e 12.000 BTU´S, além de carga de gás completa R22, da Unidade Básica de Saúde (UBS) Marcelino Alves da Silva, no Distrito Cruzes, no Município de Panelas/PE

Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 –Atenção primária; 10 301 1006 –Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 –Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:EB8BADE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.259.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021259.2024

Fornecedor: JAIME ROMÃO DA SILVA
CNPJ nº: 19.135.295/0001-68

Objeto: Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) de 03 (três) estudantes e 02 (dois) professores para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 21 de novembro de 2024

Valor: R$ 8.166,00 (oito mil e cento e sessenta e seis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 –Governança e Gestão administrativa; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:7CCCB021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.049.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021049.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE INFORMÁTICA
CNPJ nº: 30.173.297 /0001-58

Objeto: Aquisição de um smartphone, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Valor: R$ 3.899,90 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 –M.D. E com impostos e transferência; 12.122.1201.2053 –Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90–Material de consumo.

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:92A533F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.048.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021048.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE INFORMÁTICA
CNPJ nº: 30.173.297 /0001-58

Objeto: Aquisição de uma câmera fotográfica CANON SL3, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 5.799,00 (cinco mil e setecentos e noventa e nove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 –M.D. E com impostos e transferência; 12.122.1204.1024 –Suprimentos de materiais ou equipamentos para a manutenção funcional da unidade; 4.4.90,52–Equipamentos e material

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:75662210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.037.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 037/2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de placa mãe LGA 1151 KNUP DDR4 para Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Valor: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 04.122.1202.2100 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.30 – Material de consumo

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:B762BBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.198.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021198.2024

Fornecedor: ACCO BRANDS BRASIL LTDA
CNPJ nº: 44.990.901/0001-43

Objeto: Aquisição de uma fragmentadora de papel para o prédio da sede da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/ PE

Valor: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração geral; 10.122 1001 –Gestão Administrativa sistema único de saúde -FMS; 10.122.1001.1138.0000 –Aquisição de equipamentos da gestão do sistema único de saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:8AF71DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.406.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 406/2024

Fornecedor: VALDERLINS FRANCISCO DAMASCENO SANTOS
CPF nº: 542.680.444-34

Objeto: Contratação de locutor para as provas de corrida e ciclismo para 39° Maratona de Cruzes, realizada no dia 15 de setembro de 2024.

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:765BCB6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – CONCORRÊNCIA N° 024/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Construtora Terra Nova LTDA – CNPJ: 05.437.580/0001-00. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Execução dos Serviços de Construção de Barreiros, na área rural do Município de Parnamirim-PE, conforme quantitativos descritos no edital. Valor Total da Contratação R$: 384.454,53. Data: 11/09/2024.

Parnamirim, 11 de setembro de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BF6B241E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – CONCORRÊNCIA N° 024/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 024/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Execução dos Serviços de Construção de Barreiros, na área rural do Município de Parnamirim-PE, conforme quantitativos descritos no edital. Adjudicada e Homologada: Construtora Terra Nova LTDA – CNPJ: 05.437.580/0001-00. R$: 384.454,53. Data: 12/09/2024

Parnamirim, 12 de setembro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BA787E76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – CONCORRÊNCIA N° 024/2024

Extrato do contrato: 120/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Execução dos Serviços de Construção de Barreiros, na área rural do Município de Parnamirim-PE, conforme quantitativos descritos no edital. Valor Total da Contratação R$: 384.454,53. Lei Federal n° 14.133/21. Data: 12/09/2024.

Parnamirim, 12 de setembro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4611EC52

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CONCORRÊNCIA N° 023/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Bessa Construções-ME – CNPJ: 15.097.814/0001-63. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Adequação de 06 (seis) Escolas para Postos de Saúde, na Zona Rural de Parnamirim/PE. Valor Total da Contratação R$: 218.771,87. Data: 06/09/2024.
06 de setembro de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9FA92AE0

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CONCORRÊNCIA N° 023/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 023/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Adequação de 06 (seis) Escolas para Postos de Saúde, na Zona Rural de Parnamirim/PE. Adjudicada e Homologada: Bessa Construções-ME – CNPJ: 15.097.814/0001-63. R$: 218.771,87. Data: 09/09/2024
09 de setembro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E139F02B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CONCORRÊNCIA N° 023/2024

Extrato do contrato: 119/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Adequação de 06 (seis) Escolas para Postos de Saúde, na Zona Rural de Parnamirim/PE. Contratada: Bessa Construções-ME – CNPJ: 15.097.814/0001-63. Valor Total da Contratação R$: 218.771,87. Lei Federal n° 14.133/21. Data: 09/09/2024.
09 de setembro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:628C4256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 064/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 064/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, COMPREENDENDO ESPECIFICAMENTE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS CONHECIDOS POPULARMENTE COMO “BRINQUEDOS DE DIVERSÃO”, A SEREM INSTA-LADOS NO PARQUE DE EVENTOS BEIRA RIO E EM DIVERSAS OUTRAS COMUNIDADES DO MUNÍCIPIO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 129.495,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/09/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 27/09/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/09/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4A82C0C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: CLINICA MEDICA FAUSTINO MACHADO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 49.170.654/0001-52, em nome de MAVINIER MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 046.067.204-50, portador do RG nº 2655350, CRM nº 18569/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Setembro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A35BD9A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 017/2023/FMS

-Processo Nº: 011/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 017/2023/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 14, 48 e 49.
-Vigência: 12 meses.
-Valor acrescido: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
-Prazo acrescido: Prorrogação por mais 60 dias.

Poção - PE, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3522ED5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS Nº 001/2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE
121.042.034-14

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS Nº 001/2023-2025

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – FUMCRIANCA/POMBOS, inscrito no CNPJ: 09.186.117/0001-86 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes e jovens. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de dezembro de 2025.

Instituição	Projeto	Valor Aprovado
Geração Futuro CNPJ: 07.672.204/0001-18	CAMPO DIGITAL E EMPREENDEDOR: Educação Tecnológica para Crianças e Adolescentes de Território Rural através do Metaverso, da Inteligência Artificial e da Robótica	R$ 2.023.515,81

Pombos, 11 de setembro de 2024.

JAIRO RUBENS DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:33351A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024

Em observância a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o Chamamento Público, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, e suas alterações posteriores, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital da Chamada Pública de nº 02/2024.

CARACTERÍSTICA DO OBJETO: POR ITEM

Valor total Máximo Admitido para todos os Itens: **R$ 85.242,40 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
DATA e HORÁRIO LIMITE: A PARTIR DAS 08:00h. (oito horas) do dia **13/09/2024**,
até às 12:00h. (doze horas) do dia **03/10/2024**.

1.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
DATA: 04/10/2024. HORÁRIO: 09:00 h, (nove horas).

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com ou portal da transparência deste Município, https://primavera.pe.gov.br/.

Primavera, 12 de setembro de 2024

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:CE979AED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 017/2024 AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240911DV00017. CDC. Dispensa Nº DV00017/2024. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de buffet, incluso material descartáveis, refeições, serviços de garçom, louças e tolhas, e

ornamentação em datas comemorativas, bem como ornamentação de prédios públicos, congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de buffet, incluso material descartáveis, refeições, serviços de garçom, louças e tolhas, e ornamentação em datas comemorativas, bem como ornamentação de prédios públicos, congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor estimado R$ 56.637,47. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 13/09/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F18CD8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DISPENSA POR VALOR 009/2024 PRETENSA CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240911DV00009. AGC. Dispensa Nº DV00009/2024. Serviço. contratação de empresa para fornecimento de buffet, incluso material descartáveis, refeições, serviços de garçom, louças e tolhas, e ornamentação em datas comemorativas, bem como ornamentação para congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba/Pe. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa para fornecimento de buffet, incluso material descartáveis, refeições, serviços de garçom, louças e tolhas, e ornamentação em datas comemorativas, bem como ornamentação para congressos, reuniões, seminários, encontros, festividades, apresentações, palestras envolvendo as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba/Pe. Valor estimado R$ 28.623,12. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 13/09/2024. .

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FA916557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA GAB.-DIR./FACHUSC Nº 002/2024.

Institui e regulamenta a Comissão Permanente de Ensino – CPE, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central FACHUSC e dá outras providências.

A Diretora Acadêmica da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUS, no uso de suas atribuições institui a Comissão Permanente de Ensino – CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO – CPE** da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, composta pelos seguintes membros:

Presidente da CPE:

-Profa. Ma. Maria Gilda da Silva

Professor com Dedicação Exclusiva:

-Profa. Me. Dan Vitor Vieira Braga

-Representantes do Corpo Docente:

-Profa. Ma. Aretuza Brito Ramos;

-Profa. Esp. Maria do Socorro Tavares;

-Profa. Esp. Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva; e

-Profa. Esp. Verônica Rejanne Lima Teixeira

Art. 2º As competências da Comissão Permanente de Ensino – CPE estão descritas em Regulamento próprio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 05 de setembro de 2024.

Salgueiro (PE), 05 de setembro de 2024.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:930A853D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA GAB-DIR/FACHUSC Nº 003/2024

Institui e regulamenta o Grupo de Estudos em Educação Superior – GEES da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC e dá outras providências.

A Direção Acadêmica da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da IES, expede a seguinte Portaria, que regulamenta o Grupo de Estudos em Educação Superior – GEES da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central FACHUSC.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos em Educação Superior – GEES da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art. 2º Compõem o GEES os integrantes que, expressaram livremente interesse em participar do referido grupo, razão pela ratificaram o desejo em Termo de Compromisso específico para esse fim.

Art. 3º - As competências do Grupo de Estudos em epígrafe estarão descritas em Regulamento específico, o qual trata da matéria em tela.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 06 de setembro de 2024.

Salgueiro (PE), 06 de setembro de 2024.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica da FACHUSC
Portraia nº 008/2021

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:80A562A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 069/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do **Processo Licitatório Nº 125/2024** – **Chama Pública N° 002/2024**. Objeto: **Credenciamento** de Leiloeiros Oficiais para, oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de veículos inservíveis ao Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, nos termos e condições descritos e especificados no termo de referência deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento dos documentos: De 16/09/2024 até dia 25/09/2024. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 12/09/2024.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0C342E84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 241/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ROMÃO FREIRE DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.). Prazo aditado: 01/07/2024 - 31/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Salgueiro, 13/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E2D73140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 450/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JOSÉ FERNANDO VIDAL DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.). Prazo aditado: 01/07/2024 - 31/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Salgueiro, 13/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F4AE954F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 244/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ANDERSON DIAS PEREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.). Prazo aditado: 01/07/2024 - 31/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Salgueiro, 13/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3BFF9884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: FAGNER RAMOS PEREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.). Prazo aditado: 01/07/2024 - 31/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Salgueiro, 13/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D70F0977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: DANIEL CONSTANTINO BATISTA FILHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.). Prazo aditado: 01/07/2024 - 31/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Salgueiro, 13/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D1D7430E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JOSÉ EUDES GALDINO DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.). Prazo aditado: 01/07/2024 - 31/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Salgueiro, 13/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A61A531F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA NEIDE BALBINO SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Maria Josefa pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.). Prazo aditado: 01/07/2024 - 31/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Salgueiro, 13/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:566F4072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 340/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: FRANCELITO RIBEIRO NETO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.). Prazo aditado: 01/07/2024 - 31/12/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/07/2024.

Salgueiro, 13/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:03A47AA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

Processo: 54/2024
Dispensa de Licitação nº 36/2024
Contrato: nº 94/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.

CONTRATADO: VALMIR FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
CPF: nº ***.774.***-**

OBJETO: Contratação *de Locação de propriedade rural no* Sítio Zabelê – Zona Rural – *Saloá/PE, com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.*

Valor Total: R$ 16.800,00

Vigência: 12 (doze meses)

Data da assinatura do Contrato: 28/08/2024

Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/21

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5809D22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024
PROCESSO: Nº 66/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 96/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: M A R PRODUCOES LTDA
CNPJ: nº 45.795.016/0001-76
OBJETO: Contratação *de Atração Artística **MARCOS ANTONIO e banda**, para apresentação no dia 28/09/2024 no Evento **"5º ADORA SALOÁ"** neste Município de Saloá-PE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – PODER EXECUTIVO
20 – SECRETARIA DE CULTURA
10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS.
3.3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 90 (noventa dias)
Data da assinatura do Contrato: 11/09/2024
Fundamentação Legal: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021

Saloá, em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:AA2F9143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 009/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 30.497.230/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA - EPP**, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, 2909, Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.791/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nilva Maria de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4655810 SSP/PE e do CPF n.º 869.341.394-53, resolvem firmar o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2023, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 24.09.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **188.808,11 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e onze centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	151.046,49
Valor do ajuste	**37.761,62**
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**188.808,11**
Percentual de ajuste (1º aditivo)	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 26 de Agosto de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:AB0834E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de material de eletrificação para instalação de decoração e iluminação do natal, projeção visual mapeada, itens natalinos para decoração e iluminação de ruas, a fim de executar o evento denominado "NATAL ENCANTADO 2024". Valor do Orçamento Inicial: R$ 3.050.567,36 (três milhões e cinquenta mil reais e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data e hora da abertura: 27/09/2024 às 10h00, no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 12 de setembro de 2024.

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:B2A91BF5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento do medicamento Aripiprazol 1mg/ml, destinada à paciente por meio de liminar judicial, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ANGELA MARIA DA SILVA FARMACIA**; CNPJ: **03.097.627/0001-09**; VALOR TOTAL: **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 25/06/2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B0DAF236

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 007/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **ANGELA MARIA DA SILVA FARMACIA**, inscrito no CNPJ 03.097.627/0001-09, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento do medicamento Aripiprazol 1mg/ml, destinada à paciente por meio de liminar judicial, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Com Vigência iniciada em 25/06/2024 e com termo final em 25/09/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:51A0BD22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Filomena/PE afetadas por Estiagem – Código COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022 de 02 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Filomena/PE vem, por meio de sucessivos Decretos, reconhecendo situações de emergência em decorrência do fenômeno de estiagem;

CONSIDERANDO que o último Decreto Municipal que reconheceu o estado de emergência teve a validade expirada em 11/09/2024, conforme Decreto nº 28, de 15/03/2024;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejados da decretação anteriormente realizada, e que a nova decretação do estado de emergência tem embasamento no formulário FIDE, datado de 04/09/2024, o qual atesta a situação de calamidade no município em decorrência da estiagem, acompanhado, inclusive, de Relatórios Fotográficos georreferenciados, comprovando a situação de ocorrência do desastre de estiagem no município;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pelas secretarias municipais, como saúde, assistência social e agricultura detectando os impactos da estiagem na zona rural do município;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido registradas precipitações pluviométricas em algumas partes do município, tais chuvas não foram suficientes para garantir armazenamento de água em quantidade razoável nos reservatórios de água públicos, tampouco garantido a água necessária para desenvolvimento da lavoura por parte dos agricultores familiares, impactando também o desenvolvimento da pecuária;

CONSIDERANDO a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Filomena/PE registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Código COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022 de 02 de fevereiro de 2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para suavizar os efeitos da estiagem, em conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena/PE, 12 de setembro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:B9BC5B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 004/2024/SEDUC

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades diárias das crianças das Creches da Rede Municipal de ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024/SEDUC
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP – Inscrita com CNPJ n.º 40.223.578/0001-21.
VALOR GLOBAL: R$ 128.637,80 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024/SEDUC
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA – Inscrita com CNPJ n.º 54.008.435/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 14.470,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:02E96E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Administrativo nº 036/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização, desinsetização e assemelhados a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, localizadas na zona urbana e rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 13/09/2024 á 26/09/2024 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/09/2024, às 09:00 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/09/2024, às 10 horas**. R$ R$ 71.094,40 (setenta e um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de setembro de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CB2F2B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2055/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha - Avenida José Romão de Araújo, 63 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ nº 12.071.117/0001-45, neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Vicente Soares de Freitas, 333 - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 872.480.424-04, Carteira de Identidade nº 1637804 SSP/PB, doravante denominado contratante, usando das atribuições conferidas pelo contrato supracitado e legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 2027/2024 e todos os seus aditivos, que foi firmado com LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOGRADOURO R VIGARIO CALIXTO NÚMERO 3275 CEP 58.411-070 BAIRRO/DISTRITO ITARARE MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE UF PB, CNPJ Nº 17.227.485/0001-53, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **2055/2024**, fruto do Pregão Eletrônico nº 92015/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar em virtude de rescisão unilateral do Contrato no 2011/2024 para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão de descumprimento de condições editalícias e contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. A referida rescisão unilateral do Contrato nº 2055/2024 enquadra-se respaldo na Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São José do Egito/PE, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha/PE, em 12 de setembro de 2024.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7FE295D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N°003/2024.
PROCESSO LICITATORIO N°- 003/2024.
CONTRATO Nº-002/2024

OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Saúde Publica para o Treinamento e Educação Permanente dos Profissionais da Atenção Básica do Município de São Benedito do Sul/PE.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: JUAREZ & ARAÚJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55.410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 12 de setembro 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:73C0700B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N°005/2024.
PROCESSO LICITATORIO N°- 005/2024.
CONTRATO Nº-004/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Contratação Emergencial de empresa para locação de retroescavadeira para a remoção de entulhos nas ruas da sede e do distrito de Igarapeba.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 65.143,50 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA:30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55.410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 12 de setembro 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:539C678D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRONICO PREF Nº 010/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, por meio do seu Agente de Contratação Oficial, torna publico que estará republicando pela 3ª (terceira) vez o **Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº010/2024-CPL. Cujo** Objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 02 (duas) Motocicletas, com Potência não Inferior a 290CC, com Adaptação, Destinadas a Secretaria de Ordem Pública do Município de São Bendito do Sul – PE.** No **Valor Máximo Global Aceitável R$73.366,66 (setenta e três mil trezentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Data e local da Sessão de Abertura: 25/09/2024 ás 09:05min** (Horário de Brasília) O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e demais informações no e-mail: licitasbspe@gmail.com no horário das 08:00 ás 13:00hs de segunda a sexta-feira.

São Benedito do Sul, 12 de setembro de 2024.

ELIAS JOSE FERREIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:40C82077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 046/2024 - PROC. 002/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - SEC. CULT. - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 046/2024 – PROC. 002/2024 – PREG. ELET. 002/2024 – SEC. DE CULTURA - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2024; Aditivo de Valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio aos eventos realizados pela secretaria de culrura, turismo e esportes, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor acrescido: R$ 22.485,03; (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e tres centavos), amparado no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 atualizada; O valor do contrato original que antes era de: R$ 89.940,13 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e treze centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 112.425,16 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) –

São Bento do Una, 11/09/2024.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:295F29DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RESULTADO DO PROC. 010/2024 - CERDENCIAMENTO 002/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO uNa-PE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 010/2024 - Credenciamento Nº 002/2024. Objeto: Constitui objeto deste credenciamento à contratação de empresa especializada do tipo clínicas para credenciamento de serviços de exames laboratoriais e de análises clínicas, visando a realização destes com a finalidade diagnóstica para atendimento à demanda da rede básica de saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE. Informamos que as empresas: WILSON DA SILVA COSTA JUNIOR-ME, CNPJ Nº13.730.147/0001-89 e CAMILLA DOS SANTOS BELO LABORATÓRIOS, CNPJ Nº 27.919.168/000-51, ficam credenciadas para realização de exames laboratoriais e análises clínicas, na forma do processo licitatório nº010/2024.

São Bento do Una, 11 de setembro de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO -
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:22937DB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-008/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Realização de cursos de formação continuada focada na educação integrada e em tempo integral para os educadores e equipe escolar da rede municipal de ensino da cidade de São José do Belmonte-PE no valor estimado de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 11 de Setembro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FBAF0415

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 05013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-008/2024

Publicação do aviso de licitação realizada dia 12/09/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3676, código identificador 15735F4C.

OBJETO: Realização de cursos de formação continuada focada na educação integrada e em tempo integral para os educadores e equipe escolar da rede municipal de ensino da cidade de São José do Belmonte-PE.

ONDE LIA-SE:
A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Setembro de 2024 às 09:00.

LEIA-SE:
A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Setembro de 2024 às 09:00.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

São José do Belmonte, 12 de setembro de 2024

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CD0A158E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-022/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dôres, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar nos dias 13 e 14/09/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18052/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ nº32.164.837/0001-62, valor R$ 70.000,00, a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, valor R$ 150.000,00, a empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.455.255/0001-02, valor R$ 50.000,00, o Sr. Sandiellio Bruno da Silva, CPF nº 119.024.064-51, valor R$ 2.670,00, o Sr. Luciano Francisco Gomes da Silva, CPF nº 121.795.104-03, valor R$ 2.110,00 e o Sr. José Newton Freire do Carmo, CPF nº 748.211.994-91, valor R$ 2.110,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 276.890,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais), em conformidade com proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 12 de Setembro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4A11A145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2024, assinado em 12/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dôres, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar nos dias 13 e 14/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18052/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-022/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ nº 32.164.837/0001-62.

Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 12 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:73C8E0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2024, assinado em 12/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dôres, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar nos dias 13 e 14/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18052/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-022/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 27.388.469/0001-04.

Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 12 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C471D304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2024, assinado em 12/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dôres, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar nos dias 13 e 14/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18052/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-022/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.455.255/0001-02.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 12 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7C8AD56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2024, assinado em 12/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dôres, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar nos dias 13 e 14/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18052/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-022/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Sandiellio Bruno da Silva, CNPJ nº 119.024.064-51.

Valor Global: R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 12 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:33F99ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2024, assinado em 12/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dôres, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar nos dias 13 e 14/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18052/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-022/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Luciano Francisco Gomes da Silva, CNPJ nº 121.795.104-03.

Valor Global: R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 12 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C2815971

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2024, assinado em 12/09/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dôres, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar nos dias 13 e 14/09/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18052/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-022/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: José Newton Freire do Carmo, CNPJ nº 748.211.994-91.

Valor Global: R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024.

Vigência Final: 12 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 12 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2660D495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 –PROCESSO Nº 014/2023 - DISPENSA Nº 002/2023

Contrato Nº: 060/2023 - Processo Nº: 014/2023 – Dispensa nº 002/2023. O objeto: contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, pelo prazo de 90(noventa) dias ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 098/2022, Pregão Eletrônico nº 036/2022. **CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44. **Valor:R$ 6.688,50 (Seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: de 17/02/2023 até 17/05/2023.

São Lourenço da Mata, 17 de Fevereiro de 2023.

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:0DEDB671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº417/2024

PORTARIA Nº 417/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no **CPF n° 834785314-20**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada no **ESCOLA MUNICIPAL CLODOLADO GOMES DE ARAÚJO.** Conforme Parecer Jurídico n° 122/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **839/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 31 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1D8C7D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº418/2024

PORTARIA Nº 418/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **ANA LÚCIA RAMOS,** inscrita no **CPF n° 625.079.154-04**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada no **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA.** Conforme Parecer Jurídico n° 123/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **807/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 31 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:603744C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº420/2024

PORTARIA Nº 420/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SÍLVIO RICARDO CALDAS NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 278.522.104-49,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **DENTISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 722/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:543F85DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº421/2024

PORTARIA Nº 421/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EMERSON JOSÉ DE SOUZA,** escrito(a) no **CPF: 684.771.804-82,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 899/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0118A1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº423/2024

PORTARIA Nº 423/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RANILSA MENDES DE CASTRO DIAS, Mat: 000825,** escrito(a) no **CPF: 774.168.054-49,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 02 de maio 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **704/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A030360F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº425/2024

PORTARIA Nº 425/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RUTE MARQUES DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 024.089.604-10,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO,** a partir de 18 de maio de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0910/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1AB89E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº426/2024

PORTARIA Nº 426/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 374.977.234-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO,** a partir do dia 17 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 948/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3FBDF515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº427/2024

PORTARIA Nº 427/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA MARIA MACIEL FAGUNDES,** escrito(a) no **CPF: 784.045.334-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 939/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EA1028DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº428/2024

PORTARIA Nº 428/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILSON VIEIRA DA SILVA, CPF: 657.969.184-00 , Mat: 0855-8, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **918/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:338A90A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº429/2024

PORTARIA Nº 429/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IVANETE ALVES DE MELO SILVA, CPF: 187.125.414-00, Mat: 001049, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES,** conforme requerimento protocolado sob o nº **890/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:01A56F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº430/2024

PORTARIA Nº 430/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSILENE GOMES FERREIRA DE MOURA, CPF: 030.192.984-07, Mat: 40499, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **932/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:321A196F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº431/2024

PORTARIA Nº 431/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI, CPF: 882.151.214-20, Mat: 07610, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **898/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A1088188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº432/2024

PORTARIA Nº 432/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO, Mat: 376,** escrito(a) no **CPF: 293.442.714-53,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **2° decênio,** a partir do dia 17 de junho 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **926/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D763FDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº/433/2024

PORTARIA Nº 433/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO, CPF: 293.442.714-53, Mat: 376, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a), **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **927/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:40BD155D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº434/2024

PORTARIA Nº 434/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERIVANDA MARIA DA CRUZ SILVA,** inscrito(a) **CPF: 519.324.664-87,** exercendo o cargo de **GARÍ,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 22 de maio de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0911/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:61B32662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº435/2024

PORTARIA Nº 435/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RILDA BERNARDO CAMPÊLO, CPF: 830.288.704-87, Mat: 000962, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **917/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DE30DAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº436/2024

PORTARIA Nº 436/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSINEIDE LOURENÇO DE AQUINO,** escrito(a) no **CPF: 755.053.714-34,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,** a partir do dia 03 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 904/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8B8AFE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº437/2024

PORTARIA Nº 437/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **REGINALDO LOURENÇO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 771.192.664-20,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 953/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F76BA826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº438/2024

PORTARIA Nº 438/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVERALDO MACHADO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 660.952.044-53,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PSF-PENEDO),** a partir do dia 17 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 951/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5CF3984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº439/2024

PORTARIA Nº 439/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUCIENE GOMES BARBOSA,** escrito(a) no **CPF: 683.782.544-53,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** a partir do dia 02 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 952/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F33DDDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº440/2024

PORTARIA Nº 440/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIELZA VALÉRIA DE SOUZA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 895.974.514-68,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-BARRO VERMELHO),** a partir do dia 03 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 900/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D53FDFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº441/2024

PORTARIA Nº 441/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGELA AMORIM DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 038.551.104-33,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-NOVA TIUMA I),** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 895/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0100A077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº442/2024

PORTARIA Nº 442/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSEFINA MACHADO BLOISE,** escrito(a) no **CPF: 408.309.854-68,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 937/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0014944D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº443/2024

PORTARIA Nº 443/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GILDO SEVERINO DA SILVA, Mat: 000499,** escrito(a) no **CPF: 330.783.604-82,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2° decênio,** a partir do dia 10 de junho 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **908/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AA6CC5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº444/2024

PORTARIA Nº 444/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSE BARBOSA MENDES FILHO,** escrito(a) no **CPF: 041.597.514-07,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF-NOVA TIUMA I),** a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 922/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C3D30F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº445/2024

PORTARIA Nº 445/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMELO BARRETO,** escrito(a) no **CPF: 317.242.994-68,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE BELA VISTA),** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 936/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:873DFC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº446/2024

PORTARIA Nº 446/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **63 (sessenta e três) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **HÉLIA BARBOSA VIEIRA,** inscrito(a) **CPF: 030.361.834-50,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO e ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA,** a partir de 28 de maio de 2024, conforme Atestado Médico e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0912/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A636DD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº447/2024

PORTARIA Nº 447/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ADRIANA BARBOSA DE MELO, CPF: 989.629.734-72, Mat: 9050-2, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **974/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9EC3159A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº448/2024

PORTARIA Nº 448/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **RENATA CARLA DA SILVA CAVALCANTE,** inscrita no **CPF: 711.427.184-09,** exercendo o cargo de **MERENDEIRA,** lotada no(a) **CRECHE VOVÓ IZAURA CHAVES,** a partir de **22 de maio de 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **955/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8161B759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº449/2024

PORTARIA Nº 449/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **JOSIANE MARIA DA SILVA,** inscrita no **CPF: 047.074.804-46,** exercendo a função de **PROFESSORA NÍVEL I**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** a partir de 06 de junho de 2024, conforme laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0954/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F445ED58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº450/2024

PORTARIA Nº 450/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LIBERALDO PACHECO DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 170.682.824-15,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **MÉDICO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 960/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B1EB0AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº451/2024

PORTARIA Nº 451/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PABLO JOSÉ LOURENÇO AMORIM,** escrito(a) no **CPF: 831.857.204-15,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 958/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3F4AEA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº452/2024

PORTARIA Nº 452/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FERNANDO MARQUES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 720.288.824-68,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 961/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1F8A72A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº453/2024

PORTARIA Nº 453/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDJANE PEREIRA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 040.242.404-20,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 272/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F0EE9899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº454/2024

PORTARIA Nº 454/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSELITA FRANCISCA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 949.406.814-91,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS-ROSINA LABANCA I,** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 957/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:829E7CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº455/2024

PORTARIA Nº 455/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIANE GOMES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 537.270.534-53,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 979/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3909F00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº456/2024

PORTARIA Nº 456/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIZETE MENDES DE SOUZA SANTOS, Mat: 000436,** escrito(a) no **CPF: 514.270.284-00,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2° decênio,** a partir do dia 01 de julho 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **950/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:97D856B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº460/2024

PORTARIA Nº 460/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARINÊS MARIA CABRAL DE FREITAS,** escrito(a) no **CPF: 868.246.004-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 983/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4FBE6761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº461/2024

PORTARIA Nº 461/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALBERTO TRAJANO GUEDES,** escrito(a) no **CPF: 707.634.374-68,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **PSF-MURIBARA,** a partir do dia 17 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 985/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A52A97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº462/2024

PORTARIA Nº 462/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSUÉ JOÃO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 881.728.134-49,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1003/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8DA495DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº463/2024

PORTARIA Nº 463/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIZIANE CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA, CPF:800.139.454-91, Mat: 2004-14, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DR. HENRIQUE DE QUIROZ,** conforme requerimento protocolado sob o nº **980/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FB55CC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº464/2024

PORTARIA Nº 464/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSIMERE CRISTINA DE SOUSA LEITE ALVES, CPF:847.458.004-87, Mat: 2004-22, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1008/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CFC420C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº465/2024

PORTARIA Nº 465/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALUISIO ANESIO JOSÉ, CPF:462.161.544-00, Mat: 1727-2, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **OPERADOR DE MÁQUINA,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE TRANSPORTE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **991/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E5913868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº466/2024

PORTARIA Nº 466/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 440.982.434-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON,** a partir do dia 19 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1005/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4FAA0001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº467/2024

PORTARIA Nº 467/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF:440.982.434-15, Mat: 8866-8, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1006/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CE3821E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº468/2024

PORTARIA Nº 468/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WEIDSON RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Mat: 8866-8,** escrito(a) no **CPF: 440.982.434-15,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNO, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3° decênio,** a partir do dia 22 de julho 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1007/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:434218C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº469/2024

PORTARIA Nº 469/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **ADELANE ROSANE CAVALCANTI FAUSTINO,** escrito(a) no **CPF: 767.422.884-34,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVIA JOSEFA DA SILVA,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 999/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:23E83B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº470/2024

PORTARIA Nº 470/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **EVELYNE REGO DE ALBUQUERQUE DOS REIS,** escrito(a) no **CPF: 026.382.524-84,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **MÉDICA PEDIATRA,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS,** a partir do dia 04 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1010/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DAD0B907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº473/2024

PORTARIA Nº 473/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIO MARCÍLIO MONTENEGRO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 898.401.354-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-BELA VISTA),** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1001/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:35ED2362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº474/2024

PORTARIA Nº 474/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **REJANE MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE,** escrito(a) no **CPF: 036.717.224-01,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1002/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FBFD8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº475/2024

PORTARIA Nº 476/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NANCY CONCEIÇÃO VIANA LEAL, Mat: 001075,** escrito(a) no **CPF: 620.264.374-91,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1° decênio,** a partir do dia 01 de agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **987/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:664F2544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº477/2024

PORTARIA Nº 477/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VASTI TEOFILA DO NASCIMENTO VENTURA, Mat: 007607,** escrito(a) no **CPF: 021.105.854-80,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1° decênio,** a partir do dia 13 de agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **988/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7F65A6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº478/2024

PORTARIA Nº 478/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MERYANNY CARLA MOREIRA AMÂNCIO, Mat: 200419,** escrito(a) no **CPF: 867.632.534-00,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **1° decênio,** a partir do dia 30 de setembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **959/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4FC0D3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº479/2024

PORTARIA Nº 479/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 25 (vinte e cinco) anos, a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA,** inscrita no **CPF n° 921.671.524-34**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada no **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO.** Conforme Parecer Jurídico n° 130/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **907/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2A97F512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº480/2024

PORTARIA Nº 480/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **CLEYTON ANTÔNIO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 039.110.034-39,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1027/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1CD47398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº481/2024

PORTARIA Nº 481/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **MARILUCE ARAÚJO DA SILVA FREITAS,** escrito(a) no **CPF: 867.227.944-15,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1026/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3463D068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº482/2024

PORTARIA Nº 482/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **EDJANE MARIA DE ARAÚJO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 056.816.444-05,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1028 /24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4D645B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº484/2024

PORTARIA Nº 484/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **MOACIR AVELINO DA COSTA,** escrito(a) no **CPF: 247.667.804-00,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 20 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1019/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:082C314D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº485/2024

PORTARIA Nº 485/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **JEANE TUDE DE SOUZA,** escrito(a) no **CPF: 868.534.304-68,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **CARTÓRIO ELEITORAL DA 13ª ZONA,** a partir do dia 02 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1033/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BF44696F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº486/2024

PORTARIA Nº 486/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **SUELI MARIA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 948.981.114-91,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1041/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:16181901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº487/2024

PORTARIA Nº 487/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **FERNANDA PATRÍCIA CARTELA DE ALBUQUERQUE LIMA,** escrito(a) no **CPF: 895.518.694-00,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 08 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1030/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B0E6AB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº488/2024

PORTARIA Nº 488/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **LINDACI ROSA DA SILVA LOPES,** escrito(a) no **CPF: 608.774.134-87,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **(P.S.F.) MURIBARA,** a partir do dia 17 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1032/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0717789D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº489/2024

PORTARIA Nº 489/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à)servidor(a) efetivo(a), **LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 641.410.474-49,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir do dia 02 de agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1025/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FC14E9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº491/2024

PORTARIA Nº 491/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **AURELIANO SOARES GUEDES,** inscrito(a) **CPF: 665.569.294-68,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** a partir de 31 de maio de 2024, conforme Atestado Médico e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1012/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1985608C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº492/2024

PORTARIA Nº 492/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **LUIANA AMORIM BRANDÃO,** inscrita no **CPF: 039.030.313-56,** exercendo o cargo de **MÉDICA OBSTETRA,** lotada no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de **06 de junho de 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1017/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EFAAE166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº493/2024

PORTARIA Nº 493/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ELAYNE MARIA DE SANTANA,** inscrita no **CPF: 102.007.044-78,** exercendo o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** lotada no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de **05 de junho de 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1018/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9D8F6F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº475/2024

PORTARIA Nº 475/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito do corrente ano, ao servidor efetivo **JÚLIO FERREIRA PENA,** inscrito no **CPF n°: 831.865.814-00,** exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o **nº 956/2024,** a partir de 07 de julho a 07 de outubro de 2024, ficando garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D77B91F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº490/2024

PORTARIA Nº 490/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito do corrente ano, a servidora efetiva **RÚBRIA CHAVES DEODATO,** inscrita no **CPF n°: 459.194.454-91,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme requerimento protocolado sob o **nº 1053/2024,** a partir de 07 de julho de 2024, ficando garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:05B94CD8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 005/2023 – Concorrência Pública Nº 004/2023 - Objeto Nat.: Obra - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TIÚMA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Contrato Nº: 024/2023 - Contratado: JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP - EPP. CNPJ: 10.560.289/0001-57. **Termo Aditivo Nº: 01** - Valor: Fica acrescido o valor de R$ 88.365,97 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento), onde o contrato original que correspondia ao valor de R$ 1.085.479,52 (um milhão oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) passa a totalizar o valor de R$ 1.173.845,49 (Um milhão cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), Fundamentação legal: Art. 65, **§ 1º** da Lei Federal nº8.666/93.

São Lourenço da Mata, 31/07/2024.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ -
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:83BB6150

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE CONTRATO Nº014.2024

Onde constou: Cláusula Primeira – Do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE MURIBARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA."

Passa a constar o seguinte: Cláusula Primeira – Do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA".

São Lourenço da Mata (PE), 12 de setembro de 2024.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:91645407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer-PE, vem comunicar o resultado do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024**, **Processo Licitatório nº 09/2024**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE E LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER***, ficando **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a seguinte proposta: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO**

LTDA (CNPJ: 17.539.386/0001-07), no valor de **R$ 649.800,22 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos)**.

São Vicente Férrer, 12 de setembro de 2024.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7E8BF16B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024-FMS. Emc. Aquisição de Bens. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE NOSSA CIDADE**. VENCEDORES: A empresa UNIAO MED LTDA - ME - **CNPJ Nº 47.259.102/0001-90**, pelo valor global de R$ 505.118,20; A empresa: DROGAFONTE LTDA - **CNPJ Nº 8.778.201/0001-26,** pelo valor global de R$ 116.925,00; A empresa: ZUCK PAPEIS LTDA - EPP - **CNPJ Nº 23.232.280/0001-69,** pelo valor global de R$ 83.734,00; A empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - **CNPJ Nº 23.706.033/0001-57,** pelo valor global de R$ 135.039,00; A empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP - **CNPJ Nº 29.775.313/0001-01,** pelo valor global de R$ 149.567,50; A empresa: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - **CNPJ Nº 34.772.843/0001-28,** pelo valor global de R$ 4.785,00; A empresa: PHARMAPLUS LTDA - **CNPJ Nº 03.817.043/0001-52,** pelo valor global de R$ 60.960,00; A empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - **CNPJ Nº 08.674.752/0001-40,** pelo valor global de R$ 32.523,75.

Sertânia, 05 de setembro de 2024.

SARA HELLEN DE ALMEIDA NUNES.
Pregoeira (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DADFA781

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 086/2024. Processo Nº. 064/2024. Inexigibilidade Nº. 047/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA DUPLA PETRÔNIO E PLACILDO, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL MISSA DO VAQUEIRO NO DISTRITO DE ALGODÕES, NO DIA 31.08.2024 ÀS 18H00MIN, E AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO POVOADO DE CAROALINA, NO DIA 07.09.2024 ÀS 23H59MIN, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820 - ME, CNPJ Nº: 28.172.965/0001-80**.** Valor Contratado:R$ 20.000,00. Vigência: 90 (Noventa) dias.

Sertânia (PE), 30 de agosto de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A9908EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00010/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00006/2024** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**. O valor máximo estimado é de **R$ 2.410.656,78** (dois milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 13 de setembro de 2024 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **26.09.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**26.09.2024** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 12 de setembro de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D0083EEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2023

PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 11:00 (onze horas), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, a Sra. Rafaela Alves Gomes Leite, Presidente, a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 031/2023, de dirigir e julgar a TP nº 001/2023 destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Com a finalidade de agendamento para ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME, conforme previsto no item 2, a linha 2.1.3 do edital.

Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, informa a CPL que, de acordo com registro na última ata do processo a licitante ASSPLAN - PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.471.060/0001-31 após realizada a análise dos pontos da proposta técnica pela comissão técnica para apuração da Média ponderada Final das empresas

participantes do processo licitatório nº 031/2023, nos termos do item 8.2.3 do edital da TP 001/2023, a ASSPLAN - (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), totalizou 225,00 pontos, no entanto, não foram computado os pontos correspondentes, tendo em vista que os documentos apresentados estavam sem a efetiva autenticidade comprovada, onde portanto, passa a ser considerado por estas comissões zerada a pontuação e desclassificada a empresa ASSPLAN - (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP) no critério de proposta técnica.

Ainda como foi registrado na última ata - A empresa CONTEMAX LTDA – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME teve a análise dos pontos da proposta técnica pela comissão técnica para apuração da Média ponderada Final das empresas participantes do processo licitatório nº 031/2023, nos termos do item 8.2.3 do edital da TP 001/2023, a CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME, foi considerada classificada no critério de proposta técnica.

A Comissão Permanente de Licitação resolve nessa presente reunião agendar a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME, conforme previsto no item 2, a linha 2.1.3 do edital para o dia **23 de setembro de 2024**, às 11h00min, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) desta licitação, qual (is) seja (am) o (s) e-mail (s): contemax@contemaxconsultoria.com.br;

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar extrato deste julgamento no Diário Oficial da União (extrato resumido), a presente ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos do certame, documentos de habilitação e proposta técnicas, bem como envelopes de propostas financeiras retidas, referentes ao presente certame, estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000, com vistas franqueadas a qualquer interessado.

Desde já, a partir da publicação desta ata, fica aberto o prazo para 05 dias úteis, para interposição de recursos a este julgamento.

A presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos.

Então o presidente da CPL determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 12 de setembro de 2024.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Presidente da CPL.

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F99112A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº082/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 434/2024, que altera as Leis Municipais 139/2005, 140/2005, 154/2006, 186/2009, 208/2009, 334/2021 e 342/2021, e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Maria Kamilly Lima Gomes, CPF nº 108.513.164-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisora do Centro de Assistência Farmacêutica, símbolo CCI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:160F0A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Atualiza os preços públicos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar n.º 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município, especialmente aquelas prevista em seu artigo 319;
CONSIDERANDO ainda, que os preços públicos, previstos no código tributário municipal, estão sem atualização desde 2019 e que a cobrança de valores sem a devida atualização represente renuncia de receita,

DECRETA,
Art. 1.º - DETERMINA a atualização dos valores previstos nas tabelas do código tributário municipal, de acordo com o seu artigo 319, parágrafo 1.º, da Lei Municipal n.º 222/2011, à partir de 02/01/2019 e até 12/09/2024, pelo SELIC por ser o índice utilizado pelo Governo Federal na atualização dos seus créditos tributários, cujo fator acumulado de atualização até setembro de 2024 é de **1,55180743984322.**

Art. 2.º - DETERMINA a cobrança dos valores previstos no Código Tributário Municipal de acordo com os valores que seguem atualizados nas tabelas anexas a este Decreto, os quais substituem os constantes das tabelas existentes no Decreto Municipal n.º 003/2019.

Art. 3.° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7E248C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Regulamenta as atividades públicas durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de 2024 no Povoado de Pelo Sinal e dar outras providencias.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar n.º 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município, especialmente aquelas prevista em seus artigos 76, 117, 118, 135, 153, 154, 174, 175, 231, 232;

CONSIDERANDO também, a realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no povoado de Pelo Sinal que ocorrerá no período compreendido entre 20 a 29 de setembro de 2024;

DECRETA,

Art. 1.º - DETERMINAa devida inscrição de parque de diversões públicas, barracas, bares, lanchonetes e congêneres no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, referente à prestação de serviços durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de 2024 no povoado de Pelo Sinal, com pagamento do valor da inscrição no cadastro de fornecedores de R$ 100,88 (cem reais e oitenta e oito centavo), conforme a Tabela II, Quadro 4, item 2 e 3 do Decreto Nº 021/2014.

Paragrafo ùnico: Fica isento do pagamento da taxa, prevista no caput, aqueles que já possuírem cadastro.

Art. 2.º - REGULAMENTAa cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a taxa de localização e instalação sobre os serviços de diversões públicas, tradicionalmente oferecidos neste Município durante o período de realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Povoado de Pelo Sinal, nos termos dos artigos 135 item 3.2 e 12.5, 153, 154, II da Lei Nº 222/2011 – Código Tributário Municipal.

Paragrafo único: O ISSQN tem como base fixa e por estimativa no valor diário de R$ 1.551,81 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) a ser recolhido no ato da inscrição prévia para autorização de localização junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, na alíquota de 5% (cinco por cento) por cada dia.

Art. 3.º - REGULAMENTAa cobrança de taxa de localização e instalação de barracas para funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, em horário especial e por dia de funcionamento, durante o período de realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Povoado de Pelo Sinal, nos termos dos artigos 231, 232 e Tabela IV item "3" do Decreto Nº 003/2019, em horário especial, por dia de funcionamento e por metro linear no valor de 67,26 (sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) por cada dia.

Art. 4.º - REGULAMENTAa localização das barracas durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no povoado de Pelo Sinal da seguinte forma:
I - As barracas de bebidas, tipo bar, e suas respectivas mesas ficarão localizadas em local diverso da praça do povoado de pleo sinal e conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura.
II- As barracas de comidas, artesanatos e congêneres ficarão localizadas conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura.
Paragrafo único: Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras em toda extenção da praça do povoado de pelo sinal durante a realização da festa da padroeira Nossa Senhora do Perpetuo Socosso.

Art. 5.º - DETERMINA E REGULAMENTAa aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal para os casos de descumprimento do presente Decreto, ficando autorizado o uso do poder de polícia dos agentes municipais para fazer cumprir o presente regulamento, podendo chamar a força policial e proceder com a suspensão da atividade e recolhimento de bens e utensílios utilizados para o descumprimento, além de sujeitar o infrator ao pagamento de multa na forma dos artigos 117 e 118 do mesmo diploma legal.

Art.6.°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F032C74D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS,** para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde.
Informamos que nenhuma empresa foi declarada vencedora nos itens 02, 03, 06, sendo considerados **FRACASSADOS.**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:6699E312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – ITENS DESERTOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Informamos que no Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS,** para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Saúde**,** não compareceu licitante nos **itens 04 e 05**, sendo considerados **DESERTOS.**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:3BF23874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:**

SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.159.220/0001-68, vencedora do **item 01,** no valor total de **R$ 22.394,40 (vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 12 de setembro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:FE5E56D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ADJUDICO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Edital e Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:**

SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.159.220/0001-68, vencedora do **item 01,** no valor total de **R$ 22.394,40 (vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 12 de setembro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:413831DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024

Processo Nº: 0041/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia na execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Tabira/PE. Item 1: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90, pelo valor de R$ 2.850.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).

Tabira/PE, em 09 de Setembro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9EC28EBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 041/2024. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 017/2024, que teve como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** em favor das empresas: **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65, vencedora com lotes: 4, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30, no valor global de R$ **36.851,50** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); a empresa: **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.906/0001-63, vencedora com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22 e 27, no valor global de R$ **213.265,00** (duzentos e treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais); a empresa: **SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.613.581/0001-38, vencedora com o lote: 6, no valor global de R$ **21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais). Valor total das empresas: R$ **271.716,50** (duzentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Tacaimbó, 12 de setembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:AE4EE71C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 021/2024. Processo Nº 049/2024. ACC. Locação. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA MÃE CORUJA,** localizado na Rua Pedro Beltrão, nº 71, Centro, Tacaimbó/PE. Contratado: **Marcelo Rodrigues de Lima,** inscrito no CPF: 024.608.034-51, contratado com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4619B856

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 049/2024. Inexigibilidade nº 021/2024. Locação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 021/2024, que teve como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA MÃE CORUJA,** em favor de: **Marcelo Rodrigues de Lima,** inscrito no CPF: 024.608.034-51, contratado com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CA00F1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRONICO 007/2024 FME
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS E

EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Empresas Vencedoras: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitoria, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, com o valor de: R$ 1.448.819,10 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos). E a empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ Nº 33.492.887/0001-31, sediada no RUA VICTOR TYSKI 40 – INDUSTRIAL – RIO AZUL PR com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E a empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 30.231.212/0001-40, sediada no LOT PALMARES I – LOTE 06 QUADRA13 – RIO LARGO – AL com o valor de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:647D3CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A Secretária de Educação do Município de Tamandaré-PE, nos termos do inc. I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de empresa exclusiva para aquisição de kits do projeto pedagógico "no tempo certo"**,** em lote único, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Investimento: 1.484.000,00. Empresa: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Ltda - EPP, CNPJ: 30.531.122/0001-75.

Tamandaré/PE, 12/09/2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:920BB8F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

Portaria n° 394/2024

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO requerimento solicitando exoneração definitiva em caráter irrevogável e irretratável.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **MARCOS AURÉLIO LARANJEIRA FERRAZ,** mat. 1949-1 Professor de Língua Portuguesa, CPF 000.485.304-09, lotado na Escola Municipal Antônio Lustosa de Oliveira Cabral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Terra Nova/PE, em 06 de setembro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:6934303C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, comunica aos interessados, a suspensão de Processo Licitatório nº 009/2024, com adiamento "sine die" referente – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024. OBJETO: **formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de material médico-hospitalar, incluindo fraldas descartáveis, para atender a demanda das Unidades de Saúde – Atenção Básica, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Cuja abertura da disputa estava prevista para: Dia 16/09/2024 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. As razões que motivaram a suspensão se devem a necessidade de correções e adequações de preços do Termo de Referência que impactam diretamente a confecção da proposta. Demais informações podem ser obtidas através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 12 de setembro de 2024.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:61FE5FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Timbaúba, por ordem da autoridade competente, torna público em conformidade com o Art. 71, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a **REVOGAÇÃO do PL – 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024 – Nat. do objeto:** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e depósito final de resíduos urbanos das classes de resíduos II-A e II-B deste Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As razões que motivaram a revogação podem ser obtidas no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Timbaúba – PE, CEP: 55.870-000, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 12 de setembro de 2024.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:C1CCBD26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 031/2024
Processo Administrativo FMS nº 027/2024

CONTRATANTE:O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **HERVAL NORDESTE INDUSTRIAS DE MÓVEIS, COLCHÕES E ESPUMAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **15.155.128/0001-00;**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cama Box tipo solteirão (BASE+COLCHÃO), em atendimento as necessidades da Casa de apoio no Recife-PE, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 16.276,00 (Dezesseis mil e duzentos e setenta e seis reais)

Data de Assinatura:10 de setembro de 2024

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:48E148F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023

11º RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, na sala da Secretaria de Cultura e Esportes, às 15h00min, Eduardo Ramon Vitorino da Silva, Josenildo Soares Barboza e Giovani Buarque de Macedo Neto, reuniram-se e deram por iniciada, a sessão pública para análise e julgamento da habilitação documental e artística dos interessados no Credenciamento nº 001/2023 - SECULT, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS EM GERAL, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua. A publicidade deste credenciamento foi feita na forma da lei, o qual se encontra aberto até 31/12/2024.

A Comissão de Credenciamento iniciou a análise detalhada dos documentos de Habilitação Documental e Habilitação Artística do inscrito neste Credenciamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA:

01 – LUCIANO DA SILVA SANTOS**,** inscrito no CPF nº 051.641.164-05**,** após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
Á vista do credenciamento foi considerada **CREDENCIADA PARCIALMENTE** as seguintes pessoas físicas:

INSCRITOS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	ESTILO MUSICAL/CONCORRE	SITUAÇÃO
LUCIANO DA SILVA SANTOS	BANDA VISÃO NOTURNA	GRUPO MUSICAL/ ITEM 06	**CREDENCIADO**

PUBLICAÇÃO:
Realizado este julgamento, a Comissão de Credenciamento, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento dos Credenciados.

ENCERRAMENTO:
Nada mais a ser tratado, o resultado vai assinado pelos Membros da Comissão do Credenciamento.

Toritama, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA
Membro

JOSENILDO SOARES BARBOZA
Membro

GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO
Membro

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:098B04DE

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: 08.862.815/0001-91. **Contratada:** SAMARA LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,. CNPJ: 42.618.070/0001-58. **Objeto:** prorrogação da vigência contratual. **Vigência:** 12 meses (de 03/08/2024 a 02/08/2025). **Valor total:** R$ 46.800,00.

Toritama, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:EC20DDAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020, 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1.DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 13 de setembro de 2024, no horário compreendido das 10:00 às 12:00 e das

14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2.DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 12 de setembro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	64º	*	SEBASTIANA MARIA DA SILVA
TOTAL			1 VAGA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) na data prevista neste ato, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____, ____ /____ /2024.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:BDACB4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024-FME

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para Contratação de empresa especializada em Programa de Formação inicial e continuada, junto aos Professores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Verdejante/PE, conforme especificações no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor: RG SISTEMA E INOVAÇÃO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 28.895.254/0001-34, com sede à Avenida Gonçalves Maia, n° 144-D, CEP 55.296-270.

Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Verdejante/PE, 08 de agosto de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

HEDER BEZERRA TAVARES
Secretario de Educação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:EA5A3E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 CONTRATO N° 153/2024

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, VIII e art. 74, inciso III "a", da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a inexigibilidade realizada conforme Documento de Formalização de Demanda para Contratação empresa notória especialização em Engenharia Civil, para realização de vistoria e execução de laudo de situação de análises patológicas dos danos encontrado na Escola Pedro Themóteo, no sítio Mamoeiro, Município de Verdejante/PE, bem como análise de recuperação com elaboração de Planilha Orçamentária para correções e finalização da obra, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda.

Contratado: ANDREZA LIMA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.083.736/0001-63, com sede na Rua Getúlio Vargas, 30, N. Sra. Aparecida, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000.

Valor Contratado **R$ 23.043,00 (vinte e três mil, quarenta e três reais).**

Verdejante/PE, 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HEDER BEZERRA TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CD849887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Processo Nº: 00007/2024. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço por lote. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de Requalificação da Câmara Municipal de Vertente do Lério – PE. Valor: R$ 247.022,21.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2024**. **Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de setembro de 2024**. No site www.licitacmvertentedolerio.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://vertentedolerio.pe.leg.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-7105, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério - PE, 12 de setembro de 2024.

JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:3F589303

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.05/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 05/2024. Processo Nº: 02/2024. Pregão Eletrônico Nº 02/2024. Compra. Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério–PE. Contratado. GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 27.927.653/0001-77. Valor acrescido. R$2.192,00. Valor atual do contrato. R$ 10.964,50.

Vertente do Lério. 11.09.2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7CDEBB4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI MUNICIPAL Nº 981/2024

LEI Nº 981/2024, de 12 de setembro de 2024
Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Vertentes, crédito adicional especial no valor de R$ 182.858,19, destinado a abertura de crédito para utilização de recursos financeiros da Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, exercício 2024, na rubrica: 6004/13.392.1301.2.2916.
As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do excesso de arrecadação referente as transferências concedidas pela UNIÃO. a) Romero Leal Ferreira, Prefeito.

Vertentes, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:C0760BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº. 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Licenciamento de Software de Gestão Educacional, com Serviços de Implantação, Migração e Treinamento, Suporte Técnico, Manutenção Evolutiva, Suporte Técnico Remoto, Disponibilização de Data Center. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 16/09/2024 às 11h30min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital. Outras informações poderão ser obtidas Licitar Digital - https://licitar.digital, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de setembro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5BB823B5

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2024

Estabelece procedimentos e normas de acesso e funcionamento do Centro Educacional de Atenção Multidisciplinar (CEAM), com foco na educação inclusiva para estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação na Rede Municipal de Educação de Vicência.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, PE, ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), Lei Municipal nº 1.586, de 21 de dezembro de 2010, e Decreto Municipal nº 10, de abril de 2021,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, artigo 208, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita para crianças de 4 a 17 anos, e afirma que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e os artigos 205 e 206, que dispõem sobre a Educação como um direito de todos e garantem a igualdade de condições de acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dispõe sobre a Educação Especial, garantindo a oferta de serviços de apoio especializado na escola regular e, quando necessário, a criação de classes, escolas ou serviços especializados;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.699/2015), que, em sua Meta 4, universalizam o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino;
CONSIDERANDO a Lei nº 7.853/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que garante o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Instituir o Centro Educacional de Atenção Multidisciplinar (CEAM), como núcleo de apoio às crianças e familiares de estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação.
Art. 2º O CEAM oferece apoio pedagógico e terapêutico a estudantes de 2 a 16 anos de idade, preferencialmente da rede municipal de educação, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, conforme previsto na Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME).
CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO*
Art. 3º O Centro Educacional de Atenção Multidisciplinar funcionará de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:
Manhã: das 7h30 às 11h30;
Tarde: das 13h00 às 17h00.
Parágrafo único: Durante feriados e recessos escolares, o funcionamento do CEAM será determinado por ato administrativo específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º O acesso aos serviços do CEAM ocorrerá mediante encaminhamento médico ou avaliação psicológica/psicopedagógica, podendo ser emitido tanto por profissionais da rede pública (SUS) quanto privada.
§ 1º O encaminhamento deverá ser analisado pela Comissão.
§ 2º O atendimento será realizado de acordo com a demanda e gravidade dos casos, conforme avaliação clínica e pedagógica.
CAPÍTULO III – DAS TERAPIAS E ATENDIMENTOS
Art. 5º A frequência e a periodicidade das terapias serão definidas pelo profissional responsável, com base na condição clínica do estudante e na demanda de usuários.
Art. 6º A duração das sessões de terapia será de, no mínimo, 40 minutos, podendo ser ajustada de acordo com as necessidades individuais de cada estudante, respeitando-se os limites estabelecidos pelos profissionais e a capacidade operacional do CEAM.
Art. 7º O usuário poderá ser dispensado dos serviços do CEAM em casos de ausência reiterada e injustificada, conforme Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal e validado pelo profissional responsável pelo atendimento.
§ 1º Considera-se ausência reiterada aquela que se dá por três ou mais faltas consecutivas sem justificativa.
§ 2º Em casos de dispensa, a reavaliação para o retorno ao CEAM poderá ser solicitada, mediante novo encaminhamento médico e justificativa do responsável.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR
Art. 8º A Comissão Multidisciplinar de Avaliação dos Estudantes com Necessidades Especiais será composta por pedagogos, coordenadores pedagógicos, professores de sala regular, profissionais da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos e assistentes sociais e demais profissionais todos nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A escolha dos membros da Comissão obedecerá aos critérios de competência técnica e experiência profissional na área da educação especial e inclusão.
§ 2ºO mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida a recondução por igual período.
Art. 9º Compete à Comissão Multidisciplinar:
I - Avaliar a condição do estudante quanto às atividades da vida cotidiana, desempenho escolar e necessidades específicas de apoio;
II - Analisar a necessidade de designação de cuidador ou professor auxiliar, quando necessário;
III - Realizar encaminhamentos para serviços especializados, com base em laudos médicos e avaliações internas, no prazo de até 30 dias após o recebimento dos mesmos.
CAPÍTULO V – DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Art. 10º Os laudos médicos que solicitarem serviços especializados deverão ser encaminhados para a Comissão Multidisciplinar de Avaliação, a qual terá a responsabilidade de determinar as providências necessárias para cada caso.
Art. 11º Os seguintes serviços especializados serão disponibilizados aos estudantes público-alvo da Educação Especial, observando-se as necessidades específicas:
I - Atendimento Educacional Especializado (AEE), com suporte de psicólogos, psicopedagogos e fonoaudiólogos;
II - Serviços pedagógicos específicos para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
III - Intérprete de Libras para alunos com surdez;
IV - Guia intérprete para alunos com surdo-cegueira;
V - Instrutor de Braille para alunos com cegueira;
VI - Cuidador escolar para estudantes com deficiência intelectual, TEA e múltiplas deficiências, quando necessário;
VII – Profissional de apoio para turmas com estudantes com deficiência que apresentem comprometimentos significativos nas interações sociais, motor e funcionais.
§ 1º O parecer final sobre a necessidade de tais atendimentos será emitido pela Comissão Multidisciplinar de Avaliação, com base nos laudos, relatórios apresentados pela comissão através de visita.
CAPÍTULO VI – DA INCLUSÃO E CIDADANIA
Art. 12º* O CEAM atuará com a finalidade de promover a inclusão educacional e social dos estudantes, considerando suas limitações e potencialidades, sempre com vistas à promoção da cidadania.

Art. 13º As ações do CEAM serão pautadas pelos princípios da inclusão, respeito às diferenças e equidade, garantindo que todos os estudantes tenham pleno desenvolvimento, acesso à educação e condições de participação em sociedade.
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAI
Art. 14º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá firmar parcerias com outras instituições públicas e privadas, visando ao melhor funcionamento e manutenção dos serviços oferecidos pelo CEAM.
Art. 15º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vicência, setembro de 2024

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:F6711860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2024 - EDITAL CMDM N° 001/2024 INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Chamamento Público, das Organizações da Sociedade Civil, visando compor o Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco – CMDM**, com arrimo na Lei Municipal nº 3.347 de 13 de julho de 2009, modificada pela Lei nº 4.507, de 10 de setembro de 2021, obedecendo o seu Regimento Interno e Deliberações do Pleno, bem como a Constituição Federal, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prover a **ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** das Organizações da Sociedade Civil, visando compor o Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município da Vitória de Santo Antão, que será regido por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** oriundo do **CMDM**.

Art. 2º - O Edital deve ser divulgado junto a esta Resolução e disponibilizado, com eventuais anexos, no **Portal Eletrônico do Município da Vitória de Santo Antão, no Diário Oficial da AMUPE e através de Ofício Circular dirigido as Organizações da Sociedade Civil interessadas para composição do CMDM.**

Vitória de Santo Antão – PE, 09 de setembro de 2024.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER ARRUDA
Presidente do CMDM

EDITAL CMDM N° 001/2024
INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO.

I. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:

1.1 - Este instrumento tem como objetivo tornar pública as inscrições das entidades não governamentais para ocupar 03 (três) cadeiras no Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Vitória de Santo Antão.
1.2 - O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal nº 3.347 de 13 de julho de 2009, modificada pela Lei nº 4.507, de 10 de setembro de 2021, observando seu Regimento e Deliberações do Pleno e demais normativas aplicáveis.

II. DO OBJETO:

2.1 - Selecionar e cadastrar 03 (três) entidades da Sociedade Civil, por Organização filiada, para ocupar 03 (três) cadeiras no pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município da Vitória de Santo Antão, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 3.347 de 13 de julho de 2009, modificada pela Lei nº 4.507, de 10 de setembro de 2021.

III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – O **Edital de Chamamento** será divulgado, com **Anexo Único**, no **Portal Eletrônico do Município da Vitória de Santo Antão, no Diário Oficial da AMUPEe através de Ofício Circular dirigido as Organizações da Sociedade Civil interessadas para composição do CMDM.**

3.2 - As condições para participação deste Edital de Chamamento estão previsto na Lei Municipal 3.347 de 13 de julho de 2009, modificada pela Lei nº 4.507, de 10 de setembro de 2021.
3.3 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 4.507/2021, o CMDM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções, nos termos das Leis apontados no item anterior:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo;
d) Caso a Organização Civil não comprove a inidoneidade, poderá sofrer punição, com direito a defesa, devendo ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, com penalidades previstas nas legislações pertinentes.

3.4 - As sanções estabelecidas serão de competência exclusiva do Gestor do Fundo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos do cumprimento da penalidade.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Poderão habilitar-se para participar do processo de escolha, as ***Organizações Não Governamentais*** de promoção, atendimento, garantia, estudos, pesquisas e defesa dos direitos das mulheres;
4.2 – As instituições deverão ter, no mínimo, ***02 (dois) anos de regular funcionamento,*** até o último dia da inscrição no processo de escolha para composição do CMDM;
4.3 – Para habilitar-se na Composição do Conselho, as instituições deverão, ***obrigatoriamente***, apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório;
c) Cópia das Atas de Eleição e Posse da atual Diretoria, devidamente registrada em Cartório;
d) Procuração ou Declaração do(a) Presidente da Instituição, outorgando ou indicando o seu representante, com direito de votar e ser votado;
e) Cópias de Identidade e CPF do(a) Presidente da Instituição ou seu representante legal;
f) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo em anexo.

4.4 – Não poderão compor o ***Conselho Municipal dos Direitos da Mulher***, na qualidade de representante das **Organizações Não Governamental**:

a) Representante de órgãos de outras esferas governamentais;
b) Ocupante de cargo de confiança ou função comissionada do Poder Público Municipal.

V – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

5.1 – A Reunião dos Membros da Comissão de análises e aprovações das Instituições que farão parte do CMDM, se dará na Sede da Secretaria Executiva da Mulher, localizada na Rua Ismael de Andrade, 152-A – Matriz, nesta Cidade. Telefone (81) 9.9712-4371. E-mail: sec.mulher@prefeituradavitoria.pe.gov.br.
5.2 – As **03 (três)** instituições que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser escolhidas por ordem crescente da data de sua fundação, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital de Chamamento.
5.3 – No ato de escolha, caso a quantidade das Instituições presentes seja inferior a 03 (três), a Presidente da Comissão Designará nova convocação para complementar os assentos que eventualmente permaneçam vagos;
5.4 – Os representantes das respectivas Instituições terão o prazo de 10 (dez) minutos para apresentar as suas propostas em Defesa dos Direitos da Mulher, perante a Assembleia Geral.

VI – DO RESULTADO

6.1 – Eventuais impugnações ou recursos sobre o resultado definitivo pela Comissão, deverão ser feita na Sede do CMDM Vitória, localizada na Rua Ismael de Andrade, 152-A – Matriz, nesta Cidade. Telefone (81) 9.9712-4371. E-mail: sec.mulher@prefeituradavitoria.pe.gov.br, conforme cronograma de atividades divulgados neste Edital de Chamamento;
6.2 – Cada Instituição aprovada pela Comissão terá 02 (dois) representantes. Sendo 01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente.

VII – DA POSSE

7.1 – Os **03 (três)** membros representantes das Organizações não Governamentais serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação da Divulgação Final das Instituições Aprovadas.

VIII - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1 - Para que melhor sejam vislumbradas as datas e eventos, tabela-se o calendário de atividades:

Atividades	**Período**
Publicação do Edital (Portal Eletrônico do Município da Vitória de Santo Antão, no Diário Oficial da AMUPE e através de Ofício Circular dirigido as Organizações da Sociedade Civil interessadas para composição do CMDM).	**12/09/2024**
Recebimento da documentação das Instituições para compor o CMDM, dar-se-á na Sede da Secretaria Executiva da Mulher, localizada na Rua Ismael de Andrade, 152-A – Matriz , nesta Cidade, impressos em papel A4, e remetidos no formato PDF para o E-mail: sec.mulher@prefeituradavitoria.pe.gov.br.	**16/09 à 04/10/2024, das 08h até às 12h**
Análise das documentações pela Mesa Diretora e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres	**07/10 e 08/10/2024**
Divulgação Preliminar das Instituições Aprovadas	**10/10/2024**
Prazo para Recursos por Indeferimento da Aprovação da Instituição	**14 e 15/10/2024**
Análise dos Recursos Eventualmente Protocolados	**16, 17 e 18/10/2024**
Divulgação Final das Instituições Aprovadas.	**22/10/2024**

IX. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pelo Pleno do CMDM Vitória de Santo Antão.
9.2 - Este Edital de Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória de Santo Antão - PE, 10 de setembro de 2024.

THAIS KARINE DE LIMA XAVIER ARRUDA
Presidente do CMDM

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DA

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Nome da Instituição:
Endereço: N°
Bairro: Cidade:
CEP: E-mail:
Nome do Representante:
CPF: Telefone:

Vitória de Santo Antão, _____/_____/___.

_____
Assinatura do(a) Representante ou Procurador(a)

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:19530C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
PORTARIA Nº 022/2024, DE 11 SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA QUANTIDADE DE PLANTÕES EXTRAS A SEREM REALIZADOS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, VISANDO GARANTIR O RESPEITO ÀS CONDIÇÕES FÍSICAS E À LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições de trabalho que respeitem a saúde física e mental dos Guardas Civis Municipais, conforme disposto no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, que assegura a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/2014, ao instituir o Estatuto Geral das Guardas Municipais, determina que a atuação dos guardas deve ser orientada pela valorização profissional e pelo respeito aos direitos fundamentais, incluindo o direito à saúde e à dignidade no trabalho;

CONSIDERANDO os estudos que comprovam que jornadas de trabalho prolongadas, especialmente em atividades que demandam alto nível de atenção e vigilância, como as funções desempenhadas pela Guarda Municipal, aumentam os riscos de fadiga, acidentes e comprometem a eficiência dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a importância de distribuir de maneira justa as escalas de plantões extras entre os servidores, evitando sobrecarga e garantindo que todos possam usufruir do descanso adequado, conforme o previsto nas normas de saúde ocupacional e de segurança no trabalho;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública garantir condições adequadas de trabalho aos seus servidores, prevenindo o esgotamento físico e mental, e zelando pela qualidade dos serviços prestados à população,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria tem como objetivo regulamentar a quantidade de plantões extras que poderão ser realizados pelos Guardas Civis Municipais de Vitória de Santo Antão, garantindo o bem-estar físico e mental dos servidores, de acordo com a legislação trabalhista, normas estatutárias e os princípios de proteção à saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica estabelecido que cada Guarda Municipal poderá realizar até 07 (sete) plantões extras de 24 (vinte e quatro) horas por mês, além dos plantões ordinários, desde que respeitados os seguintes critérios:

I - Os plantões extras serão distribuídos em duas cotas, sendo uma cota de 4 (quatro) e outra de 7 (sete) plantões para os integrantes dos destacamentos: Romu, Maria da Penha e Patrulha Ambiental.

II - A escala de plantões extras deverá respeitar a condição física do Guarda Municipal, observando-se atestados médicos e laudos periciais que recomendem restrição ou limitação de jornada de trabalho.

III- Atestados médicos, bem como declarações não abonam as horas dos plantões extras.

Art. 3º Os Diretores dos Destacamentos da Guarda Civil Municipal deverão elaborar e supervisionar a escala de plantões extras, de modo a garantir a distribuição equitativa das horas de trabalho entre os servidores, evitando sobrecarga para qualquer agente.

Art. 4º Em casos excepcionais, como eventos de grande porte, calamidades públicas ou situações emergenciais, necessidade do serviço ou interesse da Administração Pública, o limite de plantões extras poderá ser alterado, mediante justificativa formal, desde que a alteração respeite as normas de saúde e segurança no trabalho e seja aprovada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de setembro de 2024.

DÉCIO CANUTO FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:6250E316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente à ***Contratação da empresa que consistirá, especificamente, em prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução***, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal, especificamente para atender necessidades dos serviços prestados pelo **Fundo Municipal de Saúde de Xexéu.** Contratada: **JUAREZ & ARAUJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**. CNPJ: **26.863.406/0001-91**. Prazo Acrescido: 12 (doze) Meses. Valor R$ 72.000,00. Vigência: 22/03/2024 à 22/03/2025.

Xexéu/PE, 22 de Março de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DF9E8A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações com fornecimento de peças de reposição e de gás refrigerante, nos aparelhos de ar-condicionado localizados nas Sedes das Secretarias e/ou nos locais onde estiverem instalados os órgãos vinculados às mesmas, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura do Município do Paulista/PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:5C16A046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PL N° 166/2024 CP N° 006/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - SEIN

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NA RUA SÃO JORGE LOCALIZADA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I E MELHORAMENTO DO CAMPO DA ARENA MARLON LUIZ (ANTIGO CAMPO DO CAVEIRÃO) COM IMPLANTAÇÃO DE ARQUIBANCADA LOCALIZADO NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Empresa **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame: **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ 38.415.288/0001-38**), situada na Rua Ribeiro de Brito, 573 - Sala 507– Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51021-310**,** com proposta no valor global de **R$ 265.000,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Paulista/PE, 12/09/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:5E092800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PL N° 173/2024 CP N° 008/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - SEIN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BOA LUZ LOCALIZADA NO BAIRRO DO NOBRE, PAULISTA-PE**. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO **DIA 16/09/2024 ÀS 11hs00min**. Lembrando que após a divulgação do resultado, **será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos**, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br**/.

Paulista/PE, 12/09/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:17519369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024

O Município do Paulista, através da Secretaria de Educação, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 187/2024 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 032/2024, para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TREZE BICICLETAS, DESTINADOS ÁS PREMIAÇÕES DAS OLÍMPIADAS BRASILEIRA DE ASTRONOMIA, CONCURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INFANTIS, LER BEM, DE CARONA COM A POESIA E VÍDEOS FOR CHANGE VIVEN (2023), PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 19.701,63 (dezenove mil setecentos e um real e sessenta e três centavos).

Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data disputa: 20/09/2024
Horário: 08:00h às 14:00

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024.

Paulista, 12 de Setembro de 2024

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:07EB8CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº 174/2024 – OBJETO: contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar em regime de exclusividade, na prestação de Serviços Bancários concernentes aos recursos financeiro para o pagamento da Folha de Salários dos servidores efetivos ativos, cargos comissionados e contratados temporários ativos e pensionistas dos órgãos da Prefeitura Municipal do Paulista. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO como vencedora do certame, a seguinte empresa, **BANCO BRADESCO S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com Sede Cidade de Deus, n° S/N, Vila Yara, Osasco- SP. Cep. 06.029-900 com proposta para o LOTE ÚNICO R$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos reais), perfazendo o valor total do certame de R$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos reais)

Paulista/PE, 12 de setembro de 2024.

PATRÍCIA B. RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:BCF057D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/2024

CONTRATO Nº.: 229/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 153/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **087/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: **INDÚSTRIA TECNICA HILARIO LTDA.**
CNPJ/MF: 53.524.443/0001-48
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL**
VALOR TOTAL: R$ 11.930,00 (onze mil novecentos e trinta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2024-2102 Ação: 4067 Elemento: 33903000 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **19/07/2024 a 18/01/2025**

ASSINATURA: **23/07/2024**

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário Segurança, Mobilidade E Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:889EAFAE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 089/2021

MODALIDADE: Dispensa n° 034/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1458/2021, de 05/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MÁRCIA CABRAL DE MENDONÇA E SILVA**
CPF: 689.515.404-30
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste ao **Contrato nº 025/2021**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENO DA CASA DE ACOLHIMENTO VÓ RAIMUNDA II, SITUADO NA RUA ULISSES NARCISO DORNELAS, 65, LOTES 64.1 E 64.2, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de julho 2024 até 22 de julho de 2025**, bem como reajustado seu valor mensal de **6.189,69 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** para **R$ 6.451,51 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos),** correspondendo o valor do contrato pelo período de **12 (doze) meses** de **R$ 77.418,12 (setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos)** e tendo como fundamento a cláusula 6.1 do contrato e art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 791/2024.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – Justifica-se a renovação, tendo em vista a grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços de forma organizada, ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com os demais imóveis constantes da região do objeto da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
2.1 Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município
Nota de Empenho 2024-2089
Ação: 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Natureza Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor empenhado: R$ 33.977,95 (trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 11/07/2024.

ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7D2AD593

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2023

(Ato Administrativo de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos)

Nº CONTRATO: 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022 - SOSP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
PORTARIA: nº. **Portaria nº 249/2022,** datada de 06/04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: BMS DE RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF: 37.422.440/0001-47
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRAÚLICA, JARDINAGEM EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 95.161,90 (noventa e cinco mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 452.2101.4033 – 33.90.3000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual

ASSINATURA: 22/06/2023

Paulista/PE, 22 de junho de 2023.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BB575157

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2023

(Ato Administrativo de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos)

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 129/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 - SOSP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
PORTARIA: nº. **Portaria nº 249/2022,** datada de 06/04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 23.679.881/0001-14
OBJETO: **Termo Aditivo de renovação** ao **Contrato nº 129/2023**, referente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRAÚLICA, JARDINAGEM EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o prazo de vigência por um período de 05 (cinco) meses, a partir de **31 de agosto de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício n° 1104/2024**, justifica-se a prorrogação devido a existência de um saldo contratual no valor de R$ 2.317.187,75 (dois milhões, trezentos e dezessete mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Paulista/PE, 31 de julho de 2024.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Obras e Serviços Públicos do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:32C29F69

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023

(Ato Administrativo de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos)

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022 - SOSP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
PORTARIA: nº. **Portaria nº 249/2022,** datada de 06/04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: BMS DE RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF: 37.422.440/0001-47
OBJETO: **Termo Aditivo de renovação** ao **Contrato nº 129/2023**, referente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRAÚLICA, JARDINAGEM EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses, a partir de **25 de junho de 2024** a **31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício n° 878/2024**, justifica-se a prorrogação devido a existência de um saldo contratual no valor de R$ 56.065,35 (cinquenta e seis mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Paulista/PE, 25 de junho de 2024.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Obras e Serviços Públicos do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:2EAF883F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2023

(Ato Administrativo de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos)

Nº CONTRATO: 129/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 - SOSP
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
PORTARIA: nº. **Portaria nº 249/2022,** datada de 06/04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI – ME

CNPJ/MF: 23.679.881/0001-14

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRAÚLICA, JARDINAGEM EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 2.773.251,46 (dois milhões setecentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 452.2101.4033 – 33.90.3000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual

ASSINATURA: 31/07/2023

Paulista/PE, 31 de julho de 2023.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FD332B12

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 PROCESSO 027/2024

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PROCESSO 027/2024 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FRANCISCO MEDEIRO DANTAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULISTA, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA 06/2023.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

R$ 20.052,10 (vinte mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).

DATA ABERTURA: 25/09/2024, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 17:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 12 de setembro de 2024.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:34FF1A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, n° 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito **Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior**, **RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.**
Empresa **Alexsandro da Silva Martins 0447343582**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.301.833/0001-07,** com sede na rua Barão de Gindai – box 37, Barreiros -PE, representada legalmente por **Alexsandro da Silva Martins**, **CPF/MF nº 044.734.354-82**.
DO OBJETO, FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 a 20 LITROS, GARRAFA 500ML E EM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NATURAL SEM GÁS, flurorentada e hipotermal na fonte, acondicionada em engarrafada em botijão em polipropileno, virgem. Transparente, redondo, padrão, conforme exigência do ministério de saúde, contendo CONTEÚDO LÍQUIDO DE 19,5 A 20 LITROS com característica físico-químicos. Ph a 25ºC-4,5; temperatura da água da fonte 27º ; condutividade elétrica a 25º C; em mhos/cm 5,18 x 10-5; resíduo da evaporação a 180º 23mg/l; radioatividade na fonte a 20º C e 760 mm/g 2,49 manches. Composição química (ânios) sulfato 3,20; bicarbonato 1,22; nitrato 0,40; cloreto 9,78 (cátions) estrôncio 0,01; cálcio 1,00; magnésio 0,48; potássio 0,70; sódio 6,00. Embalagem individual, transparente, lacrada e com selo de qualidade necessária a atender as necessidades de abastecimento. Selo de segurança da ANVISA. Vasilhame com sistema de Comodato.	COSTA DOURADA	19.822	R$ 6,94	R$ 137.564,68
2	Natural sem gás, flurorentada e hipotermal na fonte, acondicionada em engarrafada em botijão em polipropileno, virgem. Transparente, redondo, padrão, conforme exigência do ministério de saúde, contendo conteúdo líquido de 19,5 a 20 litros com característica físico-químicos. Ph a 25ºC-4,5; temperatura da água da fonte 27º ; condutividade elétrica a 25° C; em mhos/cm 5,18 x 10-5; resíduo da evaporação a 180º 23mg/l; radioatividade na fonte a 20º C e 760 mm/g 2,49 manches. Composição química (ânios) sulfato 3,20; bicarbonato 1,22; nitrato 0,40; cloreto 9,78 (cátions) estrôncio 0,01; cálcio 1,00; magnésio 0,48; potássio 0,70; sódio 6,00. Embalagem individual, transparente, lacrada e com selo de qualidade necessária a atender as necessidades de abastecimento. Selo de segurança da ANVISA. Vasilhame com sistema de Comodato.	COSTA DOURADA	6.608	R$ 6,94	45.859,52
3	Água Mineral Natural sem Gás envasada em garrafa 500ml em pacote com 12 unidades. Bicarbonato: 66,06mg/l; Cálcio: 8,080mg/l; Sódio: 17,700mg/l; Magnésio: 0,363mg/l; Sulfato: 0,17mg/l; Potássio: 2,060mg/l; Estrôncio: 0,353mg/l; Fluoreto: 0,04mg/l; Carbonato: 5,21mg/l; Nitrato: 0,06mg/l.	COSTA DOURADA	6.000	R$ 12,98	R$ 77.880,00
4	Água mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos com capacidade de 200ml, descartáveis, com lacre de segurança e sem avarias, fardo com 48 unidades.	COSTA DOURADA	200	R$ 30,98	R$ 6.196,00
					R$ 267.500,20

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 20 de março de 2024.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:48E95505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.534, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.045.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO** e da

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICA, no valor de R$ **3.025.000,00** (três milhões e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 62	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Ação:	**0.1001 – AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CREDITO**	
Despesa 573	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS**	
Despesa 437	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 141	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.045.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**182 - Defesa Civil**	
Programa:	**89 - DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Ação:	**1.186 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA DEFESA CIVIL E SALVAMENTO AQUÁTICO**	
Despesa 367	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR**	
Ação:	**1.183 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO.**	
Despesa 362	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Ação:	**8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 117	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 159	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	75.336,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 414	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**
Função:	**23 - Comércio e Serviços**
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**
Programa:	**121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**

Ação:	**2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**	
Despesa 697	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	105.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**	
Programa:	**21 - RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS**	
Ação:	**1.364 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS**	
Despesa 467	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**	
Programa:	**21 - RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS**	
Ação:	**2.379 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS**	
Despesa 468	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.485,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 376	3.3.20.00.00 Transferências à União 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.000,00
Despesa 301	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.719,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE**	
Despesa 438	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	12.300,00
Despesa 553	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	97.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**14 - Direitos da Cidadania**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**139 - JUVENTUDE PROTAGONISTA**	
Ação:	**2.239 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE PROTAGONISTA**	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**1.137 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 182	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**2.343 - IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA JUVENTUDE E ESPORTE DA CIDADE**	
Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Ação:	**8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	90.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**811 - Desporto de Rendimento**	
Programa:	**142 - ESPORTE E CIDADANIA**	
Ação:	**2.242 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E CIDADANIA**	
Despesa 320	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.600,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**811 - Desporto de Rendimento**	
Programa:	**142 - ESPORTE E CIDADANIA**	
Ação:	**2.360 - APOIO AS AÇÕES DE INCENTIVO AOS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO**	
Despesa 435	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**144 - CABO EM MOVIMENTO**	
Ação:	**3.67 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO**	
Despesa 322	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**50106 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**20 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
Ação:	**1.368 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
Despesa 472	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**50107 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Unidade Orçamentária:	**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10061 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Ação:	**8.243 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Despesa 627	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.000,00

Unidade Orçamentária:	**50107 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Unidade Orçamentária:	**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**10064 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO RURAL**	
Ação:	**1.393 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR**	
Despesa 687	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000,00

Unidade Orçamentária:	**50107 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Unidade Orçamentária:	**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**10064 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO RURAL**	
Ação:	**2.418 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO Á AGRICULTURA FAMILIAR**	
Despesa 688	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	154.960,00

Unidade Orçamentária:	**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO**	
Ação:	**2.250 – APOIO AS AÇOES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO**	
Despesa 629	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**609 - Defesa Agropecuária**	
Programa:	**152 - BEM ESTAR ANIMAL**	
Ação:	**2.252 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL**	
Despesa 631	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.600,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 3.045.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.08.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:69CCDA30

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.536, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.400.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

08 244 72	- PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08 244 72 2.387	- MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.		
Desp. 740 FNT 126	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00

08 244 205	- GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL		
08 244 205 2.405	- MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL		
Desp. 741 FNT 126	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

08 422 59	- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
08 422 59 2.388	- MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Desp. 742 FNT 126	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.400.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907 de 03 de janeiro de 2024, discriminadas no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos nº 126 - 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.08.2024

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -
Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2.536, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro dos recursos transferidos pela União, destinados às ações de Assistência Social, no valor de R$ 2.082.278,74 (dois milhões, oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2023, decorrentes da Destinação de Recurso nº 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fonte nº 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS.
Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: 11100 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte: 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	**2.082.278,74**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**1.400.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.400.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**682.278,74**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 2.082.278,74, na Fonte de Recurso nº 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4FB9DF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários e eletrodomésticos, a serem destinados as diversas unidades administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 35.628.379/0001-63						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Cadeira Giratória Escritório Ergonômica Couro Preto ou marrom: Dimensões do produto (L x A x P) 58 x 91 a 100 x 54 cm Medidas internas: Profundidade assento: 48 cm Profundidade do braço: 26 cm Largura assento: 48 cm Largura de braço a braço: 62 cm Altura encosto: 42 a 50 cm Altura do chão ao assento: 42 a 53 cm Altura do braço ao chão: 60 a 66 cm Altura do assento ao encosto: 37 a 46 cm Altura do assento ao braço: 18 a 25 cm Regulagem de Braços: Altura através de botão lateral, feito em polipropileno que são 100% recicláveis ajudando o meio ambiente. Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Regulagem do encosto: Altura para cima e para baixo. Através de um manipulo giratório que faz que o encosto ajuste para cima e para baixo. Inclinação para frente e para trás num ângulo de até 90o grau através de uma segunda Alavanca que ao puxar destrava o encosto possibilitando o usuário a posiciona–lo onde que mais lhe agrade.	PACHECO FLEX/FRISOKAR	Unidades	16	638,81	10.220,96
5	Estante aberta – Comprimento x Altura x Profundidade92 cm x 194 cm x 40 cm Material: Aço, Metal, Ferro, Reforçada, Estante, Armário, Parafuso, Coluna. Acabamento: Pintura Industrial Eletrostática À Pó. 6 Prateleiras Slim 40cm Profundidade.	W3	Unidades	10	399,00	3.990,00
TOTAL						14.210,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
35.628.379/0001-63
Valor: R$ 14.210,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Agosto de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CBCF07AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2024

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários e eletrodomésticos, a serem destinados as diversas unidades administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 42.727.372/0001-64						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Geladeira Frost Free Capacidade mínima de 450L, 02 portas, cor branca, eficiência energética A+++, com Desodorizador, iluminação em LED no refrigerador, painel touch externo, Gaveta com controle de umidade, com 1 kit bandeja de gelo e 2 de ovos, com degelo automático, voltagem 220 Volts; Potência de Degelo (W): 215, Consumo aproximado de energia: 39,8 (127v) / 31,7 (220v), Gaveta para Frutas e Legumes, Medidas aproximadas do Produto (LxAxP cm): 70x188x69,1	CONSUL	Unidades	4	3.498,99	13.995,96
TOTAL						13.995,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
42.727.372/0001-64
Valor: R$ 13.995,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Agosto de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C07CA5F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2024

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários e eletrodomésticos, a serem destinados as diversas unidades administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Smart TV 50 Resolução 4K Ultra HD com tecnologia LED em alta definição aprimorados com o AI 4K. Conectividade via Bluetooth e Wi–Fi que facilitam a conexão com outros dispositivos e periféricos; mínimo de 3 entradas HDMI e 2 USB. Voltagem: 220v	MULTILASER	Unidades	5	1.641,40	8.207,00
10	Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP 6 bocas, Forno com capacidade mínima de 55L, incluso mangueira e registro. Material: Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência; Estrutura em aço carbono.	METALFOUR	Unidades	5	1.725,62	8.628,10
TOTAL						16.835,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
45.329.312/0001-81
Valor: R$ 16.835,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Agosto de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AFA3F539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2024

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 141, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários e eletrodomésticos, a serem destinados as diversas unidades administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA						
CNPJ: 48.277.417/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Ventilador parede– Possuir oscilação para direita e esquerda; pode ser inclinado para frente e para trás; grade removível para facilitar a limpeza. Características Técnicas: – Potência mínima:200W – Altura: 60cm – Largura: 60cm – Profundidade: 51cm	Ventisol	Unidades	10	195,00	1.950,00
8	Bebedouro Gelágua de Coluna Sistema de Refrigeração: Compressor a Gás Potência Mínima: 97(watts) Voltagem: 220V Cor: Branca	Karina	Unidades	5	558,00	2.790,00
TOTAL						4.740,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
48.277.417/0001-22
Valor: R$ 4.740,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 30 de Agosto de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2B89EF3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
CUMPRIMENTANDO-OS CORDIALMENTE, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, EXPOR E SOLICITAR A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PNAB – PLANO NACIONAL ALDIR BLANC NO DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE NO DIA 26 DE JULHO DE 2024 – ANO XV / Nº 3642.

Justificativa:
Os valores que foram publicados no Diário Oficial da AMUPE no dia 26 de julho de 2024, foram observados que não correspondiam com o descrito no Cadastro do Plano de Ação na Plataforma Transferegov e com o Decreto Municipal nº 044 de 02 setembro de 2024.

Correção dos seguintes itens:

Meta /Ações Gerais: Alteração no campo Edital de Fomento do Valor Estimado, onde se lê: R$120.000,00 leia-se R$100.000,00;
Meta /Ações Gerais: Alteração no campo Edital de Premiação do Valor Estimado, onde se lê: R$76.884,56 leia-se R$86.884,29;
Meta / Ação – Custo Operacional (até 5%): permanece o mesmo valor de R$ 10.362,35;
Incluir a justificativa de acordo com o Cadastro do Plano de Ação na Plataforma Transferegov;
Meta / Ação: Obras, Reformas e Aquisição de Bens culturais, nos termos do artigo 5, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2023. No valor de R$ 10.000,28;
Totalizando o repasse ao Ente Federado no valor de R$ 207.246,92.

Metas - Ações Gerais:

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto / Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e / ou povos

						tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento, Realização de Projetos e Ações visando a difusão de obras de caráter artístico e cultural.	R$ 100.000,00	Chamamento Público – Fomento a execução de ações culturais – Projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural fomentada. Projeto cultural Fomentado	27	Sim

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto / Entrega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e / ou povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Edital de Premiação	R$ 86.884,29	Chamamento Público – Fomento a execução de Ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada. Projeto Cultural Fomentada.	96	Sim

Meta / Ação - Custo Operacional (até 5%)

Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto / Entrega**	**Quantidade**
Custo Operacional	R$ 10.362,35	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou Profissional contratado	1

Meta/Ação – Política Nacional de Cultura Viva – Chamamento Público – Lei 13.018/2014.

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a área periféricas e/ ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomentos a Projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Meta/Ação – Aquisição de Bens culturais

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a área periféricas e/ ou de povos e comunidades tradicionais?
Obras, Reformas, Aquisições de Bens Culturais	R$ 10.000,28	1	Não

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:39FE8D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos orçamento para o Processo Licitatório referente à contratação de empresa para a aquisição de 20.000 (vinte mil) cestas básicas para concessão anual, conforme a Lei Municipal Nº 2.802/2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais da política de assistência social no município de Igarassu.
Peço, portanto, uma cotação de preços junto à AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) para os itens descritos na planilha anexa, com prazo para envio até o dia 17 de setembro de 2024.
Esse levantamento é essencial para a formação de preços da licitação, que visa atender às pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitado pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, órgão gestor municipal de Assistência Social vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional da Prefeitura de Igarassu.
Agradeço pela atenção e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO				
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
Açúcar cristal (pacote 1kg)	unid.	2		
Amido de milho (caixa 500 g)	unid.	1		
Arroz branco, tipo agulhinha (pacote 1 kg)	unid.	2		
Biscoito doce (pacote 400 g)	unid.	1		
Bolacha *cream crack* (pacote 400 g)	unid.	1		
Café em pó (pacote 250 g)	unid.	2		
Farinha de Mandioca (pacote 1 kg)	unid.	1		
Farinha de milho/fubá (pacote 500g)	unid.	3		
Feijão (pacote 1 kg)	unid.	2		
Leite em pó (pacote 200 g)	unid.	3		
Massa alimentícia / macarrão (pacote 500 g)	unid.	2		
Óleo vegetal (frasco 900 ml)	unid.	1		
Ovos (bandeja de 30 unidades)	unid.	1		
Sal (pacote 1 kg)	unid.	1		
Sardinha em conserva (lata 125 g)	unid.	2		
Vinagre (frasco 500 ml)	unid.	1		
ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL				
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
Absorvente (pacote c/ 08 unidades)	unid.	1		
Água sanitária (frasco 1 l)	unid.	1		
Creme dental (bisnaga 90 g)	unid.	1		
Papel Higiênico (pacote c/ 04 unidades)	unid.	1		
Sabão em barra neutro 200 g (pacote c/ 05 unidades)	unid.	1		
Sabonete (90 g)	unid.	2		

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:45E59E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ-PE**, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica Municipal, considerando a realização do concurso público para cargos vagos de provimento efetivo, oriundo do Edital Nº 001/2024, tendo sido Homologado através do Decreto Nº 051/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2024. Edição 3627a,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I, como parte complementar e inseparável desta portaria.

Parágrafo Único. Tendo em vista o não comparecimento, no prazo legal, do Candidato 0013573 JANAILSON LUIZ DE LIMA SILVA, que fora nomeado através da Portaria Nº 133/2024, para o cargo de Fiscal de Controle Urbano, fica desclassificado, na inteligência do art. 2º, §2º da Portaria Nº 133/20024, sendo convocado o candidato seguinte.

Art.2º Os candidatos nomeados no Anexo I ficam convocados para apresentação dos documentos e exames médicos relacionados no Anexo II, parte complementar e inseparável desta Portaria.

§ 1º. A realização dos exames médicos de que trata o caput deste artigo ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

§ 2º. O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para manifestar o seu interesse e comparecer ao **CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ FREDERICO CESÁR CARRAZZONI, situado na Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE**, apresentando a documentação exigida no anexo II desta portaria.
§3º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o candidato que não se manifestar, será considerada a sua desistência tácita, com a consequente eliminação e convocação do subsequente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-PE, 12 de setembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALINDO CARRAZZONI
Prefeita do Município

ANEXO I

ADVOGADO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Concorrência
0000543	**FLAWBER RAPHAEL DA SILVA FERREIRA**	93,2	**2º**	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Concorrência
0012990	**LÍVIA TAVARES DE SOUZA**	66,0	**2º**	Ampla Concorrência

FISCAL DE CONTROLE URBANO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Concorrência
0013540	**NATALIA RODRIGUES GUEDES GONDIM CABRAL**	82,0	**2º**	Ampla Concorrência

ANEXO II

Nº	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
1	Formulário de dados cadastrais de ingresso a ser preenchido no Sistema de Protocolo Municipal
2	Comprovante de Situação Cadastral (Comprovante de Situação Cadastral no CPF - fazenda.gov.br)
3	Documento de Identificação: será obrigatório apresentar apenas um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (número, órgão expedidor, UF e data de expedição); Passaporte (número, UF e data da emissão); Registro Geral (RG) - (número, órgão expedidor, UF e data de expedição, expedido a menos de 10 anos); ou, CNH (número, UF e data da emissão);
4	Certidão de Registro Civil da situação atual (nascimento ou casamento - com eventual averbação)
5	Título de eleitor
6	Comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou certidão de quitação eleitoral
7	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
8	Cartão de inscrição PIS ou preenchimento do formulário para inclusão de dados do participante
9	Comprovante de residência
10	Comprovante de conta salário no banco cadastrado
11	Diploma (frente e verso) de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC devidamente registrado, quando for o caso;

12	Registro no Órgão de Classe; (Quando Necessário)
13	Em caso de naturalizado ou equiparado, apresentar cópia da publicação da Portaria de Naturalização ou Equiparação e informar a data de chegada ao Brasil e o país de origem; e para o cidadão português, apresentar o certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro;
14	Declaração de Acúmulo de cargos e empregos públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;
15	Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso.
16	Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego;
17	Currículo (Vitae ou Lattes);
18	Laudo de aptidão de saúde física e mental
	Observações: I - Fica facultado aos candidatos a realização dos exames em clínicas e médicos particulares, devendo **o laudo final de aptidão física e mental ser emitido por médico oficial**, datado após o ato de nomeação no concurso público; II - No momento da perícia oficial, o médico poderá solicitar exames complementares, caso seja necessário; e
19	Carteira de Trabalho (identificação, qualificação civil e data do primeiro emprego).
20	Documento de comprovação exigido para assumir ao cargo, conforme Item 4 do Edital Nº 001/2024;
II - RELAÇÃO DE EXAME MÉDICOS	
	O candidato deverá preencher o **Questionário exame médico admissional** e apresentá-lo ao serviço médico oficial juntamente com os exames relacionados abaixo:
	EXAMES MÉDICOS PARA TODAS AS IDADES: - Hemograma Completo e VHS; - Glicemia de jejum; - Perfil Lipídico (CT, LDL, VLDL, HDL e Triglicerídeos); - Dosagem de eletrólitos (Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio e Cloretos); - Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
	- Uréia; - Creatinina; - V.D.R.L (sorologia para Lues); - Pesquisa para Doença de Chagas (Imunofluorescencia ou Reação Machado e Guerreiro);
	- Exame de urina (E.A.S - elementos anormais e sedimentoscopia); - Exame parasitológico de fezes; - Laudo Oftalmológico (exclusivo para o cargo de motorista, e candidatos acima de 50 anos obrigatório) - E.E.G (para o cargo de motorista) - Atestado de saúde mental - expedido por médico psiquiatra, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não.
	PARA CANDIDATOS COM 40 ANOS OU MAIS, ACRESCENTA-SE: - Teste Ergométrico - Raio-x da coluna lombo-sacra em AP. E Perfil - Laudo de audiometria constando a existência de perda auditiva ou não. - Parecer cardiológico - Além dos já listados anteriormente
	PARA CANDIDATOS COM 50 ANOS OU MAIS, ACRESCENTA-SE: - Laudo Oftalmológico - Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) - PSA (para homens) - Além dos já listados anteriormente
	EXAMES MÉDICOS PARA HOMENS: - PSA total/livre (acima 50 anos) - validade de 01 ano; - Fezes: pesquisa de sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos) - validade de 01 ano.
	EXAMES MÉDICOS PARA MULHERES: - Papanicolau (exame preventivo ginecológico) (acima de 25 anos) - validade de 01 ano; - Fezes: pesquisa de sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos) - validade de 1 ano; e - Mamografia (acima de 50 anos) - validade de 01 ano.
III - PARA CANDIDATOS DA ÁREA DA SAÚDE:	
	- Anti-HCV - HBsAg - Anti-HBs - Comprovante de Vacinação contra Hepatite B - Comprovante de Vacinação contra Tétano
V- CANDIDATOS PCD	
	Apresentar além dos já citados: Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:393C5AA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTA

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA 006/2024.

Aos 12 (doze) dias mês de setembro de 2024, às 09h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade abertura de envelopes e julgamento de proposta de preços referente à **CONCORRÊNCIA 006/2024** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIINS, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PROJETORES, EXTINTORES, FECHAMENTO E DECORAÇÃO, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS FESTIVOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes. O extrato do Edital foi publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco a íntegra do Edital e seus Anexos disponibilizado no endereço eletrônico: www.terranova.pe.gov.br. **Aberta a reunião**, compareceu o Sr. Yedilton Wagner da Silva Ordônio, credenciado em momento oportuno e representante da empresa YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 09.596.268/0001-02, habilitada na fase específica. Ato contínuo foi registrado que transcorreram os prazos recursais sem pedidos de vistas aos autos e nem manifestos de intensão e apresentação de recursos, inclusive, os demais licitantes interessados no certame abdicaram de recursos da seguinte forma: ASL PRODUÇÕES, EVENTOS E LOCAÇÕES – CNPJ 29.526.569/0001-77, representada pela Senhora Andreza Ferreira Costa que, ainda na etapa de habilitação já afirmou não ter interesse em

apresentação de recurso em todas as etapas tendo em vista ciência da condição de inabilitação pelos motivos já registrados em sessão e Ata anterior. Os demais, JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representada por José Ézio Ferreira de Souza, BK ENGENHARIA ONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, representada por José Alcides Alves Silva e CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, representada por Vinicius Gabriel Nunes dos Santos, ambos manifestando-se via E-mail licitacoespmtn@gmail.com.br, conforme comprovantes acostados. Aberta a proposta, inicialmente apurou-se os seguintes valores:

Item	Descrição	Und.	Qnt	Valor unitário R$	Valor total R$
1	**Praticáveis** com regulagem de altura medido mínimo 2x1. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	150	R$ 248,33	R$ 37.249,50
2	**House Mix Dupla em alumínio 4x3.** Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	06	R$ 1.605,00	R$ 9.630,00
3	**Grid em alumínio boxtruss Q30** com bases, cubos e hastes de seguranças inclusas. Valor do metro dia**. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.**	Metros	800	R$ 55,28	R$ 44.224,00
4	**Grid em alumínio boxtruss Q50** com bases, cubos e hastes de seguranças inclusas. Valor do metro dia**.** Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Metros	200	R$ 38,91	R$ 7.782,00
5	**Sonorização Porte Grande**, para eventos obedecendo as seguintes especificações: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador. Gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação, sistema de sonorização linearray, composto por 9 (nove) caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground - stacked, 12 caixas de sub grave com 2 auto falantes de 18" cada, por lado, 02 sistemas de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts rms por canal em omhs, 01 processador digital com 04 entradas e 8 saídas, software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador, 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros, 01 multi cabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento, mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro, mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltimetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação, sistema de comunicação entre p.a. e monitor, sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 auto falantes de 12" e 1 drive cada, sidefill composto por 02 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com auto falantes de 18" por lado, sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal, kit bateria, transporte, montagem e desmontagem de equipamento. - Assistente de palco (roadie). Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	10	R$ 19.475,46	R$ 194.754,60
6	**SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS**: 02 swr working 1x15 02 swr working 4x15 02 amplificadores de guitarra 02 amplificadores de teclado 02 mesa digitais com 40 canais 02 microfones sem fio 02 kit de bateria 10 microfones 06 monitor palco – 15-550 + ti 01 monitor bateria 2x15 + ti 06 amplifier para monitores 24 caixas sub 18/600 04 potência sub time 712 02 potência para midi hight 04 potência para midi low 02 rocessador 01 bateria 16 refletores pa 64 leds- 04 ribauts leds .). Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	06	R$ 11.809,36	R$ 70.856,16
7	**Sonorização de pequeno porte** - tipo Dilley LineArray com potência de 6000 Watts 04sub graves de 04 médios graves, uma mesa analógica com no mínimo 24 canais incluindo o som para retorno de palco. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	10	R$ 5.047,74	R$ 50.477,40
8	**Banheiro químico** (masculinos e femininos) com um desodorizador de banheiros por banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária. Higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	120	R$ 307,31	R$ 36.877,20
9	**Banheiro químico** destinado exclusivamente a portadores de limitações físicas (masculinos e femininos) com um desodorizado de banheiros por banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária. Higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	20	R$ 345,33	R$ 6.906,60
10	**Tenda medindo 10m x 10m** em lona branca, destinada incluído montagem, desmontagem e transporte. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	10	R$ 1.657,35	R$ 16.573,50
11	**Tenda medindo 05m x 05m** em lona branca, destinada incluído montagem, desmontagem e transporte. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	100	R$ 446,50	R$ 44.650,00
12	**Tenda medindo 03m x 03m** em lona branca, destinada incluído montagem, desmontagem e transporte. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	70	R$ 348,00	R$ 24.360,00
13	**01-Palco em alumínio.** Exigências mínimas: - 16 Metros de comprimento. - 12metros de largura. - 7 Metros de altura palco-teto. - 1,8 Metros de altura solo-palco.- Fechamento da frente do palco (solo- palco) na cor preta. Montagem e desmontagem inclusas. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	04	R$ 18.332,93	R$ 73.331,72
14	**01-Palco em alumínio. Exigências mínimas: -** 14 Metros de comprimento. - 10metros de largura. - 7 Metros de altura palco-teto. - 1,8 Metros de altura solo-palco.- Fechamento da frente do palco (solo- palco) na cor preta. Montagem e desmontagem inclusas. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	04	R$ 15.413,33	R$ 61.653,32
15	**01-Palco em alumínio. Exigências mínimas: -** 12 Metros de comprimento. - 08metros de largura. - 7 Metros de altura palco-teto. - 1,8 Metros de altura solo-palco.- Fechamento da frente do palco (solo- palco) na cor preta. Montagem e desmontagem inclusas. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	04	R$ 8.450,00	R$ 33.800,00
16	**Palco em alumínio Exigências** mínimas: - 8,00 metros de comprimento. - 6,00 Metros de largura. - 3,0 Metros de altura palco-teto. - 1,8 Metros de altura solo-palco. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	04	R$ 5.694,39	R$ 22.777,56
17	**Gerador de energia com 180kva** ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	08	R$ 2.795,39	R$ 22.363,12
18	**Gerador de energia com 260 kva** ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico. Início das apresentações a ser definido. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	12	R$ 4.462,22	R$ 53.546,64
19	**Camarim** com estrutura de octanorm com teto de lona impermeável, medindo 4 metros de comprimento x 3 metros de largura com forração no piso em carpete, porta com fechadura e ar condicionado. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	40	R$ 2.731,47	R$ 109.258,80
20	**FECHAMENTO** em placas metálicas tipo tapume, medindo 2 metros de largura por 2,60 de altura. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Metros	200	R$ 56,36	R$ 11.272,00
21	**Grade de contenção**: Locação, com montagem e desmontagem de grade de contenção, confeccionada em ferro galvanizado com mão francesa e acessórios de travamento, medindo 2,00 metros de largura por 1,20 de altura, para fechamento de áreas e contenção de publico em eventos. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Metros	1200	R$ 29,27	R$ 35.124,00
22	**Iluminação de grande porte** com 18moving 5R ou similar, 06 mini bruto de led, 02 máquinas de fumaça, 24 pares de led de 10W ou 15W, 04 elipso e 04 strob de led, 01 mesa de luz avolite com operador técnico e auxiliar, incluso transporte montagem e desmontagem. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	10	R$ 11.329,28	R$ 113.292,80
23	**ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE**, equipamentos inclusos: 01 Grid de aluminio 08x6x4; 08 muving head bean 200; 02 Atômic 3.000; 04 ribalta de led 3w; 04 muving Wash de led 3w; 01 mesa de Luz dmx 512; 12 Refletores pa 64 leds 02 Ribauts led,01 máquinas de fumaça. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	06	R$ 7.944,09	R$ 47.664,54
24	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:** contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 24 refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 01 mesa/dimmers com n mínimo 36 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e Conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico**.** Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	10	R$ 4.914,83	R$ 49.148,30
25	**PAINEL DE LED DE ALTA** Modelo **no mínimo P3 ou P5**, para montagem, Notebook,	Metros	400	R$ 444,88	R$ 177.952,00

	processadores e demais equipamentos necessários para o funcionamento, e um técnico responsável com conhecimento, presente durante o evento. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa				
26	**SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO E LOGÍSTICA** devidamente uniformizada, com atuação sem uso de armas letais, para promoção da ordem pública durante o evento, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades, inclusive na revista, oferecendo aos turistas e aos munícipes comodidade, disciplinamento e ordenamento, com a demanda de efetivo. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Unidade /dia	300	R$ 272,000	R$ 81.600,00
27	**CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL – SEM BRAÇO** Cadeira plástica na cor branca, sem braço e capacidade para até 140 kg, empilhável.	Und	500	R$ 6,80	R$ 3.400,00
28	**MESAS PLÁSTICAS** em plástico pvc, empilhável, branca, quadrada 70x70 cm.	Und	100	R$ 7,86	R$ 786,00
29	**DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PEQUENO PORTE** Montagem e desmontagem de decoração e ornamentação em espaço com até 40 m2 onde serão realizados eventos diversos da prefeitura municipal, com materiais alternativos e regionais, arranjos de flores, malhas e luminárias, tapetes, colunas, entre outros.	Und	25	R$ 2.388,04	R$ 59.701,00

Ato seguinte foi dado inicio à negociação tendo em vista não haver mais licitantes habilitados, não sendo possível a disputa, sendo obtidos apenas os valores que seguem e logo sendo solicitado o realinhamento à proponente:

Item	Descrição	Und.	Qnt	Valor unitário R$	Valor total R$
1	**Praticáveis** com regulagem de altura medido mínimo 2x1. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	150	R$ 241,00	R$ 36.150,00
2	**House Mix Dupla em alumínio 4x3.** Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	06	R$ 1.553,00	R$ 9.318,00
3	**Grid em alumínio boxtruss Q30** com bases, cubos e hastes de seguranças inclusas. Valor do metro dia**. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.**	Metros	800	R$ 54,00	R$ 43.200,00
4	**Grid em alumínio boxtruss Q50** com bases, cubos e hastes de seguranças inclusas. Valor do metro dia**.** Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Metros	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00
5	**Sonorização Porte Grande**, para eventos obedecendo as seguintes especificações: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador. Gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação, sistema de sonorização linearray, composto por 9 (nove) caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground - stacked, 12 caixas de sub grave com 2 auto falantes de 18" cada, por lado, 02 sistemas de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts rms por canal em omhs, 01 processador digital com 04 entradas e 8 saídas, software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador, 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros, 01 multi cabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento, mainpower trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro, mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltimetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação, sistema de comunicação entre p.a. e monitor, sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 auto falantes de 12" e 1 drive cada, sidefill composto por 02 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com auto falantes de 18" por lado, sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal, kit bateria, transporte, montagem e desmontagem de equipamento. - Assistente de palco (roadie). Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	10	R$ 18.890,00	R$ 188.900,00
6	**SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS**: 02 swr working 1x15 02 swr working 4x15 02 amplificadores de guitarra 02 amplificadores de teclado 02 mesa digitais com 40 canais 02 microfones sem fio 02 kit de bateria 10 microfones 06 monitor palco – 15-550 + ti 01 monitor bateria 2x15 + ti 06 amplifier para monitores 24 caixas sub 18/600 04 potência sub time 712 02 potência para midi hight 04 potência para midi low 02 rocessador 01 bateria 16 refletores pa 64 leds- 04 ribauts leds .). Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	06	R$ 11.454,00	R$ 68.724,00
7	**Sonorização de pequeno porte** - tipo Dilley LineArray com potência de 6000 Watts 04sub graves de 04 médios graves, uma mesa analógica com no mínimo 24 canais incluindo o som para retorno de palco. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	10	R$ 4.896,00	R$ 48.960,00
8	**Banheiro químico** (masculinos e femininos) com um desodorizador de banheiros por banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária. Higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.	Diária	120	R$ 298,00	R$ 35.760,00
9	**Banheiro químico** destinado exclusivamente a portadores de limitações físicas (masculinos e femininos) com um desodorizado de banheiros por banheiros por diária, um rolo de papel higiênico por banheiro por diária. Higienização e sucção dos dejetos e todo material empregado nos mesmos Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	20	R$ 334,00	R$ 6.680,00
10	**Tenda medindo 10m x 10m** em lona branca, destinada incluído montagem, desmontagem e transporte. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	10	R$ 1.607,00	R$ 16.070,00
11	**Tenda medindo 05m x 05m** em lona branca, destinada incluído montagem, desmontagem e transporte. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	100	R$ 432,00	R$ 43.200,00
12	**Tenda medindo 03m x 03m** em lona branca, destinada incluído montagem, desmontagem e transporte. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	70	R$ 336,00	R$ 23.520,00
13	**01-Palco em alumínio.** Exigências mínimas: - 16 Metros de comprimento. - 12metros de largura. - 7 Metros de altura palco-teto. - 1,8 Metros de altura solo-palco.- Fechamento da frente do palco (solo- palco) na cor preta. Montagem e desmontagem inclusas. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	04	R$ 17.780,00	R$ 71.120,00
14	**01-Palco em alumínio. Exigências mínimas: -** 14 Metros de comprimento. - 10metros de largura. - 7 Metros de altura palco-teto. - 1,8 Metros de altura solo-palco.- Fechamento da frente do palco (solo- palco) na cor preta. Montagem e desmontagem inclusas. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	04	R$ 14.940,00	R$ 59.760,00
15	**01-Palco em alumínio. Exigências mínimas: -** 12 Metros de comprimento. - 08metros de largura. - 7 Metros de altura palco-teto. - 1,8 Metros de altura solo-palco.- Fechamento da frente do palco (solo- palco) na cor preta. Montagem e desmontagem inclusas. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	04	R$ 8.244,00	R$ 32.976,00
16	**Palco em alumínio Exigências** mínimas: - 8,00 metros de comprimento. - 6,00 Metros de largura. - 3,0 Metros de altura palco-teto. - 1,8 Metros de altura solo-palco. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	04	R$ 5.522,00	R$ 22.088,00
17	**Gerador de energia com 180kva** ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	08	R$ 2.712,00	R$ 21.696,00
18	**Gerador de energia com 260 kva** ou superior, incluindo transporte, combustível, manutenção e plantão técnico. Início das apresentações a ser definido. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	12	R$ 4.329,00	R$ 51.948,00
19	**Camarim** com estrutura de octanorm com teto de lona impermeável, medindo 4 metros de comprimento x 3 metros de largura com forração no piso em carpete, porta com fechadura e ar condicionado. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	40	R$ 2.650,00	R$ 106.000,00
20	**FECHAMENTO** em placas metálicas tipo tapume, medindo 2 metros de largura por 2,60 de altura. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Metros	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
21	**Grade de contenção**: Locação, com montagem e desmontagem de grade de contenção, confeccionada em ferro galvanizado com mão francesa e acessórios de travamento, medindo 2,00 metros de largura por 1,20 de altura, para fechamento de áreas e contenção de publico em eventos. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Metros	1200	R$ 28,00	R$ 33.600,00
22	**Iluminação de grande porte** com 18moving 5R ou similar, 06 mini bruto de led, 02	Diária	10	R$ 10.989,00	R$ 109.890,00

	máquinas de fumaça, 24 pares de led de 10W ou 15W, 04 elipso e 04 strob de led, 01 mesa de luz avolite com operador técnico e auxiliar, incluso transporte montagem e desmontagem. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa.				
23	**ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE**, equipamentos inclusos: 01 Grid de aluminio 08x6x4; 08 muving head bean 200; 02 Atômic 3.000; 04 ribalta de led 3w; 04 muving Wash de led 3w; 01 mesa de Luz dmx 512; 12 Refletores pa 64 leds 02 Ribauts led,01 máquinas de fumaça. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	06	R$ 7.705,00	R$ 46.230,00
24	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:** contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 24 refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 01 mesa/dimmers com n mínimo 36 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e Conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico**.** Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Diária	10	R$ 4.798,00	R$ 47.980,00
25	**PAINEL DE LED DE ALTA** Modelo **no mínimo P3 ou P5**, para montagem, Notebook, processadores e demais equipamentos necessários para o funcionamento, e um técnico responsável com conhecimento, presente durante o evento. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Metros	400	R$ 432,00	R$ 172.800,00
26	**SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO E LOGÍSTICA** devidamente uniformizada, com atuação sem uso de armas letais, para promoção da ordem pública durante o evento, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades, inclusive na revista, oferecendo aos turistas e aos munícipes comodidade, disciplinamento e ordenamento, com a demanda de efetivo. Alimentação e hospedagem da equipe técnica inclusa	Unidade /dia	300	R$ 264,00	R$ 79.200,00
27	**CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL – SEM BRAÇO** Cadeira plástica na cor branca, sem braço e capacidade para até 140 kg, empilhável.	Und	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
28	**MESAS PLÁSTICAS** em plástico pvc, empilhável, branca, quadrada 70x70 cm.	Und	100	R$ 7,30	R$ 730,00
29	**DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PEQUENO PORTE** Montagem e desmontagem de decoração e ornamentação em espaço com até 40 m2 onde serão realizados eventos diversos da prefeitura municipal, com materiais alternativos e regionais, arranjos de flores, malhas e luminárias, tapetes, colunas, entre outros.	Und	25	R$ 2.316,00	R$ 57.900,00

Ato sequencial, de posse da proposta realinhada, foram realizadas consultas estabelecidas no item **7 ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA,** Edital do certame, sendo constatada regularidade da empresa e de seu sócio majoritário. Finalizada análise da proposta constatou-se regularidade perante as exigências editalícias e considerando a condição de habilitada, foi declarada vencedora do certame a licitante **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede à Rua Marcílio de Barros A. Luz, nº 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 09.596.268/0001-02, no valor de **R$ 1.456.000,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Continuando, foi determinado que sejam anexadas aos autos todas as correspondências via E-mails e determinado ainda envio desta ata a todos participantes nos E-mails cadastrados, que seja ainda publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e foi determinado ainda que sigam os autos para apreciação da Autoridade superior para que decida sobre a adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, às 10h50min, foi encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDÔNIO
Yedilton Produções e Eventos LTDA

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:26256380

